

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 237

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 8 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 5.269, que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 874\$500, para pagamento de vencimentos que competem ao 2º sargento do 2º regimento da cavallaria independente José Nobrega Dutra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 17.937, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:000\$, para pagamento a D. Francisca Procopio Müller Picheth, do preço de sua casa, adquirida pela União.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.269 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1927.

Autoriza o Governo a abrir o credito especial de 874\$500, para pagamento de vencimentos que competem ao 2º sargento do 2º regimento de cavallaria independente José Nobrega Dutra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Fago saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir o credito especial de 874\$500 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis), para pagamento de vencimentos relativos aos meses de junho, julho e agosto de 1924, a que tem direito o 2º sargento do 2º regimento de cavallaria independente José Nobrega Dutra; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.937 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 27:000\$, para pagamento a D. Francisca Procopio Müller Picheth, do preço de sua casa, adquirida pela União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização confida no decreto n. 5.206, de 28 de julho ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), para pagamento a D. Francisca Procopio Müller Picheth, do preço da casa de sua propriedade, á rua Conselheiro Barradas n. 79, em Curityba, adquirida pela União, por intermedio do Ministerio da Guerra.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração, para que vos digneis resolver a respeito, a inclusa exposição em que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores mostra a necessidade da concessão de um credito especial de mil quinhentos e quarenta e oito contos e nove mil duzentos e oitenta e seis réis (1.548:009\$286), para occorrer á liquidação dos compromissos assumidos pelo respectivo ministerio, nos exercicios de 1922 a 1926, e que excederam os creditos organentarios, supplementares e especiaes votados pelo Congresso Nacional para o custeio das diversas despesas, nos referidos exercicios.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com os avisos ns. 1.434, 1.738, 2.145, 2.402, 2.235 e 2.561, respectivamente de 6 e 22 de maio, 25 de junho e 19, 28 e 30 de julho do anno passado, transmittiu ao da Fazenda, na conformidade do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os documentos concernentes aos creditos supplementares necessarios a diversas verbas do orçamento da despesa para o exercicio de 1926, solicitando, ainda, nos avisos ns. 3.077 e 3.429, de 15 de setembro e 16 de outubro do mesmo anno, providencias no sentido de serem concedidos aquelles creditos.

Restituindo, afinal, com o aviso n. 55, de 12 de março ultimo, os documentos que lhe haviam sido enviados, na forma da legislação vigente, o Ministerio da Fazenda declarou que não fôra possível encaminhar, em tempo opportuno, o pedido dos creditos ao Congresso Nacional e que cumpria agora ao da Justiça e Negocios Interiores solicitar um credito especial destinado a regularizar as despesas feitas por conta dos creditos supplementares, cujo pedido não chegou a ser submettido á consideração do Poder Legislativo.

Além das despesas effectuadas por conta de taes creditos, encerrado o exercicio de 1926, outras foram apuradas e que excederam tambem os respectivos creditos organentarios e os supplementares, abertos pelo decreto n. 17.702, de 21 de fevereiro de 1927.

Em idênticas condições apurei ainda este ministerio a existencia de dividas por pagar, pertinentes aos exercicios de 1922 a 1925, contrahidas além dos creditos, quer organentarios, quer dos que, para reforço destes, foram abertos, autorizados ou simplesmente solicitados aos poderes competentes.

De accordo com o disposto no art. 78 da lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, foram relacionadas e submettidas ao Tribunal de Contas os documentos relativos aos compromissos assumidos além dos creditos votados; mas, depois de 15 de julho, data fixada no § 1° do artigo acima indicado, para a remessa, em cada anno, dos alludidos documentos, muitas outras dividas foram chegando ao conhecimento deste ministerio, ao qual incumbem examinal-as, processal-as e providenciar sobre o respectivo pagamento.

Nestas condições foi, pela Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estados do ministerio a meu cargo, organizada a demonstração junta, onde figuram todas as dividas por pagar, até agora conhecidas e referentes aos annos de 1922 a 1926, em um total de mil quinhentos e quarenta e oito contos e nove mil duzentos e oitenta e seis réis (1.548:009\$286).

Conforme acabo de expor, trata-se de dividas contrahidas além das forças dos diferentes creditos votados, aos compromissos de tal natureza faz referencia o art. 402, § 2°, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e, constante o art. 404 e a doutrina do Ministerio da Fazenda, constante dos seus avisos — juntos por copia — ns. 215, de 29 de novembro de 1924; 16, de 24 de janeiro de 1925 e 55, de 12 de março do corrente anno, terão de ser liquidados mediante credito especial.

Submettendo, pois, o assumpto á esclarecida apreciação de V. Ex., cumpre-me informar que, para se fazer o pagamento das despesas indicadas na demonstração junta, é mister que o Congresso Nacional habilite o Poder Executivo a abrir a este ministerio um credito especial, na mencionada importância de mil quinhentos e quarenta e oito contos e nove mil duzentos e oitenta e seis réis (1.548:009\$286).

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão de um credito especial, na importância de mil quinhentos e quarenta e oito contos e nove mil duzentos e oitenta e seis réis (1.548:009\$286), para occorrer á liquidação dos compromissos assumidos, por este ministerio, nos exercicios de 1922 a 1926, além dos creditos organentarios, supplementares e especiaes votados pelo Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 215 — Em 29 de novembro de 1924 — Objecto: Responde a consulta feita no aviso n. 4.209-C, de 20 de outubro de 1924.

Sr. ministro, — Em resposta ao aviso n. 4.209-C, de 20 de outubro findo, consultando como se deverá proceder para a liquidação das dividas do exercicio de 1923, apuradas após a remessa da relação de que trata o art. 78 do Código de Contabilidade, visto existirem duvidas sobre a resposta contida no aviso deste ministerio n. 170, de 8 daquelle mez, em solução aos desse ministerio, ns. 3.297 e 3.738, respectivamente de 26 de agosto e 24 de setembro deste anno, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a liquidação das dividas de que se trata só se poderá dar mediante credito especial, sobre cuja concessão pelo Congresso Nacional cabe ao ministerio interessado providenciar. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — R. A. Sampaio Vidal, A S. Ex. o Sr. Dr. João Luiz Alves, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Confere, P. Amaral Palet, 2° official. — Conforme, Bezerra de Menezes, director de secção interino. — Visto, Pereira Junior, director geral.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 16 — Em 24 de janeiro de 1925 — Objecto: Declara que as despesas ordenadas além dos creditos votados, ou sem credito, que não tenham sido relacionadas até 15 de julho do anno seguinte, deverão ser liquidadas mediante credito especial.

Sr. ministro — Em solução ao aviso n. 1.939-C, de 12 de dezembro do anno passado, consultando si as dividas de 1923, apuradas depois de 15 de julho de 1924, devem ser submettidas á apreciação do Tribunal de Contas em relações supplementares á encaminhada naquella data ou si devem ser incluídas entre as de 1924, na respectiva relação a ser organizada até 15 de julho do corrente anno, tenho a honra de declarar a V. Ex. que as despesas ordenadas além dos creditos votados, ou sem credito, que não tenham sido relacionadas até 15 de julho do anno seguinte e submettidas ao exame do Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no art. 78 do Código de Contabilidade, deverão ser liquidadas mediante credito especial, competindo ao ministerio interessado providenciar relativamente ao pedido da referido credito ao Congresso Nacional. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — Annibal Freire de Fonseca, A S. Ex. o Sr. Dr. Annibal Freire da Fonseca, M. D. ministro interino da Justiça e Negocios Interiores. — Confere, P. Amaral Palet, 2° official. — Conforme, Bezerra de Menezes, director de secção interino. — Visto, Pereira Junior, director geral.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 55 — Em 12 de março de 1927 — Objecto: Restituindo um processo anexo aos avisos ns. 3.077 e 3.612, de 15 de setembro e 5 de novembro do anno passado, relativo ao pedido de credito supplementares a diversas verbas do orçamento da despesa desse ministerio para o exercicio de 1926, no total de 1.412:864\$779, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não foi possível encaminhar-se opportunamente ao Congresso Nacional o referido pedido, tornando-se, por isso, necessario solicitar o credito especial que for preciso para legalizar a despesa que tiver sido feita por conta dos alludidos creditos. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — Getulio Vargas, A S. Ex. o Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Confere, P. Amaral Palet, 2° official. — Conforme, Bezerra de Menezes, director de secção interino. — Visto, Pereira Junior, director geral.

RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTRAINDAS ALÉM DOS CREDITOS VOTADOS OU SEM CREDITO 1922 A 1923

Verbas	Sub consignação	Creditos	Importancias	Totaes	
				Sub- consignação	Verbas Exercício
1922:					
15—Policia do Districto Federal.	Acquisição e custo do material de transporte, etc.	Barboza, Albuquerque & Comp.	226\$700		
	Padiolas, camisolos, camas, etc.	Souza Baptista & Comp.	2:516\$800		
	Armamentos, cartuchos, etc.	viestre & Blagc	122\$300		2:905\$800
Decreto n. 13.902 de 27-12-1922.	Despesas com as obras e custeio da "Exposição Int. Centenario.	Macado & Irmão	3:030\$000		
		Julio de Souza	1:342\$000		
		Andrade Lima & Comp.	14 8 2\$857		
		Archimedes Memoria	18:030\$000		
		Comp nhia Commercial e Maritima	2:509\$000		
		Empreza Nacional de Petroleo	1:584\$000		41:307\$857
1923:					44:213\$657
10—Secretaria de Estado.	Serviço telegraphico, etc.	Western Telegraph Co. Ltd.	664\$940		
	Iluminação, energia electrica, etc.	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	1:423\$850		
		The Rio Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.	930\$611		3:009\$401
12—Justica Federal.	Publicações, etc. e despesas eventuales (Juizo Seccionaes S. Paulo).	Companhia Telephonica Brasileira	338\$300		
	Aluguel de salas ou casas, etc.	Anna Leopoldina de Mello Franco	4:800\$000		
	Para diligencias e para alimentação, etc.	The Leopoldina Railway Co. Ltd.	68\$840		
		S. Paulo Railwal Comp.	18\$000		
		Viação Ferr. a do Rio Grande do Sul.	2\$000		
		Força Publica do Estado de Matto Grosso	618\$000	707\$740	5:866\$040
13—Policia do Districto Federal.	Iluminação e torça motriz.	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	4:239\$193		
	Alugueis de casas para delegacias, etc.	Victor Paramos Domingues	500\$000		
	Padiolas, camisolos, camas, etc.	Companhia Cantareira e Viação Fluminense.	5\$5\$000		
		The Leopoldina Railway Co. Ltd.	5:845\$715	6:430\$715	
	Para pagamento a petitos, etc.	Roberto Eichebarne	270\$000		
		Alexandre Rangel de Abreu	100\$000		
		Euclides de Medeiros Guimarães Roxo	150\$400		
		João Antonio Barreiros	465\$000		
		João Honorato de Oliveira	96\$000		
		João Bruzzi	100 000		
		Francisco de Paula dos Santos Costa	40\$000	1:260\$000	
		João Eugenio Torres	40\$000		
16—Policia Militar do Districto Federal.	Para occorrer as despesas com diligencias policiaes, etc.	Companhia Capatareira e Viação Fluminense.	2:777\$200		15:207\$103
18—Casa de Correção.	Custeio das caixas de avisos, etc.	Prefeitura do Districto Federal.			356\$000
	Materia prima para as officinas, etc.	Raphael Fraga			860\$000

Verbos	Sub-consignação	Credores	Importâncias	Totales	
				Sub-consignação	Verbas
20—Assistência a Alienados.....	Conservação do prédio, etc.....	The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.....	—	—	201\$772
22—Secretaria do Conselho Superior do Ensino.....	Para despesas de iluminação.....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	—	—	201\$091
26—Instituto Benjamin Constant.....	Iluminação, acessórios, etc.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.....	—	—	3:04\$283
27—Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	Iluminação e energia electrica.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.....	—	—	3:63\$717
1923					
28—Biblioteca Nacional.....	Iluminação e corrente electrica.....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	—	—	6:34\$635
33—Instituto Oswaldo Cruz.....	Para renovação da instalação electrica, etc.....	S. A. Elevadores Brasil.....	—	—	10:02\$000
38—Eventuacs.....	Para occorrer a despesas extraordinari-s, etc.....	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.....	2:327\$050	—	—
		Companhia Paulista de Estradas de Ferro.....	224\$000	—	—
		Rêde de Viação Sul Mineira.....	170\$000	—	—
		A Escola Primaria.....	1:098\$000	—	—
		Henrique Brambilha.....	203\$000	—	—
41—Escola Premunitoria Quinze de Novembro.....	Iluminação e telephone.....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	—	—	4:022\$061
1924					
12—Justiça Federal.....	156—Eventuacs (Juizes seccionaes S. Paulo).....	Companhia Telephonica Brasileira.....	—	350\$000	—
	161—Aluguel de salas ou casas etc.....	Anna Leopoldina de Mello Franco.....	—	4:800\$000	—
	163—Diligencias judiciais.....	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.....	242\$900	—	—
		Rêde de Viação Sul Mineira.....	37\$000	—	—
		The Leopoldina Railway Co. Ltd.....	83\$200	358\$70	5:518\$70
15—Policia do Distrito Federal.....	127—Iluminação e força motriz.....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	—	273\$801	—
	151—Eventuacs.....	Rêde de Viação Sul Mineira.....	—	142\$000	—
18—Casa de Correção.....	37—Gaz, luz e energia electrica, etc.....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	15:300\$765	—	—
		The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.....	4:555\$535	—	—
19—Arquivo Nacional.....	32—Iluminação e energia electrica.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.....	—	—	19:856\$301
22—Secretaria do Conselho Superior do Ensino.....	6—Iluminação.....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	—	—	287\$091
26—Instituto Benjamin Constant.....	54—Alimentação e dietas.....	Barboza, Albuquerque & Comp.....	19:487\$420	—	—
		Augusto Maria da Motta.....	6:335\$450	—	—
		Luiz Correa & Comp.....	5:091\$500	—	—
		Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.....	2:572\$300	—	—
		Souza, Torres & Comp.....	1:383\$000	—	—
		Luiz Pestana & Comp.....	1:334\$045	—	—
		Companhia Leitaria Leopoldinense.....	1:104\$800	37:303\$516	—
	58—Iluminação, energia electrica, etc.....	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.....	—	—	—
	60—Combustivel.....	Luiz Pestana & Comp.....	—	1:504\$713	—
30—Serviço Eleitoral.....	4—Para despesas com o serviço eleitoral, etc.....	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.....	—	4:281\$000	—
38—Eventuacs.....	1—Para occorrer a despesas extraordinari-s, etc.....	Rêde de Viação Sul Mineira.....	379\$200	—	93\$280
		Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.....	2:437\$500	—	—
		Odin Fabregas de Góes.....	3:567\$741	—	6:384\$141

52:373\$026

30\$965

Verbos	Sub-consignação	Credores	Importancias	Totals	
				Sub-consignação	Verbas
41—Instituto Medico Legal..... 43—Escola 15 de Novembro..... Decreto n. 16.797 de 13-2-1925.....	24—Telepho.e..... 81—Illuminação e força motriz..... Despesas com a intervenção do Governo Federal no Estado do Amazonas.....	Companhia Telephonica Brasileira..... The Rio Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.,... Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.....	— — —	— — —	733\$00 437\$532 21.063\$000 2.1532\$103
1025: 10—Secretaria de Estado..... 12—Justiça Federal.....	2—Serviço telegraphico, etc..... 33—Publicações, etc., e eventuaes. 71—Diligencias judicarias.	Western Telegraph Co. Ltd..... Companhia Telephonica Brasileira..... Rede de Viação Sul Mineira..... Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande..... The Leopoldina Railway Co. Ltd.....	— 7\$400 19\$800 255\$200	360\$030 — — 291\$100	1.721\$500 631\$400
13—Justiça do Districto Federal..... 15—Policia do Districto Federal.....	15—Aluguel de salas ou casas para tres pretorias suburbanas, etc. 8—Illuminação e força motriz..... 20—Aluguéis de casas para delega- gacias.	Lino Alves da Fonseca..... Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... Ayres Marques de Carvalho..... Francisco da Cunha Storino..... Menores Jos, Sylvio e Lucina.....	— 840\$000 142\$000 1:200\$000	342\$517 — 2:182\$030	450\$000
18—Casa de Correção..... 20—Assistencia a Alienados..... 28—Bibliotheca Nacional..... 30—Serviço Eleitoral.....	26—Eventuaes. 27—Para occorrer ás despesas com diligencias policiaes, etc. 8—Gaz, luz e energia electrica, etc. 20—Aluguel de aparelhos telepho- nicos, etc..... 2—Recebimento, expedição e com- pra de publicações, etc..... 4—Para despesas com o serviço eleitoral, etc.	The Leopoldina Railway Co. Ltd..... Companhia Cantareira e Viação Fluminense..... Companhia Nacional de Navegação Costeira..... Antonio Fernandes dos Santos..... Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro..... Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... The Rio Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd..... Companhia Telephonica Brasileira..... J. Pompilio Dias..... The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd..... Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.....	2:528\$295 4:739\$300 698\$500 950\$700 2:812\$530 14:733\$826 3:889\$478 — — 361\$400 49\$500	3:762\$500 — — — — — —	14:263\$112 18:623\$304 1:440\$000 673\$770 413\$900
32—Administração, Justiça, etc., no Territorio do Acre..... 33—Instituto Oswaldo Cruz..... 37—Subvenções..... 38—Eventuaes.....	42—Transporte dos membros da magistratura. 19—Eventuaes..... 5—Hospital N. S. das Dóres..... 1—Para occorrer ás despesas ex- traordinarias, etc.	Nagip Said..... The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd..... Companhia Telephonica Brasileira..... Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro..... 1º tenente Luiz Amadeu Lopes Ribeiro..... Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.....	2:000\$070 1:803\$603 — — 1:005\$440 353\$758 333\$750	— — — — — — —	3:703\$600 240\$000 31:093\$951 1:727\$900
Decreto n. 16.589 de 6-9-1924..... Decreto n. 17.094 de 21-10-1925.....	Despesas com a construção, etc., do novo edificio do Forum..... Despesas com a instalação da 3ª Vara Federal na secção do Dis- tricto Federal.....	Leopoldo Cunha Filho..... Alexandre Martins & Comp.....	— —	— —	26:043\$950 330\$000 101:383\$405

Verbas	Sub-assignação	Credores	Importancias	Totals	
				Sub-assignação	Verbas
1926:					
10 — Secretaria de Estado.....	2 — Serviço telegraphico, etc..... 4 — Illuminação, energia electrica, etc.	Western Telegraph Co. Ltd..... Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd....	2:007\$793 428\$674	980\$930 2:436\$467	3:417\$397
12 — Justiça Federal.....	71 — Diligencias judiciais.....	Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande..... The Leopoldina Railway Co. Ltd..... Viação Férrea do Rio Grande do Sul.....	11\$000 112\$200 627\$300	—	730\$700
13 — Justiça do Districto Federal..	1 — Objectos de expediente..... 2 — Impressões, publicações, etc. 21 — Alimentação, inclusive a do pessoal.	A. Gomes Pereira & Comp..... A. Gomes Pereira & Comp..... Luiz Pestana & Comp..... Lopes Corrêa & Comp..... Souza Torres & Comp..... Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp..... Augusto Maria da Motta..... Barbosa, Albuquerque & Comp.....	— 5:093\$500 6:360\$ 00 910\$000 1:608\$ 00 7:956\$900 27:849:400	2:500\$000 1:500\$000	
	23 — Medicamentos, drogas, etc..	Companhia Leitaria Leopoldinense..... Freire Guimarães & Comp..... Luiz G. Leite.....	600\$700 3:150\$700 900:000	4:715\$900	
	26 — Illuminação, accessorios, etc. 27 — Material e combustível, etc..	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... Luiz Pestana & Comp..... M. M. de Araujo..... Fontes Garcia & Comp..... Barbosa, Albuquerque & Comp.....	— 990\$000 2:006\$000 683\$000 515\$200	1:140\$190	
15 — Polícia do Districto Federal..	8 — Illuminação e força motriz... 12 — Para sustento dos presos, etc. 19 — Telephone..... 20 — Aluguéis de casas para de- gacias, etc.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... José Lopes Ferreira..... Companhia Telephonica Brasileira..... Avelino P. Ribeiro Machado B. stos..... Costa Martins & Comp..... Caromann da Silva Oliveira..... Cypriano e Manoel Amoroso Costa..... Espolino de Joaquim Machado de Mello..... José Paheco da Rocha..... José de Alcantara Machado..... Amando Ribeiro de Castro..... Carlos Luiz de Vargas Diniz..... Pedro Moutinho dos Reis..... Eduard Honório de Amorim Bezerra..... Ayres Marques de Carvalho..... Victor Param's Domingues..... Julietta da Silva Gonçalves..... M. Rebel a de Souza e Guerra..... Pio Dutra da Rocha..... Manoel Antonio da Costa..... Emilia Adelaide de Almeida e Albuquerque.....	— — 1:000\$000 830\$000 1:521\$000 1:040:000 50\$000 45 \$000 470\$000 600\$000 103:000 233\$000 300\$000 550\$000 250\$000 150\$000 250\$000 350\$000 280\$000 1:200\$040	18:374\$950 20:864\$114 19:402\$681	63:584\$590
				10:321\$000	

Verbas	Sub consignaçoēs	Credores	Importancias	Totals	
				Sub- consignação	Verbas Exercício
15 — Policia do Districto Federal...	24 — Pagamento a peritos.....	Galileo Loba d'Avila..... Luiz Silva..... Angelo Fioravanti Rittencourt..... Dilermundo de Albuquerque..... Alfredo Ernesto de Souza Cardoso..... Everardo Vieira Ferraz..... João Honorio de Oliveira..... Makrinio M. de Miranda..... Luiz Abrantes..... João Antonio Barreiros..... Francisco Cardoso Coelho..... Guilherme Claudio da Silva..... Carlos Gonçalves Lopes..... Ary Leão Silva..... Attico Rocha..... Francisco Antonio de Faria.....	2:020.000 2:185.500 1:730.500 2:000 60.000 1:33.500 5:000.000 1:340.000 1:50.000 1:055.000 150.000 170.000 90.00 70.00 60.00 1:140.000	337:917.034 33:000.000	
16 — Policia Militar do Districto Federal.....	Pessoal 3 — Fardamento para praças, etc. 4 — Soldo para officiaes aggr-gados.....	R. Mattos & Comp..... Ferreira, Land & Comp.....	10:20.000 439.000	10:719.094	
	Material 4 — Acquisição de vehiculos, etc.	Souza Baptista & Comp..... Mendes, Pinto & Comp..... Salgado Guimarães & Comp.....	5:000.700 1:371.000 626.20	7:197.92	
16 — Policia do Districto Federal...	5 — Mobiliario e utencillos, etc..... 7 — Instrumentos cirurgicos, etc.....	Fernando Severiano & Comp..... Merino & Comp..... Mcreno Borlido & Comp..... Mendes, Pinto & Comp..... J. G. Pereira & Comp..... Lutz, Ferrando & Comp..... Heitor, Gomes & Comp..... F. R. Baptista & Comp.....	675.700 240.80 18.000 214.200 283.00 69.00 50.00 5.700	1:561.5400	
	8 — Acquisição e concerto do in- strumental de musica..... 9 — Objectos de expediente.....	J. Santos & Comp..... Villas Bôas & Comp..... J. G. Pereira & Comp..... Salgado Guimarães & Comp..... J. d'Almeida Lustosa..... J. Santos & Comp..... Mendes, Pinto & Comp.....	8:053.430 17:063.350 1:456.500 96.000 260.000 64.000	2:960.000 26:99.578	

Verbas	Sub-consignação	Credores	Importancias	Totales		
				Sub-consignação	Verbas	Exercicio
10—Obras de conservação dos quartéis, etc.		Benjamin Lazilotti..... Guilherme Vercillo & Irmão..... Mendes, Pinto & Comp..... J. Velloso & Comp..... José da Silva & Comp..... Companhia Fornecedora de Materiaes.....	8.800\$000 2.780\$000 10.508\$610 1.884\$300 15\$400 9\$000	23.997\$310		
11—Illuminação e energia electrica, etc.		Mendes, Pinto & Comp.....	993\$000	10.000\$000		
13—Medicamentos, drogas, etc.		Merino & Comp..... Fernando Severino & Comp..... F. R. Baptista & Comp..... Freire Guimarães & Comp..... Mendes, Pinto & Comp..... Humberto Soares & Comp..... J. G. Pereira & Comp..... Barcellos & Comp..... Heitor, Gomes & Comp..... J. d'Almeida Lustosa.....	11.520\$700 654\$800 4.723\$500 2.503\$250 792\$500 288\$000 245\$600 143\$500 40\$000			
14—Pneumaticos, camaras de ar, etc.		Ferreira, Land & Comp.....	720\$000	9.909\$000		
15—Material para asseo, etc.		J. Pinto de Azevedo..... Mendes, Pinto & Comp..... Barcellos & Comp..... Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.....	983\$000 180\$000 1.115\$000	2.818\$900		
16—Madeiras, couros, vernizes, etc.		Merdes, Pinto & Comp..... J. Velloso & Comp..... Ferreira, Land & Comp..... Villas Boas & Comp..... Arthur Donato & Comp..... Fernando Severino & Comp.....	7.492\$400 1.881\$000 1.368\$000 564\$350 570\$000 120\$000	11.095\$350		
17—Custeo das caixas de avisos, etc.		Mendes, Pinto & Comp.....		5.961\$550	507.124\$754	
4—Alimentação do pessoal.		Barbosa, Albuquerque & Comp..... Augusto Maria da Motta.....	8.372\$000 3.423\$500	12.097\$500		
5—Alimentação, dicta e curativos, etc.		Barbosa, Albuquerque & Comp..... Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp..... Souza, Torres & Comp..... Augusto Maria da Motta..... Lopes Corrê & Comp..... Luiz Pestana & Comp..... Freire Guimarães & Comp..... S. A. Drogaria Lepey..... Fernandes Malmo & Comp..... Heitor, Gomes & Comp..... Companhia Leitaria Leopoldinense..... Bastos Dias.....	159.267\$400 19.530\$000 13.834\$800 53.926\$550 29.050\$260 15.399\$700 8.907\$635 3.155\$425 2.484\$300 4.002\$200 2.639\$50 1.707\$109	313.886\$020		
17—Casa de Detenção.						

Verbas	Sub-consignação	Credores	Importancias	Totales	
				Sub-consignação	Exercício
17—Casa de Detenção.....	9—Illuminação, accessorios, etc....	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... The Rio Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd.....	13:271\$873 201\$937	13:473\$310	
18—Casa de Correção.....	10—Aluzuel de linhas telephonicas	Companhia Telephonica Br. sileira.....		51\$712	339:503\$042
20—Assistencia a Alienados.....	8—Gaz, luz e energia electrica, etc. Colonia de Aljezadas	Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....			8:181\$047
	42—Fazenda, calçado, chypós, etc.	Salgado Guimarães & Comp.....	3:900\$600 5:743\$910	9:614\$530	
	39—Alimentação commum e dieteticas, etc.	Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp..... Souza, Torres & Comp..... Barbosa, Albuquerque & Comp..... Lopes Corrêa & Comp..... Luiz Pestana & Comp..... Augusto Maria da Motta..... Companhia Leitaria Leopoldinense.....	6:126\$000 2:800\$030 95:250\$750 21:003\$840 2:326\$000 57:652\$310 1:359\$000		
	3—Combustivel, lubrificante, etc. Colonia de Alienados	Belmiro Rodrigues & Comp..... Barbosa, Albuquerque & Comp..... Fontes Garcia & Comp..... Luiz Pestana & Comp..... Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	3:096\$000 54:030 106\$920 336\$000 4:964\$835	8:551\$755	
	63—Fazenda, calçados, aviamentos, etc.	Luiz Mendonça & Comp..... Barbosa, Albuquerque & Comp..... Fernandes Malmo & Comp.....	8:869\$960 1:030\$000 48\$000	9:997\$930	
	65—Illuminação a gaz, luz, etc....	Wilmann, Xavier & Comp..... Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro..... The Rio Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd.....	300\$000 1:850\$003 480\$057	2:030\$030	217:652\$225
30—Serviço Eleitoral.....	1—Para despesas com o serviço eleitoral, etc.	Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande..... Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	63\$100 10:223\$100		10:291\$200
34—Serventuários do Culto Catholico	1—Para pagamento de congruas...	Monsenhor Francisco J. da Silva..... Conego Antonio Jeronymo de Carvalho..... Padre Augusto Martins da Cruz Jobim.....	630\$000 660\$000 600\$000		1:850\$000
37—Subvenções.....	5—Hospital de Nossa Senhora das Dóres, etc.....	Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.....			10:631\$873
40—Instituto Medico Legal.....	11—Telephone.....	Companhia Telephonica Brasileira.....			210\$000
Decreto n. 16.589, de 6-9-1924.....	Despesas com a construção, etc. do novo edificio do Forum.....	J. Pompilio Dias.....			737\$300
Total da despesa relacionada.....					1:251:007\$095
					1:548:003\$286

Importa em mil quinhentos e quarenta e oito contos e nove mil duzentos e oitenta e seis réis.

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de estado da Justica e Negocios Interiores, em 30 de setembro de 1927.— P. Amaral Palet, 2º official.— Visto.—
Pezera de Moraes, director da secção, inferior.— Visto.— Pereda Junior, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — N. — Rio de Janeiro, outubro de 1927.

Sr. ministro da Fazenda — Em additamento ao aviso numero 4.245, de 3 do corrente mez, transmitto a V. Ex. na conformidade do art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os inclusos documentos relativos aos creditos supplementares, nas importancias de 1:630\$ e 3:000\$, que se fazem necessarios, respectivamente, ás sub-consignações n. 43, "Objectos de expediente e desenho", da rubrica "Escola João Luiz Alves", da verba n. 13; e n. 4, "Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento, etc.", da verba n. 14, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Demonstração da applicação do credito da sub-consignação n. 43, "Objectos de expediente e desenho", do "Material", da rubrica "Escola João Luiz Alves", da verba n. 13, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Credito votado.....	1:200\$000
A. Gomes Pereira & Comp.....	181\$330
A. Gomes Pereira & Comp.....	695\$670
Moreno Borlido & Comp.....	20\$000
	1:200\$000

Na lei orçamentaria da despesa vigente para o exercicio de 1926, não figurava qualquer rubrica referente a Escola João Luiz Alves.

Credito supplementar preciso para 1927..... 1:630\$000

1ª Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 5 de outubro de 1927. — *P. Amaral Palet*, 2º official.

Demonstração da applicação do credito da sub-consignação n. 4, "Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justicas Federal e Local do Districto Federal", da verba n. 14, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927:

Credito votado.....	3:000\$000
Pago ajuda de custo ao bacharel Rodolpho Toscano Espinola, nomeado 2º promotor publico no Districto Federal.....	500\$000

Idem, ao Dr. José Antônio de Souza Gomes, nomeado desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal..... 1:000\$900

Idem, ao Dr. José Soriano de Souza Filho, nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal..... 1:500\$000

Idem, ao bacharel Celso Alvim da Gama e Souza, nomeado juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal..... 500\$000

Idem, ao bacharel Boanerges da Costa Mattos, nomeado adjunto do 8º promotor publico no Districto Federal..... 200\$000 3:100\$000

Saldo do credito votado..... 1:300\$000

Credito votado para 1926..... 5:000\$000

Supplemento pedido para 1926..... 6:000\$000

Supplemento preciso para 1927..... 3:000\$000

1ª Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 5 de outubro de 1927. — *P. Amaral Palet*, 2º official.

Exercicio de 1927

Credito supplementar á sub-consignação n. 1 da verba n. 14 do art. 2º da lei n. 5.15, de 12 de janeiro de 1927

Credito votado	Despesa já effectada	Despesa provavel até 31 de dezembro de 1927	Saldo do credito	Credito supplementar necessario
5:000\$000	3:700\$000	4:300\$000	1:300\$000	3:000\$000

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 5 de outubro de 1927. *P. Amaral Palet*, 2º official.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 5 do corrente mez foram promovidos:

Na Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia: a 1º escripturario o 2º João de Queiroz Monteiro, a 2º escripturario o 2º Augusto Marques de Oliveira Junior e a 3º escripturario o 4º Arthur Ferreira Velloso;

Na Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná: a 1º escripturario o 2º Aluizio Ferreira de Abreu.

— Por outro de igual data foi aposentado, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o conferente da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Ernesto Eduardo da Costa Balmeira.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 6 do corrente:

Concederam-se:

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923,

Reproduz-se por ter sido publicado na columna dos actos do Poder Executivo.

441 do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, e 1º do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, aposentadoria a Francisco Germano Barrêira, no lugar de operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 441 do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, e 1º do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, aposentadoria a Manoel José de Pinho, no lugar de operario de 1ª classe da secção de pedreiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir por estar invalido;

De accordo com os arts. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1904, e 41 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado, reformado, Francisco Mendes da Silva, professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o acrescimo de 33% ao-

bre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 2 de abril do corrente anno, visto haver completado na vespéra desse dia 25 annos de effectivo serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1904, e 41 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunta vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro major reformado Heitor Cajaty, o acrescimo de 20% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 19 de maio do corrente anno, visto haver completado na vespéra desse dia 20 annos de effectivo serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1904, e 41 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunta vitalicio do Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, major honorario Fernando Barreto Pinto, o acrescimo de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 26 de outubro de 1926, visto haver completado na vespéra desse dia 10 annos de effectivo exercicio no magisterio;

De accordo com os arts. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Super-

rior e Secundario, approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio de Porto Alegre, tenente-coronel reformado Alcides de Oliveira Fabricio, o acrescimo de 10% sobre os vencimentos, fixados para aquelle cargo, o qual lhe sera abonado a partir de 12 de abril do corrente anno, visto haver completado na vespresa desse dia 15 annos de effectivo servico do magisterio.

Reforma:

Ao major de artilharia Alencar-liense Fernandes da Costa, quanto ao tempo de servico, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de 25 annos de servico;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislacão permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de 2º tenente, aos primeiros sargentos João Capistrano Gomes, do 2º Regimento de Infantaria, e Theophilo Antunes d'Avila, do 14º Batalhão de Caçadores, visto contarem mais de 25 annos de servico;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislacão permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao 2º sargento João Rufino Maranhão, da 6ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa, visto contar mais de 20 annos de servico.

Declarou-se que, em vista dos acordãos do Supremo Tribunal Federal, de 30 de maio de 1925 e 10 de setembro de 1926, a promoção do major Demétrio do Rêgo Lemos ao posto de tenente-coronel, com antiguidade de 22 de outubro de 1924, por decreto de 21 de julho ultimo, é com as vantagens respectivas, inclusive a percepção da differença de vencimentos equivalentes.

Foram graduados: Na arma de engenharia, no posto de tenente-coronel, o major Nicolau Bueno Horta Barbosa; no Corpo de Saude (pharmaceuticos), no posto de 1º tenente pharmaceutico o 2º tenente pharmaceutico Eurydes Faro Marques Henriques.

Foi nomeado segundo-tenente pharmaceutico do Exército o pharmaceutico civil Orlando Schubert Alfeld.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Alvaro Octavio de Alencastro, e por antiguidade o tenente-coronel João Augusto Cesar da Silva;

A tenente-coronel, por antiguidade, os majores José Honorio da Silva e Souza e Celso Avelino de Moraes Sarmento, e por merecimento o major Outubrinho Pinto Nogueira;

A major, por antiguidade, os capitães Julio de Souza Couceiro e João Baptista de Miranda, e por merecimento o capitão Ignacio de Alencastro Guimarães Junior;

A capitão, os primeiros tenentes Valério Braga, Lannes José Bernardes Ju-

nior e Arthur de Azevedo Marques O'Reilly.

No Corpo de Saude — Pharmaceuticos:

A 1º tenente pharmaceutico o 1º tenente graduado pharmaceutico Alvaro de Aquino Braga.

Foram reformados:

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, combinado com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o major de cavallaria Manoel Candido de Pinho, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de servico;

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, combinado com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão de cavallaria Clyto Castorino de Faria, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de servico.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: O tenente-coronel Manoel Alvares Corrêa, do 11º regimento (S. João d'El-Rey) para o 10º (Juiz de Fora); o capitão Raymundo Villaronga Fontenelle, da 2ª companhia do 6º batalhão de caçadores (Ipameri) para a 2ª do 13º regimento (Ponta Grossa).

Na arma de artilharia: Os coroneis Mario Alves Monteiro Tourinho, do quadro ordinario para o supplementar; Joaquim do Amaral, do 3º Regimento de Artilharia de Montanha (sem effectivo, Campinas) para o 5º (Santa Maria); Simão Pereira Reis, do 5º Regimento de Artilharia Montada para o 6º (Cruz Alta), e Francisco Fontes da Silva, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º Regimento de Artilharia Montada; os majores Antonio Fernandes Dantas, do II grupo do 5º Regimento de Artilharia Montada (Santa Maria) para o II do 6º (Cruz Alta), e Luiz Gonzaga Fernandes, do 6º Regimento de Artilharia Montada para o II grupo do 5º; e os capitães Antonio Diniz da 5ª bateria do 6º regimento de Artilharia Montada para a 5ª do 8º (Pouso Alegre); Nestor Penha Brasil, da 5ª bateria do 8º Regimento de Artilharia Montada para a 2ª (sem effectivo) do 5º grupo de Artilharia de Costa (Coimbra), e Euclydes Loretti Ferreira, da 2ª bateria (sem effectivo) do 5º grupo de Artilharia de Costa para a 5ª bateria do 6º regimento de Artilharia Montada.

Na arma de engenharia: O coronel José Azevedo da Silveira Sobrinho, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º batalhão (Cachoeira).

Mandou-se:

Attendendo ao pedido constante do requerimento que lhe foi dirigido em 30 de setembro do corrente anno pelo tenente-coronel de infantaria Pedro Chrysol Fernandes Brasil, considerar reformado o mesmo official, naquella data, quanto ao tempo de servico, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, com-

binada com a de n. 5.167 A, de 12 de setembro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de 25 annos de servico;

Incluir no quadro ordinario da arma de engenharia o tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, que se acha aggregado por exceder do mesmo quadro;

Reverter a primeira classe do Exército o 1º tenente aggregado á arma de cavallaria Edgard Soares Dutra, por effeito de deserção, visto ter se apresentado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao commissario de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, José Ferreira Guimarães; ao musico da Policia Militar, Augusto de Carvalho e ao tambor da mesma corporação, Manoel Corrêa da Silva.

Requerimentos despachados

Constantino Pereira Gaspar. — Submetta-se á inspecção de saude no Departamento Nacional de Saude Publica, na forma da lei.

Ismael Olavo Soares de Souza. — Indeferido

Directoria do Interior

Por portarias de 7 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Amaro Dias Hippolito, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1901, filho de Antonio Dias Hippolito e Justina Moreira dos Santos, solteiro, residente nesta Capital.

Francisco Esteves Mendes, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1886, filho de José Francisco Esteves e Maria Mendes, casado, residente no Estado do São Paulo.

Jayme Lamarão Cardoso, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1906, filho de Eduardo do Couto Pereira Cardoso e Candida Lamarão Cardoso, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel da Mata, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1883, filho de João da Mata e Maria Gouveia, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do São Paulo a portaria do que alli reside.

Requerimento despachado

Dr. José M. da S. Cortez. — Proveja não haver o seu progenitor feito declaração de conservar a nacionalidade de origem, perante o consulado de Portugal, no Recife, cidade onde tinha residência em 15 de novembro de 1889.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Joaquim Ferraz Pinto, pedindo inter-nacção de seu filho legítimo Sidonio Rabello Pinto no Instituto de Surdos-Mudos. — Autorizo a admissão, opportunamente, satisfeitas as exigencias regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despatchados

Nair Carneiro Giraldes e Aurea Carneiro Giraldes, solicitando inclusão de seus nomes na lista de examinandos do Externato Normal de São Paulo em vez da do Instituto Oswaldo Cruz da mesma cidade. — Indeferido.

Ascanio de Faria e Belisario Alves F. Tavora, solicitando matricula ainda este anno na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano ou consentimento para que possam prestar em 2ª época os exames de anatomia constantes do programma daquela casa de ensino. — Indeferido.

Isidro Waisman, pedindo inscripção para exames no Gymnasio Municipal de Santos. — Dirija-se ao director do Gymnasio M. de Santos.

Arnolpho Corrêa Pinheiro e outros, pedindo inscripção de seus filhos menores para prestarem exames no Collegio Pedro Palacios, de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo. — Dirijam-se ao director do Collegio Pedro Palacios.

Lucidio da Costa Lobo Filho, pedindo certificados. — Dirija-se á Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Antonio Augusto de Lima, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Antonio Fernandes Moreira, pedindo o pagamento das quotas a que tem direito. — Dirija-se á Thesouraria deste Departamento.

Francisco de Paula Forta, Octavio de Castro e Venâncio da Costa Gonçalves, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 5 de outubro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.275 — De 1:000\$, sendo 500\$ a Alberto Alves da Torre e igual importancia a Pedro do Amaral Palet, pelo desempenho da commissão de arrolamento de bens immoveis (folha de setembro findo);

N. 4.276 — De 150\$, a Almerino Raposo, 1º official da Colonia de Psychopathas (homens), por serviços extraordinarios prestados em setembro findo;

N. 4.277 — De 474\$915, a Hugo Pereira da Silva, por substituição, em setembro citado, na Casa de Correção, da qual é escripturario interino;

N. 4.283 — De 9:000\$, gratificação que compete a funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio, pelo serviço de confecção do relatorio do Sr. ministro;

N. 4.289 — De 1:450\$, a funcionarios do Registro Geral de Eleitores do Distrito Federal, por serviços prestados em setembro findo, aquella repartição, conforme folha annexa;

N. 4.290 — De 1:090\$800, importancia de serviços prestados com a confecção de cartões dactylographados, pelos funcionarios do Registro Geral dos Eleitores do Distrito Federal, indicados em folha junta.

Adeantamentos, no mesmo Thesouro:

N. 4.274 — De 4:500\$, ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, para despesas de prompto pagamento, no 4º trimestre corrente;

N. 4.287 — De 1:000\$, ao director da Casa de Correção, para identicas despesas, no mencionado trimestre.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 4.288 — Do credito de 20:000\$, para pagamento da subvención que compete, neste anno, á Faculdade de Direito daquelle Estado.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 4.273 — Comprovação de despesas feitas pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, por conta de adeantamento anteriormente recebido.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias sobre:

N. 4.278 — Restituição da caução de 1:000\$, feita por Andrade Lima & Companhia, para garantia de proposta apresentada para obras no Hospital de Doenças Tropicais, construção de um necrotério e bioterio no Instituto Oswaldo Cruz, de que são actuaes contractantes.

Distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.279 — Do credito de 1:500\$, para pagamento da subvención correspondente a 1926, que compete á Santa Casa de Abael, naquelle Estado;

N. 4.284 — Supprimento por meio de telegramma devidamente confirmado, visto ser embaraçosa a situação em que se encontram os funcionarios da Justiça do Territorio do Acre, dos recursos necessarios ao pagamento dos respectivos vencimentos, que deverão ser postos á disposição da Mesa de Rentas do Alto Purús, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas.

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.280 — Transmittindo mensagem concernente á necessidade de abertura do credito especial de 2:970\$970, para pagamento, de 7 de maio de 1926 a 21 de dezembro deste anno, a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes, viuva do guarda civil Abel Antunes, da pensão que lhe foi concedida.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 4.281 — Comunicando registro dos contractos firmados com "Officinas e Estaleiros Felismino Soares, S. A." e "Meanda Curtly & Comp.", para transformação de uma cocheira em bioterio e para terminação da rede de esgoto, no Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 4.282 — Solicitando informar sobre as condições em que se encontra o predio que serviu de sede ao 3º posto de soccorros policiaes, sito á Avenida Oswaldo Cruz n. 175, ora pretendido pelo Chefe de Policia, para sede da Assistencia Policial.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.285 — Restituindo, para correções, a 3ª via do pedido extrahido sob n. 6, em favor de A. Gomes Pereira & Comp., encaminhada com o officio n. 29, de 26 de setembro findo.

Ao Prefeito do Distrito Federal:

N. 4.286 — Solicitando providencias para que as contas da Limpeza Publica e Particular, de serviços prestados ás repartições do Ministerio, a estas sejam directamente encaminhadas, ás quaes compete o necessario processo, para consequente liquidação dos debitos.

Ao director da Casa de Correção:

N. 4.291 — Restituindo as propostas de Fontes Garcia & Comp., que não podem ser acceitas, por motivos que expõe, propostas estas enviadas com outras, a que alludem os officios numeros 1.430 e 1.534, de 9 e 27 de setembro findo.

Requerimento despatchado

Ativo Diamantino da Silva Sarmiento e outros, commissarios de vigilancia do Juizo de Menores do Distrito Federal, pedindo pagamento de differença de vencimentos a que se julgam com direito, ex-vi do disposto no art. 3º, n. 1, letra D, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e art. 2º do decreto numero 4.983 A, de 30 de dezembro de 1925, que os equipara, segundo allegam, aos serventuarios correspondentes na Justiça Local, na Justiça Militar e na Policia Civil do Distrito Federal. — Dirijam-se ao Congresso Nacional; não cabe ao Poder Executivo sanar a divergencia verificada entre o citado artigo 2º do decreto n. 4.983 A e a tabella que o acompanha.

Officios expedidos:

Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 2.214 — Devolvendo, para preenchimento de formalidades, o pedido n. 56, encaminhado com o officio numero 176, de 24 de setembro findo.

Ao director geral de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.215 — Restituindo a conta encaminhada com o officio n. 167, de 16 de setembro citado, para que seja enviada directamente á Policia Militar do Distrito Federal.

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 2.216 — Declarando que sómente nos pedidos a serem extrahidos cabe a resposta á consulta de que trata o officio n. 855, de 22 do mez findo.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Amazonas:

N. 2.217 — Restituindo, para correções, o processo enviado com o officio n. 144, de 10 de agosto ultimo, rela-

tivo á substituição exercida por José de Alencar Landim, na justiça local do Acre;

N. 2.218 — Transmittindo para re-
clificação, o processo concorrente á gra-
tificação que compete a Antonio Freder-
ico de Queiroz, pelo exercício interino
das funções de juiz municipal do 2.^o
termo de Rio Branco, no Acre;

N. 2.219 — Enviando, para que seja
organizado o respectivo processo de pa-
gamento, por "exercícios findos", a
conta, na importância de 132\$, de pas-
sagens fornecidas pela "The Amazon
River Steam Navigation Company (1911)
Limited", ao bacharel Raphael Dornel-
las Camara.

De S. Paulo:

N. 2.220 — Remette, em relação ao
officio n. 195, de 18 de agosto ultimo,
em que aquella delegacia declara não
haver revalidação a cobrar nos documen-
tos da Maternidade de Campinas, recibo
de David Miguel, em que se vê motivo
para tal revalidação, especificando-se a
mesma.

De Pernambuco:

N. 2.221 — Restituindo, para conse-
quente desdobramento por exercícios,
das respectivas dividas, os processos
que acompanharam os officios ns. 226,
de 13 de setembro de 1923 e 83, de 28
de julho ultimo.

Ao contador seccional junto ao Mi-
nisterio:

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 2.223 — Demonstrações dos sal-
dos verificados em diversas consignações
da verba n. 20, rubrica "Assistencia á
Psychopathas", apuradas até 31 de maio
ultimo pela Assistencia Hospitalar do
Brasil e pela Assistencia á Psychopa-
thas, até 29 daquelle mez.

N. 2.226 — Terceiras vias dos pedi-
dos ns. 270, 291 e 297, do Hospital Na-
cional de Psychopathas;

N. 2.227 — Idem, idem, de ns. 52 a
55 e 57 e 58, extrahidos pelo Museu
Historico Nacional;

N. 2.228 — Idem, idem, de n. 156,
extrahido pela Escola João Luiz Alves.
Communicando, para os fins conven-
nientes:

N. 2.224 — Haver-se providenciado
junto ao Tribunal de Contas, sobre a
restituição das contas de que trata o
officio n. 229, de 28 do mez findo;

N. 2.225 — Communicando registro
do credito aberto pelo decreto n. 17.895,
na importância de 127:599\$836, para
pagamento de vencimento de accordo
com a nova tabella, ao pessoal dos In-
stitutos Oswaldo Cruz e Vaccinogenico,
em novembro e dezembro de 1926.

Ao director do Gabinete de Identifi-
cação e Estatística Criminal do Distri-
cto Federal:

N. 2.222 — Solicitando providenciar
para que sejam organizadas folhas, para
se poder prover sobre o pagamento da
gratificação prevista no art. 150 do de-
creto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922,
em favor de funcionarios, que mencionam
e cujo direito foi reconhecido pelo Sr.
ministro.

Telegramma expedido:

Exmo. Sr. juiz de direito Comarca
Senna Madureira:

Referencia telegramma V. Ex. datado
28 ago-to ultimo communico para fins
convenientes que por aviso presente

data solicitou-se ao Ministerio Fazenda
providencias no sentido ordenar por te-
legramma Delegacia Fiscal Thesouro
Nacional no Amazonas supprir Mesa
Rendas Purús numerario necessario pa-
gamento corrente anno vencimentos dos
funcionarios da Justiça desse Territo-
rio que recebem referida exactoria.
Saude. — *Peveira Junior*, director
geral Contabilidade Ministerio da Jus-
ticia.

Requerimento despachado:

Maria Augusta de Lorena, pedindo ex-
pedição do titulo de pensão especial
concedida pelo Congresso Nacional, na
conformidade do decreto n. 5.102, de
14 de dezembro de 1926. — Queira
completar o sello de um dos documen-
tos apreseu

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica do
Thesouro Nacional, foi expedido o offi-
cio:

N. 162 — Remettendo, para effeitos
de pagamento de pensões e de funeral,
o processo de habilitação ao montepio
instituido em favor da respectiva viuva,
pelo finado thesoureiro do Instituto Na-
cional de Musica Paulino Joaquim Lo-
pes.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Jus-
ticia de 5 do corrente, foram concedidas
de accordo com o decreto n. 14.663, de
1 de fevereiro de 1921, as seguintes li-
cenças:

Nos termos do art. 8.^o, n. I:

De dous mezes, a partir de 8 de se-
tembre ultimo, a Plácido Joao de Oli-
veira, desinfector da Inspectoria dos
Serviços de Prophylaxia;

De dous mezes, a partir de 16 de se-
tembre ultimo, a João Xavier Cabral,
guarda desinfector de 2.^a classe da In-
spectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 5 de outubro de 1927

Officios:

Remetteram-se.

N. E. 1.755 — Ao Sr. juiz presiden-
te do Tribunal do Jury, attendendo os
arts. 8.^o e 9.^o do decreto n. 16.273, de 20
de dezembro de 1923, as relações dos
funcionarios da Directoria e Secretaria
Geral deste Departamento, que, de ac-
côrdo com os arts. citados, estão aptos
para o serviço do Jury.

N. E. 1.754 — Ao Sr. director geral
da Propriedade Industrial, restituindo o
memorial descriptivo e as segundas vias
do desenho, o parecer da Inspectoria de
Engenharia Sanitaria, relativo á inven-
ção de "uma caixa de ferro para lava-
gens de vasos sanitarios", para que pe-
diu privilegio Cassiano, Ferreira de
Assis.

N. E. 1.752 — Ao Sr. inspector in-
terino da Fiscalização do Exercício da
Medicina, afim de que seja dado pare-
cer a respeito de sua nocividade e, si
possivel de sua novidade, o relatorio
da invenção de "um producto physico-
químico para fins therapeuticos, espe-
cialmente para o tratamento da pyorrhea

e affecções semelhantes", para que pede
privilegio Lloyd Eugene Harriman

Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.753 — Ao Sr. director geral
dos Correios, no sentido de fornecer,
para uso deste departamento dous bló-
cos, modelo n. 65, com que a essa re-
partição é encaminhada a corresponden-
cia destinada ao exterior.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 5 de outubro de 1927

Officios:

Remetteu-se

Ao Dr. inspector de P. da Tubercu-
lose:

N. 3.12g — A portaria de 1 do cor-
rente, admitindo Hildefonso Alvares da
Cunha para exercer, interinamente, o
cargo de archivista daquelle inspec-
toria.

—Communicou-se.

Aos Srs. Drs. secretario geral e di-
rector da Receita Publica:

Ns. 3.110 e 3.110 A — Que por des-
pacho de 13 de setembro findo, desta di-
rectoria, foi indeferida a petição em
que Joaquim Rodrigues Agrégó pedia
relevação de multa.

— Ao Sr. director da Receita Pu-
blica:

Ns. 3.111 a 3.114, 3.116 a 3.123 —
Que a Inspectoria dos Serviços de Pro-
phylaxia impoz a multa de 50\$000, por
infração do art. 505, § 1.^o, do decreto
n. 13.300, de 31 de dezembro de 1923,
a cada um dos Srs.: Manoel Alfredo,
encontrado á ladeira da Gloria n. 2,
quarto n. 10; Carlos Magalhães, encon-
trado á travessa Cruzeiro do Sul n. 44
(duas multas); Julio Torres, encontra-
do á travessa Marietta n. 11, casa 3;
Alexandre Marchout Bittencourt, en-
contrado á rua Catumbi n. 30, sobrado;
Carlos Papolino, encontrado á travessa
Marietta n. 11, casa 3; Carlos Alberto de
Almeida, encontrado á travessa Alice
n. 33; Manoel Mattos, encontrado á tra-
vessa Cruzeiro do Sul n. 44, fundos;
Benedicto Leite, encontrado á travessa
Cruzeiro do Sul n. 58, fundos; Jorge
Teixeira, encontrado á rua Carolina
Reydnier n. 49; Francisco Lucca, en-
contrado á rua D. Manoel n. 58, e An-
tonio Storino, encontrado no beco dos
Ferreiros n. 5.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização do
Generos Alimentícios:

N. 3.126 — Que, por despacho de 28
de setembro findo, o Dr. director geral
resolveu, á vista da informação, appro-
var a torradeira hygienica para pão, in-
ventada por Soledade Rodrigues.

N. 3.126 A — Que, por despacho do
5 do corrente, o Sr. ministro da Justi-
ca determinou que seja a pharmaceuti-
ca-chimica, D. Berenice de Souza Bê-
thelém, submettida á inspecção de
saude.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro
Central do Brasil:

N. 3.124 — No sentido de não serem
utilizados os carros de torna-viagem que
transportarem sal para o interior, o car-
regamento de generos alimentícios ou

forragem para animaes, pois que epizootias podem ser espalhadas por esse processo.

Expediente de 6 de outubro de 1927

Offícios:

Remetteram-se:

N. 3.124 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica, os processos referentes ás multas impostas contra A. Julio Teixeira, A. L. Carvalho, Rubeni José de Sant'Anna, Souza Carneiro & Comp., Antonio Corrêa, Domingos de Freitas, João Damasceno e Dr. Sylvio de Sá Freire.

N. 3.125 — Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario, as informações prestadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, com relação aos preços números 97, da rua Visconde de Itaúna e 21 da rua Senhor dos Passos.

Solicitaram-se providencias:

N. 3.133 — Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser posta, no Thesouro Nacional, á disposição do auxiliar de escripta, Ismael Tavares, a quantia de 600\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da 3ª Delegacia de Saúde, durante o quarto semestre do corrente exercicio.

N. 3.126 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro, para proceder á vistoria sanitaria na cocheira n. 2, da rua Barão da Torre, antiga 28 de Agosto.

N. 3.127 — Ao mesmo, no sentido de serem indicadas as obras para o predio n. 46, da rua do Rezende.

N. 3.128 — Ao mesmo, no sentido de ser designado um engenheiro, para proceder á vistoria sanitaria dos predios situados no morro proximo ao Club America, com entrada pela rua Saffamini.

Restituíram-se:

Ns. 3.131, 3.132, 3.134, 3.135, 3.137 e 3.138 — Ao Dr. secretario geral, devidamente informados, os memoriaes de invenções de: "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para pasteurização de liquidos"; de "um methodo e meio de purificar a recuperar valores contidos em soluções de assucar ou manufatura de assucar refinado"; de "um processo de utilização industrial dos vegetaes inferiores"; de "um processo de tratamento de fructas vegetaes e residuos dos mesmos"; de "aperfeiçoamento na manufactura dos artigos feitos de ou comprehendendo chocolates ou outros confeitos".

N. 3.139 — Ao mesmo, por ser extranho ás attribuições das diversas dependencias desta directoria (o memorial referente á invenção de "melhoramentos na invenção de um processo de fabricação de preparados diaze").

Communicou-se:

N. 3.136 — Ao Dr. director geral, não existir nesta directoria como nas suas dependencias, nenhum sergentuario com o nome de Monteiro da Silva.

N. 3.130 — Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, que o "Cumpra-se" apposto por esta directoria á portaria de licença concedida a João Fernandes, correio da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, tem a data de hoje.

N. 3.148 e 1.148 A — Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica, que, por despacho de 20 de setembro ultimo, desta directoria, foi indeferida a petição em que João Alberto

da Silva Malheiros, pedia relevação de multa.

Ns. 3.140 a 3.145 e 3.147 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 200\$, a Silveira & Irmãos, estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco numero 19, por infracção dos arts. 716, 761, letra h, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2.000\$, a Pinto Fernandes & Comp., estabelecidos á rua da Prainha n. 94, por infracção dos arts. 671, item 2º, combinado com o de n. 737, § 4º, do mesmo decreto; de 400\$, a J. R. David, estabelecido á rua Visconde de Inhaúma n. 36, por infracção do art. 1.015, do mesmo decreto; de 1.000\$, a J. F. Macedo & Mello, estabelecidos á rua Maris e Barros numero 134, por infracção do art. 671, item 2º, combinado com o de n. 737, § 4º do mesmo decreto; de 1.000\$, a Gonçalves Lopes & Comp., estabelecidos á rua Avre n. 61, por infracção do art. 671, item 2º, do mesmo decreto; de 200\$, a Casemiro Cruz, estabelecido á rua da Carioca n. 20, por infracção do artigo 884, letra f, do mesmo decreto; de 500\$, a Antonio Gonçalves de Souza, estabelecido á rua Riachuelo n. 184, por infracção do art. 995, do mesmo decreto.

N. 3.116 — Ao mesmo, que a 2ª Delegacia de Saúde, impoz a Annibal Lyrio, encontrado á rua Moura Brito numero 64, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 3.129 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 30 de setembro proximo passado, autorizou a rectificação do nome de Paschoal Peres, para Paschoal Perri, á vista da certidão apresentada.

Foram multados:

Ns. 3.140 A a 3.147 A — Em 200\$, Silveira & Irmãos; em 2.000\$, Pinto Fernandes & Comp.; em 400\$, J. R. David; em 1.000\$, J. F. Macedo; em 1.000\$, Gonçalves Lopes & Comp.; em 200\$, Casemiro Cruz; em 500\$, Antonio Gonçalves de Souza; em 200\$, Annibal Lyrio.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Panificação Mixta (2.564-1.989). — Indeferido.

Francisco Vieira Gomes (2.690-5.255). — Indeferido.

Irmãos Padula (2.654-5.115). — Concedo 9 dias, findos os quaes nenhuma prorrogação mais será concedida.

Alberto Ferreira (2.594-5.041). — Releva a multa.

Antonio Cruz (2.657 A-5.217). — Concedo 60 dias.

Honorio Esteves (2.645-5.063). — A vista da informação, indeferido.

Marques Sampaio (2.484-1.852). — Indeferido.

Moreira & Costa (2.558-1.987). — Indeferido.

José Gomes Valente (2.551-1.984). — A vista da informação e tratando-se de um infractor reincidente, indeferido.

Eduardo Pereira do Barros (2.662-5.064). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Janowitz, Igel, Fuert & Companhia (2.756-856). — Concedo 90 dias.

Amandio Nunes Martins (2.672-845). — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector geral.

Manoel Affonso Ribeiro (2.171-677). — Deferido, até ulterior deliberação.

A. Emigdio de Souza (2.744-852). — Concedo 90 dias.

A. E. Pereira (2.743-849). — Concedo 90 dias.

Affonso Honeberg & Comp. (2.741-847). — Concedo 30 dias.

D. Ferreira (2.742-848). — Concedo 90 dias.

Alberto Russo (2.739-843). — Concedo 90 dias.

Passos & Comp. (2.740-846). — Concedo 60 dias.

Elias Jerdauoui (2.745-855). — Concedo 30 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

José Vicente Leite. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Armando Conceição Guimarães. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Antonio Storino. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

João Soares de Oliveira. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA E MARITIMA

Expediente de 4 de outubro de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. sub-inspector de Saúde do Porto de Cabedello:

N. 1.495 — O acto transferindo o sub-inspector, Dr. Flavio Ferreira da Silva Maroja, da Inspectoria do Recife, para aquella repartição.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

Ns. 1.488 e 1.492 — No sentido de serem pagas as ajudas de custo que competem aos sub-inspectores de saúde dos portos deste departamento, Drs. Eleyson Cardozo e Pedro Augusto de Araujo Sampaio.

Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

Ns. 1.489 e 1.491 — Afim de que sejam fornecidas duas passagens de 1ª classe, deste porto ao de Fortaleza, ao Dr. Pedro Augusto de Araujo Sampaio e senhora, e uma até Recife, podendo interromper em S. Salvador, ao Dr. Eleyson Cardozo.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 1.493 — Que foi recolhida á Alfandega de Santos a importância de réis 1:325\$000, relativa aos serviços de desinfecção realizados, em setembro ultimo, nas seguintes embarcações: *Salland, Recife, Bella Gaditana, Commercial Pilot, Assu, Severn, Bocaina, Capivary e West Selene*.

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.494 — Que fica entregue áquella repartição, para vigilancia sanitaria, a trachomatosa Nasha Elias Sfer, internada no Hospital Hahnemanniano.

Ao Sr. inspector de Saúde dos Portos do Pará:

N. 1.496 — Que o Dr. Antonio Acauassu Nunes Filho, tomou posse, a 3 do corrente, do cargo de sub-director de

Saude dos Portos, para o qual foi nomeado a 29 de setembro ultimo.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Manaus:

N. 1.497 — Que o Dr. Carlos de Mello e Silva tomou posse, a 3 do corrente, do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, para o qual foi nomeado em 29 de setembro, sendo naquella data dispensado o interino, Dr. Miguel Felipe Borges.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de S. Luiz:

N. 1.498 — Que o Dr. Mario Ferreira Carvalho tomou posse, a 3 do corrente, do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, para o qual foi nomeado em 29 de setembro proximo findo.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Pernambuco:

N. 1.499 — Que o Dr. Eleyson Cardozo tomou posse, a 3 do corrente, do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, para o qual foi nomeado em 29 de setembro ultimo e que naquella data teve designação para servir em Cabedello o sub-inspector, Dr. Flavio F. S. Morojá.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto da Bahia:

N. 1.500 — Que o Dr. Adalberto da Silva Visco, tomou posse, a 3 do andante, do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, para o qual foi nomeado a 29 de setembro ultimo, e que o Dr. Mario Lyra, foi transferido para a Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco do Sul.

Requerimento despachado

N. 316 — Lui Chuy Foi. — Deferido.

Dia 5

Officios:

Remetteu-se:

— Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.502 — A proposta de nomeação do Dr. Mario de Lima Lages, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, no impedimento do Dr. Mario Lyra.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.508 — O quadro demonstrativo da renda da Inspectoria de Saude de Manaus, relativo ao mez de agosto ultimo.

N. 1.509 — A declaração de familia feita pelo secretario da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, Leopoldo de Gouvêa Ravasco.

N. 1.510 — O requerimento em que o Dr. Alfredo Tigre solicita exoneração do cargo de sub-inspector, que vinha exercendo, interinamente, em Recife.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.511 — O pedido de material numero 27, das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Estados, datado de 3 do corrente.

— Ao Sr. inspector de F. do Exercício da Medicina:

N. 1.512 — O mappa do movimento de importação de substancias toxicas pelo porto de Santos, durante o mez de setembro proximo passado.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.513 — O boletim demographo-sanitario do municipio de Aracaju, rela-

tivo ao mez de agosto ultimo e os da Florianopolis referentes aos mezes de janeiro a agosto do corrente anno.

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.501 — No sentido de ser paga a importancia de 865\$000, como ajuda de custo, ao Dr. Carlos de Mello e Silva, designado para ter exercicio na Inspectoria de Saude do Porto de Manaus.

— Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.514 — No sentido de ser esta directoria informada si o escripturario, Nilo Motta já se apresentou ao serviço naquella repartição.

Communicou-se:

— Ao Sr. Director geral do Departamento:

N. 1.503 — Que já foram tomadas as necessarias providencias, relativamente ao assumpto de seu officio n. E. 1.733.

N. 1.507 — Para fins convenientes, que o Dr. Eugenio Augusto Muller não aceitou a sua designação interina para a Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, no impedimento do Dr. Mario Lyra.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.504 — Em referencia ao seu officio n. 1.716, que os esclarecimentos que esta directoria pode prestar são os constantes da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

N. 1.505 — Que, a 3 do corrente, tomaram posse nesta directoria os Drs. Eleyson Cardozo, Adalberto da Silva Visco, Antonio Acatauassú Nunes Filho, Pedro Augusto Sampaio, Carlos de Mello e Silva, e Mario Ferreira de Carvalho, designados para servirem, respectivamente, nas inspectorias de Recife, São Salvador, Belém, Fortaleza, Manaus e São Luiz. Na mesma data foram transferidos os sub-inspectores Flavio Ferreira da Silva Morojá, da Inspectoria de Recife para Cabedello, e Mario Lyra da Bahia para S. Francisco do Sul.

— Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 1.506 — Que a Secção de Contabilidade deste departamento fez o empenho, por estimativa, da quantia de réis 7:500\$000, na sub-consignação "1909 — Transportes, fretes, etc." para custear as despesas desta directoria durante o presente exercicio.

— Ao Sr. director geral do Povoamento do Solo:

N. 1.515 — Que o Sr. director geral do Departamento, baseado nas disposições do art. 1.419, do decreto numero 16.300, consentiu que Antonio Gonzalez Conde, detido na Ilha das Flores, fosse internado em um estabelecimento hospitalar, afim de ser convenientemente tratado.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1927.

Penha:

N. 2.769 — B. Azevedo & Irmão. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento numero 2.769, do corrente anno.

Dia 30

N. 2.779 — Antonio Machado Martins — Permitto o funcionamento do negocio baseado na informação do posto. Registre-se.

N. 2.780 — Carlos Dourado & Comp. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento numero 2.780, do corrente anno.

Madureira:

N. 2.777 — A. J. Ferreira — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.777, do corrente anno.

N. 2.784 — A. Andrade. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.784, do corrente anno.

Jacarépaguá:

N. 7.774 — Olga Pereira da Silva — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 1 de outubro de 1927

Santa Cruz:

N. 2.422 — Levê Botelho Chaves. — Certifique-se.

Dia 3

N. 2.457 — João Duarte de Moraes — Deferido.

Anchieta:

N. 2.790 — Antonio José da Costa — Prorogo o prazo da intimação até o dia 11 de novembro vindouro.

N. 2.792 — João Ferreira de Lima — Prorogo o prazo da intimação até o dia 11 de novembro vindouro.

Ilha do Governador:

N. 2.424 — Djalma Nolding. — Nada ha que deferir, visto o negocio já estar funcionando.

Campo Grande:

N. 2.395 — Amelio Manoel de Freitas. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 2.723 — Bonifacio Pereira Cezar — Concedo 45 dias.

N. 2.724 — Alfredo Ramos Souto — Concedo 45 dias.

N. 2.725 — Plinio José da Silva — Deferido de accordo com o parecer do chefe do posto.

N. 2.726 — João Manoel da Cruz — Concedo 45 dias.

N. 2.727 — Arthur Rodrigues Ricon. — Archive-se, visto já estar extinto o prazo.

N. 2.728 — Leitão & Oliveira. — Concedo 30 dias.

N. 2.729 — A. Julio Teixeira. — Concedo 30 dias.

N. 2.730 — Cruz & Oliveira. — Concedo 30 dias.

N. 2.731 — Refinaria Magalhães — Concedo 30 dias.

N. 2.782 — J. Brandão. — Deferido.

N. 2.783 — Arlinda Carlota Campos — Prorogo o prazo da intimação até o dia 29 do mez corrente.

Dia 4

Ilha do Governador:

N. 2.789 — Manoel Ferreira da Cruz — Nada ha que deferir, visto que o estabelecimento commercial já funciona desde 1926.

N. 2.797 — Maria Duarte Ribeiro —
Certifique-se de accordo com a intima-
ção.

Penha:

N. 2.794 — Maria Joaquina Bullhões
Antunes. — Certifique-se de accordo
com a informação.

Madureira:

N. 2.796 — Arnaldo Teixeira. —
Certifique-se de accordo com a intima-
ção.

Santa Cruz:

N. 2.798 — Adla Diahe — Póde fun-
ccionar. Registre-se.

Campo Grande:

N. 1.935 — Demetrio Franca — Cum-
pra a intimação.

N. 1.940 — Ramos & Gomes — Cum-
pra as exigências.

N. 1.943 — Rosa & Comp. — Cum-
pra a intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1927

N. 3.732 — Durval Mendes de Paiva.
— Deferido. Guia n. 1.386.

N. 4.582 — Companhia Graciema.
— Attendido quanto ao art. 665, § 2º.

N. 5.050 — Martins Ferreira & Comp.
Ltd. — Pódem funcionar com a addi-
cional desejada.

N. 5.125 — Damazio & Comp. —
Certifique-se.

N. 5.145 — A. Alves Irmão & Comp.
— Deferido. Guia n. 1.384.

N. 5.184 — Costa Corrêa & Comp. —
Póde funcionar a título precario.

N. 5.187 — Joaquim Pinto de Oli-
veira. — Póde funcionar.

N. 5.195 — Bernardino R. dos San-
tos. — Faça as adaptações necessarias.

N. 5.202 — Sociedade Agricola Flu-
minense Ltd. — Póde funcionar a tí-
tulo precario.

N. 5.208 — Antunes Vieira & Comp.
— Deferido. Guia n. 1.385.

N. 5.225 — A. Souza Monteiro &
Comp. — Certifique-se.

N. 5.232 — Nicolas Kolossov. —
Póde funcionar.

N. 5.233 — Augusta Lopes. — Atten-
dido se dentro de 15 dias corrigir as
faltas verificadas.

N. 5.235 — Luciano Gomes. — At-
tendido se dentro de 30 dias cumprir as
exigências sanitarias.

N. 5.239 — José Figueiredo. — Cer-
tifique-se.

N. 5.240 — José Rodrigues da Silva
Pinheiro. — Idem.

N. 5.248 — João de Lima. — Idem.

N. 5.249 — J. S. Pereira. — Idem.

Dia 5

N. 4.882 — Caruso Herculano & Mo-
raes. — Deferido. Guia n. 1.389.

N. 5.177 — Augusto Pinto Esteves.
— Póde funcionar.

N. 5.210 — Dias de Almeida & Comp.
— Deferido.

N. 5.211 — Antonio Dias Rezende. —
Deferido se dentro de 30 dias cumprir a
exigencia feita.

N. 5.226 — Jorge Dantas. — Póde
funcionar, a título precario.

N. 5.227 — Bernardino de Souza Ri-
beiro. — Deferido.

N. 5.229 — João Lopes. — Póde
funcionar.

N. 5.261 — Heide Lassen & Kaasbøl.
— Deferido.

N. 5.269 — Amadeu de Almeida Lei-
tão. — Certifique-se.

N. 5.274 — Costa Corrêa & Comp.
— Idem.

Ministerio da Fazenda

Por título de 6 do corrente mez, foi
nomeado João Gonçalves Dias Primo
collector das rendas federaes no muni-
cipio de Tremedal, Estado de Minas Ge-
raes.

— Por outro de igual data, foi exo-
nerado Floriano Esteves da Silva do
logar de escrivão da collectoria das
rendas federaes em Campo Formoso,
Estado da Bahia, por ter o mesmo ac-
ceito outro cargo, conforme consta do
officio n. 323, de 26 de setembro pro-
ximo findo, da delegacia fiscal.

— Por outro ainda de igual data, foi
declarada sem effeito a nomeação de
Adelino Gonçalves Negry para o lugar
de escrivão da collectoria das rendas
federaes no municipio de Porto Nacio-
nal, Estado de Goyaz, visto não ter o
mesmo prestado fiança no prazo legal,
conforme informa a delegacia fiscal
no telegramma n. 309, de 29 de setem-
bro proximo findo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de setembro de
1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 135 — Comunicando que, por acto
de hoje, resolveu designar o 1º escri-
pturario da delegacia fiscal em São
Paulo, Joaquim Augusto de Siqueira,
para, de accordo com o disposto no ar-
tigo 21, § 2º, da lei n. 4.263, de 14 de
janeiro de 1921, representar este minis-
terio na Comissão Central de Requi-
sições.

Identico sob n. 192 A, ao Sr. director
geral do Thesouro Nacional.

Additamento ao de 4 de outubro de 1927

Sr. Rogerio de Camargo, D. D. mem-
bro da Comissão Central Commemo-
rativa do Segundo Centenario do Café:

N. 120 — Agradecendo a comunica-
ção de ter sido adiada para o dia 12 do
corrente a inauguração da Congresso e
da Grande Exposição de Café, em com-
memoração ao segundo centenario da in-
trodução do cafeeiro no Brasil, e com-
municando haver designado o director da
Estatística Commercial, Sr. Léo de Af-
onseca Junior e o 1º escripturario da
Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel
Paulo Martins, para representar este mi-
nisterio naquella commemoração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Sr. director da Recebedoria do Dis-
tricto Federal:

N. 165 — Solicitando providencias
afim de que o 1º escripturario da Rece-

bedoria do Distrito Federal, Antonio
Augusto de Almeida, compareça no dia
8 do corrente, ás 12 horas, na Inspecto-
ria de Fiscalização do Exercício de Me-
dicina, afim de ser submettido a pri-
meira inspecção de saude, para effeitos
de aposentadoria.

— Sr. director geral da Imprensa Na-
cional:

N. 192 — Solicitando providencias
afim de que o 3º escripturario da Im-
prensa Nacional, José Moitinho dos San-
tos, compareça na Inspectoria de Fisco-
lização do Exercício de Medicina, no dia
8 deste mez, ás 12 horas, afim de ser
submettido a primeira inspecção de saude,
para effeitos de aposentadoria.

— Sr. Dr. director geral do Departa-
mento Nacional de Saude Publica:

N. 59 — Pedindo providencias no sen-
tido de ser submettido a inspecção de
saude o administrador da Mesa de Ren-
das Federaes de Cruzeiro do Sul, Alto
Juruá, Territorio da Acre, Raul Domín-
gues Uchôa, que requereu licença para
seu tratamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado da
Bahia:

N. 134 — Remettendo os titulos, cre-
ando um lugar de despachante aduaneiro
na Mesa de Rendas Federaes da Barra
do Rio de Contas, e nomeando para esse
lugar, José Gonçalves Pereira.

— Sr. delegado fiscal no Estado de
Minas Geraes:

N. 181 — Enviando o titulo que exo-
nera, a pedido, o cidadão João Virgí-
nio da Silva do lugar de escrivão da col-
lectoria das rendas federaes no municipio
de Santa Catharina.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — Transmittindo o titulo que
nomeia o cidadão Irothides Sotio Major
para o lugar de collector das rendas fe-
deraes no municipio de Porto de Lima.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande
do Sul:

N. 227 — Remettendo o titulo, datado
de 15 de setembro findo, que remove o
agente fiscal do imposto de consumo na
capital do Estado do Ceará, Clovis de
Oliveira Araujo, para identico lugar na
capital do Estado de Goyaz.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Ns. 50.092 e 50.548, de 1927 — Pre-
sidente do Estado do Rio de Janeiro, so-
licitando isenção de direitos para mate-
rial destinado ás obras do porto de Ni-
theroy. — Apresente novo certificado,
de accordo com o n. 2 do art. 6º do de-
creto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 50.702, de 1927 — Catherine Si-
nai, pedindo certidão de baixa do im-
posto de industrias e profissões do
exercício de 1927. — Dirija-se, queren-
do, ao Tribunal de Contas.

N. 50.703, de 1927 — United States
Rubber Export Co., Ltd., pedindo cer-
tidão de baixa do imposto de industrias
e profissões, do exercício de 1922. —
Dirija-se, querendo, ao Tribunal de
Contas.

Ns. 50.714 e 50.715, de 1927 — Lou-
rival Oliveira Samder, pedindo certifi-
car si o predio n. 182 da rua Mariz e

Barros está quite das taxas de saneamento e hydrometro de 1926. — Apresente procuração.

N. 51.169, de 1927 — João Teixeira de Souza, pedindo certificar si o predio n. 98 da rua São Leopoldo está quite das taxas de penna d'agua e saneamento dos exercicios de 1919 a 1921. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Dia 7 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 317 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida proveniente de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 9.470, E. T., do exercicio de 1922, pelo predio n. 13 á rua Dezesete de Fevereiro.

— Ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo da 1ª zona do Estado do Rio de Janeiro, Arthur Simas de Magalhães — Campos:

N. 336 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo encaminhado ao Thesouro pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, com o officio n. 831, de 24 do mez proximo passado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 337 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida uma autorização para requisitar passagens em 1ª classe, entre a estação de Vassouras e a de D. Pedro II, em favor do Sr. Arlindo Ribeiro Nunes, collector das rendas federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, sendo cancellada igual autorização já expedida em nome do Sr. Arnaldo J. Fabregas da Costa.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 329 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Joaquim Alves Ferreira e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 530 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo do recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Arthur Bastos & Comp., proferiu, em data de 19 de julho deste anno, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

N. 531 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Barnabé Moreira Lopes e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 532 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo do recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Jeronymo Vieira da Motta e outro, proferiu, em data de 18 de julho deste anno, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

N. 533 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Maria Queiroz e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 534 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Mne. Marie Clémence Cocural e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 535 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Jacob de Niemeyer e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 536 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a Irmandade da Santa Cruz dos Militares e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 537 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pelo general Raphael Tobias, do acto da Recebedoria, que lhe impoz a multa de 2.000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello, em face do que determina o art. 72, do referido regulamento.

N. 538 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra J. M. Corrêa & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 538 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Company, do acto que lhe impoz, na qualidade de proprietaria da lancha *Una*, a multa de 160\$ e ao commandante do vapor *inglez Avon*, de que é agente, a de 20\$, ambas em dobro.

N. 539 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 44.737, do corrente anno, em que a Rede de Viação Sul Mineira pede isenção de direitos aduaneiros, de conformidade com a clausula XI, letra b, do contracto de 6 de abril de 1922, lavrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março do mesmo anno, para um automovel de lenha, embarcado em Liverpool no vapor *Rossetti*, concedeu despacho livre de direitos de importação para consumo, mediante termo de responsabilidade por 60 dias, para o alludido automovel.

N. 540 — Declarando, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou o padre Luiz Marcigaglia, em requerimento protocolado no Thesouro sob numero 47.275, deste anno, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedi, de accordo com o n. 5, do art. 18, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921 e art. 2º, § 32, das Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 5º, das mesmas disposições, isenção de direitos de importação e expediente, para uma caixa marca C. S. T., n. 83.541, pesando bruto 25 kilos, contendo uma pintura religiosa, considerada obra de arte.

N. 541 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. P/153, de 29 de julho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, protocolado no Thesouro sob n. 37.072, deste anno, em que solicita isenção de direitos para duas

caixas contendo escudos de armas, vindas pelo vapor *Santa Theresa*, endereçadas aos consulados da Austria em Cuyabá e Bello Horizonte, concedeu isenção de direitos de importação e expediente para as referidas caixas, em face do artigo 2º, § 6, combinado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 23 — Transmittindo o processo registrado no corrente anno, sob numero 46.261, afim de ser informado a respeito.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 219 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Encydes Miranda, do acto que, de accordo com a decisão n. 603, da Comissão da Tarifa dessa alfandega, mandou classificar como seda em fios para tecelagem, em meadas, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 570, da mesma Tarifa, a mercaderia submettida a despacho pela nota de importação n. 16.861 tambem do an.º passado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 35 — Com o officio n. 401, de 20 de fevereiro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Fernando d'Oliveira, do acto dessa delegacia, que o multou na importancia de 500\$, por infracção do regulamento da taxa de viação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do mez passado, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer emitido pelo meu antecessor, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não está sufficientemente provado neste processo que o recorrente houvesse commettido a infracção pela qual foi punido.

A declaração constante da petição de fl. 13, não pôde ter o effeito que lhe quiz dar o despacho de fls. 14/14 v., tanto que nella se confessa que a praxe, aceita pelo commercio, de estabelecer-se a média de 50 kilos para os volumes embarcados para o interior do Estado, foi modificada, passando-se a cobrar as taxas que competem á declarante pelos pesos mencionados nas guias de embarque.

Assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 18/19, para ser relevada a multa imposta ao recorrente", o que vos communico para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 31 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, indeferiu o requerimento em que o escrivão da collectoria federal de Utinga, pede para ser mantida a sua fiança de 2.700\$000.

N. 32 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o escrivão da collectoria federal de Parahyba, Euzebio Pinto Botelho, pede prorrogação do prazo por 60 dias, para reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 233 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o collector e o escrivão da Collectoria Federal de Paragnassú, pe-

dem prorrogação, por sessenta dias, do prazo para reforçar as suas fianças.

N. 234 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o escrivão da collectoria federal de Aymorés, Plinio Ferreira da Silva, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo para reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco;

N. 62 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do pedido de Xavier & Martins e outros, commerciantes em Jabotá de Tacaratá, sobre relevação de multa, por não se tratar de recurso devidamente interposto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí;

N. 18 — Devolvendo o processo numero 18.538, deste anno, encaminhado com o officio n. 33, de 4 de abril findo, afim de que aquella repartição dê cumprimento á circular n. 19, de 6 de abril de 1918.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe;

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso interposto por João Dantas de Souza, da decisão da alfandega daquelle Estado, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Portarias:

N. 8 — Remettendo em additamento á portaria n. 7, de 24 de junho ultimo, á 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, os documentos de fls. 1 a 6, indispensaveis á syndicancia solicitada pela Alfandega do Rio de Janeiro, e de que foi objecto a citada portaria.

N. 6 — Comunicando ao collector da 2ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista os recursos encaminhados com o officio n. 55, de 12 de junho de 1926, protocolado no Thesouro, sob n. 26.597, e interpostos por Miguel Couri e Miguel Abib, do acto daquelle exactoria que lhes impoz as multas de 200\$ e 1:200\$, respectivamente, por infração do regulamento do imposto de consumo, preferiu, em data de 22 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso de Miguel Couri, e dispenso a multa imposta a Miguel Abib".

N. 18 — Comunicando ao collector da 1ª Collectoria Federal em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* daquelle exactoria, da decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra Romão & Lago, Limitada, por infração do regulamento do imposto de consumo.

N. 126 — Recommendo ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo da 4ª zona do Estado do Rio de Janeiro, que proceda ás necessarias diligencias no sentido de ser convenientemente examinada a pratica fraudulenta da falsificação dos vinhos e demais bebidas, porventura levada a effecto na zona da sua inspecção.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1927

N. 34.658 — 1927 — D. Maria Estrella da Costa Braga, pedindo reconsideração do despacho de 13 de junho do corrente anno. — Proceda-se de accordo com a parte final do parecer do Sr. consultor da Fazenda.

N. 15.647 — 1927 — D. Rita Ferreira Badaró, pedindo pagamento da quantia de 200\$000. — Volte o processo á Directoria da Despesa para fazer juntar a procuração a que allude a requerente,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1927

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 620 — Concedendo o credito de 258\$874, papel, de restituição a D. Dejanira da Costa Pederneras, viuva do general Innocencio Velloso Pederneras.

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1927

N. 44.830 — 1927 — D. Sarah Baptista Francó, pedindo consignação para aluguel de casa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 41.554 — 1927 — Processo de pagamento de pensão de D. Maria dos Prazeres. — Satisfaca a exigencia da ultima parte do parecer.

N. 40.292 — 1927 — Processo de pagamento de pensão de montepio de José Tavares da Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1927

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 6 — Devolvendo, para exigencias, processo n. 19.962/27.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 139 — Approvação aforamento constante processo n. 26.122/27.

N. 140 — Devolvendo, para exigencias, processo n. 49.825/27.

— A' Estrada de Ferro C. do Brasil:

N. 207 — Pedindo remessa de documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 7 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

Debite-se ao Sr. thesoureiro do sello a quantia de 10:424\$700, proveniente do recolhimento de formulas de consumo, de accordo com o art. 111, paragrapho 1º, letra a, do mesmo imposto.

N. 18.627. — Secundino Alvares Puentes. — Junte a certidão de paga-

mento do imposto predial do corrente exercicio.

N. 3.063 A — S. R. Soares & Companhia. — De accordo com o laudo o parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "commissões e consignações", no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 18.676 — Waldemar Fonseca Cochiarate. — De accordo com o parecer, e nos precisos termos do art. 30, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, só estão isentos do sello os recibos passados nas duplicatas e as segundas vias dos mesmos recibos.

N. 15.028 — Companhia Commercial de Louças e Cristaes. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a réis 24:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 8.044 — Mario Garcia de Magalhães. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 1.393 — Manoel C. Gonzalez. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação de accordo com o parecer.

N. 9.914 — Passalacqua, Barbosa & Comp. — De accordo com a informação e parecer nada ha que deferir, archive-se.

N. 11.504 — Aldjucto Ferreira. — De accordo com a informação e parecer deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

Sem numero — Domingos José Dias. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Bernardino Ribeiro de Moraes. — Cobre-se o imposto de 1920, de accordo com o parecer, e attendendo a que dito imposto, creado pela lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, não pôde attingir a lucros anteriores a essa lei. Imponho a Bernardino Ribeiro de Moraes a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida do imposto da mora de 50% nos termos do art. 64, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, e mediante deposito do que fôr devido.

N. 17.212 — Calil Haddad & Irmão. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma edixit de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhes, de accordo com a parte final do mesmo art., a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que fôr devido, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50% nos termos do artigo 64, do alludido regulamento. Resta no entanto, a interessada o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito de imposto e multa.

N. 14.988 — Dutillo & Costa. — Item.

Processo sem numero, de Elias João & Comp. — Não ha motivo para a confusão que se estabeleceu neste processo, attribuindo-se, desde logo aos contribuintes intenção colosa e proposito de fraudar o imposto.

Os balanços apresentados, as demonstrações da conta de Lucros e Perdas, dão, bem nitida a situação da firma no que concerne ao imposto sobre lucros, no periodo de 1921 a 1923.

Constituida a firma em 14 de abril de 1921, indicou o capital de 33:874\$122, realizando somente, conforme o balanço 27:511\$630.

Nessas condições, assistia aos socios, nos termos dos disposições então vigentes, pela verba Despezas Geraes, retiradas que, no periodo de nove mezes comprehendido pelo balanço (abril a dezembro de 1921), attingiram a réis 2:178\$.

Como tal, porém, registraram réis 4:064\$800, o excesso de réis 1:586\$148 — que adicionados a réis 515\$911, lucro liquido, perfazem réis 2:102\$062, cifra que não representa lucros tributaveis.

Mesmo que se viesse juntar 1:000\$, da depreciação de moveis, dada como inaceitavel, o que não é admissivel porque isso importaria restringir o direito do commerciante de apreçar o que lhe pertence, não haveria somma tributavel.

Com relação a 1922, por motivos de conveniencia propria, o balanço comprehendeu o periodo de 1 de janeiro desse anno a 31 de maio de 1923.

Desse documento consta, feito o calculo sobre o periodo de dezesseis mezes:

Excesso da retiradas . . .	10:055\$197
Lucros liquidos . . .	7:581\$060
	<u>17:636\$253</u>

Sobre essa importancia é devido o imposto.

A nullidade com que se pretenda fazer o balanço, porque abrange periodo maior de doze mezes, e o Codigo Commercial exige, pelo menos, um balanço annual, não merece apreciação.

A inobservancia do preceito alludido, pôde affectar relações outras que não as do contribuinte com o fisco.

Em 1923, como em 1921, não houve lucros tributaveis. Estes attingiram a 9:614\$962, e as retiradas estão no limite facultado pelo regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Resta apenas declarar que não podia deixar de desaparecer do balanço a quota do socio que se retirou, realizada ou não, e tanto não pôde ser tido como lucro.

Tambem não ha como asseverar que as retiradas previstas nos contractos sociaes, só por isso, se tenham realizado. É indispensavel que, de facto, ellas se tenham dado, e se encontrem nos balanços.

A vista do exposto, calcule-se o imposto sobre os lucros demonstrados de 1 de janeiro de 1922, a 31 de maio de 1923, independente do exame da escripta uma vez que o balanço respectivo tudo bem esclarece.

Imponho a Elias João & Comp., a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do regulamento citado.

Intime-se para o pagamento do que for devido, no prazo de 30 dias, sob

pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50%, nos termos do art. 64; salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito do imposto e multa.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de outubro de 1922

Requerimentos:

N. 12.080. — Adriano de Castro & Comp. — Averbese a mudança.

N. 17.667 — A. F. Lage. — Idem.

N. 16.528 — José Henriques dos Santos. — Transfira-se.

N. 1.329 — Lyra & Rodrigues. — Idem.

N. 3.399 — Seraphim Alves do Carvalho e outro. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes, a multa de 20%, minimo da lei.

N. 5.222 — Accacio Cardoso de Carvalho. — Averbese a transferencia o proceda-se a inscripção da penha de agua, de accordo com o parecer. Imponho ao vendedor e a cada um dos compradores a multa de 20%, minimo da lei.

N. 12.599 — Demetrio & Nasser. — Dê-se baixa.

N. 16.857 — José Domingos da Silva. — Dirija-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 6.982 — Santo Caruzo. — Archivo-se.

N. 781 — Manoel Augusto. — Idem.

N. 3.441 — Peres & Quaresma. — Averbese a transferencia.

N. 20.898 — Manoel Ribas Amoedo. — Idem.

N. 4.360 — Abrantes & Gomes. — Idem.

N. 11.756 — Hermes S. Porfirio. — Idem.

N. 15.994 — Clara da Cruz e Silva. — Idem.

N. 1.253 — Ormezinda Baptista Cruz. — Idem.

N. 19.918 — Adelaide da Silva. — Averbese a transferencia.

N. 19.869 — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Idem.

N. 13.468 — Emilio Peniche. — Idem.

N. 12.281 — José Esteves Franco. — Idem.

N. 12.311 — Domingos Alves Ferreira. — Idem.

N. 14.750 — C. Silva Oliveira & Comp. — Averbese a mudança com o valor locativo.

N. 11.861 — Duarte & Filho. — Averbese a transferencia. Imponho á Rezende Luiz Duarte, a multa de 50%, minimo da lei.

N. 11.348 — Soares Pinto & Comp. — General Camara n. 334. — Averbese a transferencia. Não ha multa a impôr, em vista do processo anexo n. 4.948, de 1926.

N. 15.358 — Oliveira Ferragães & Comp. — Averbese a transferencia.

N. 12.920 — João da Silva Ferreira. — Idem.

N. 18.700 — Wanderley Moreira & Comp. — Idem.

N. 6.978 — Corina Machado de Oliveira. — Idem.

N. 18.336 — Antonio Nominato Leiva. — Idem.

N. 15.252 — Joaquim Marques Scuto. — Idem.

N. 257 — Alice Pinto Lima. — Idem.

N. 29 — Domingos Vita. — Idem.

N. 10.194 — Francisco Cardoso Jacques. — Idem.

N. 9.900 — Alfredo José Ferreira. — Idem.

N. 17.544 — Belmiro Rocha. — Idem.

Officios:

N. 943, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. — Devolva-se o processo á repartição de origem, com as informações prestadas.

Auto n. 8, da 2ª Collectoria de Bella Horizonte. — Devolvase nos termos do parecer.

N. 69, da Collectoria Federal de Eloy Mendes. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 169, da 3ª Collectoria das Rendas Federaes de Bella Horizonte. — Idem.

N. 28, da 2ª Collectoria Federal de Bella Horizonte. — Idem.

N. 200, da Alfandega de Victoria. — Idem.

N. 177, da Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 710, da Alfandega do Pará. — Idem.

N. 281, da Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 181, da 2ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 11, da 2ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 12, da 2ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 29, da 4ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital. — Idem.

N. 141, da Collectoria Federal de Pirapora. — Idem.

N. 138, da Collectoria Federal de Pirapora. — Idem.

N. 70, da Collectoria Federal do Municipio de Carangola. — Idem.

Notificações:

N. 1.168 — Teixeira & Navega — Estrada da Penha n. 1.134. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.190 — Moraes & Ribeiro — São Francisco Xavier ns. 469 e 471. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.196 — Julio André — Jardim Botânico n. 496. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 862 — Luiz Pereira do Nascimento — Clarimundo de Mello n. 15. — Tendo em vista que do processo não se pôde conhecer a especie sobre a qual recahe a differença cujo pagamento se exige, e, consequentemente, não se pôde determinar com segurança a infracção, condição essencial do art. 211, § 1º, do vigente regulamento de consumo, julgo insubsistente a notificação de folhas em todos os seus termos.

N. 1.195 — J. da Pia Fernandes — Jardim Botânico n. 567. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.192 — Antonio Frota — Jardim Botânico. — Idem.

N. 1.197 — Gabriel Abud — Conde de Bonfim n. 830. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.191 — David & Merola — Jardim Botânico n. 553 A. — Idem.

N. 117 — Companhia America-Fabril — General Gurjão n. 81. — Multa de 150\$, mais a importância de 1.500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.169 — Companhia America-Fabril — General Gurjão n. 25. — Idem.

N. 1.193 — Oscar Martins da Silva. — Jardim Botânico n. 476. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 1.194 — Maria Annunciata & irmão — Jardim Botânico n. 528. — Idem.

N. 1.198 — Jorge Rachid — Campo da Botija n. 45. — Idem.

N. 1.171 — José Gonçalves Vieira. — Praia do Cajú n. 59. — Idem.

Certidões:

N. 3.631 — Annibal de Souza Raposo. — Cobre-se com revalidação a diferença do selo da petição.

N. 3.402 — José dos Santos Barreira. — Certifique-se em termos, de acordo com o processo junto.

N. 3.459 — Rozalina Freire Maia. — Idem.

N. 3.635 — Oscar de Moraes Portugal. — Certifique-se o que constar.

N. 3.637 — Francisco de Pinho Gilnaiz. — Declare e inque qualidade requer e qual a especie de imposto e exercicios a que pertencem.

N. 3.638 — Arthur Bulcão. — Indeferido, por tratar-se do Cofre dos Depósitos Públicos.

N. 3.639 — Maria da Conceição. — Certifique-se em termos.

N. 3.636 — Reynaldo Rodrigues Pinheiro. — Idem.

N. 3.622 — Bento Guedes Magalhães. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de outubro de 1927

N. 9.243 — Francisco Marques Pereira. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

N. 19.220 — Christiano Affonso Camargo. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.757 — Justo Ferreira do Souto. — Satisfaca as exigencias.

N. 17.674 — Costa & Silva. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 10.169 — Manoel Marques Mendes. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 2.069 — Jacintho Ribeiro Santos. — Pague o imposto do segundo semestre relativo ao corrente exercicio.

N. 13.384 — Salgado Guimarães & Comp. Ltda. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 13.714 — Reynaldo & Avolio. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 13.940 e 9.965 — Manoel Gomes. — Encaminhe-se a 1ª Sub-directoria.

N. 15.127 — Walter Deoderlim & Comp. — Pague o imposto relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

N. 16.387 — José Bokeki. — Prove o allegado.

N. 17.133 — José Antonio Daker. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 19.355 — C. Machado & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

Antonio Leite de Alvarenga, pedindo certidão. — Prove o allegado, por não estar habilitado a requerer em nome de J. Moreira Cesar.

Officios expedidos:

Ns. 90/93 — Aos Srs. gerentes do Banco Allemão Transatlantico, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Banco de Credito Commercial, Banco Germanico da America do Sul — Solicitando informações.

N. 468 — Ao Sr. collector federal em Ouro Preto — Sobre objecto de serviço.

N. 469 — Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua — Solicitando informações.

N. 470 — Ao Sr. collector federal em Espirito Santo — Idem, idem.

Ns. 471/73 — Aos Srs. collectores federaes em Bicas, Minas Geraes; Itabirito, Minas; Villa de Tombos — Sobre objecto de serviço.

Ns. 474/75 — Aos Srs. collectores federaes em São Bernardo do Maranhão, Vertentes — Idem, idem.

Ns. 783/91 — Aos Srs. delegados fiscaes em São Paulo — Idem, idem.

Telegrammas expedidos:

Ns. 365/66 — Aos Srs. delegados fiscaes em Victoria, Belém — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 40

O inspector geral dos bancos designa o fiscal de bancos, nesta Capital, Dr. Armando Carlos da Silva, para verificar, na Directoria da Despesa do Thesouro Nacional e no Corpo de Bombeiros desta Capital, as consignações em folha feitas a favor dos Srs. Antonio Lopes Quintella, Americo Marques Esteves e João de Azevedo Teixeira.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
— Ramalho Ortigão, inspector geral dos bancos.

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 916 — Remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 502 a 605, da Casa Bancaria Jorge Pfeiffer & Comp., referentes ás suas agencias, em Santa Cruz, São João, de Montenegro, Serro Azul e Neu-Weuttemberg, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

O Credito Popular, em 17 de agosto de 1927, no processo de reclamação de Accacio Quirino Rodrigues da Silva. — Sellé o requerente a fls. 4.

Accacio Quirino Rodrigues da Silva, em 3 de outubro de 1927. — Preliminarmente, cumpra o requerente o despacho de fls. 4 em referencia á fls. 3.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1927.

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.174 e 2.175 — Aos Srs. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda e director-secretario do Tribunal de Contas, communicando o custo de encomendas.

N. 2.176 — Ao Sr. 3º escriptuario José Moitinho dos Santos, dando sciencia do officio n. 192, de 6 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Ns. 2.177 e 2.178 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encomendas.

N. 2.179 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

Ns. 2.180 a 2.187 — Aos Srs. Anselmo Ferreira Netto, director da Secretaria de Fazenda do Estado do Piahy, Victor Varela, Alfredo Starling, V. Estevam, Dr. Antonio Ramos Leite, director da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, e Ricardo Row, remettendo recibos de assignaturas do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Pedro C. de Castro. — Como requer. Alberto de Araujo Rangel. — Sim, em termos.

Varisneria F. da Silva. — Sim. Jovelina Alves dos Santos. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1927

N. 554 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Deferido.

N. 442 B — Banco Brasileiro Allemão. — Deferido.

N. 538 D — Caixa Economica — Rubens Ferreira de Mello. — Annote-se.

N. 193 F — Francisca Mandarin. — Deferido.

N. 531 J — João Rodrigues Fontes. — Deferido.

N. 208 L — Lucrecia Fernandes do Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 195 F — Firmino José Paes. — Expeça-se guia.

N. 157 E — Elvira Freire Lima. — Expeça-se guia.

N. 156 E — Elisa Ermelinda Vieira Soares. — Cumpra-se o alvará.

N. 653 A — Adalberto Ferreira Vaz (Dr.) — Deferido o requerimento.

N. 69 I — Irmandade do N. S. da Conceição do E. Novo. — Promova-se a uniformização das apolices.

N. 556 J — José Rodrigues Villela. — Compareça para esclarecimentos.

N. 441 J — Joaquim Rosa de Jesus Braga. — Deferida a petição de fls. 8.

N. 394 M — Manoel Francisco de Oliveira. — Seja encaminhada a 1ª secção.

N. 558 J — Jurema Vieira Pereira. — Nada ha a deferir.

N. 541 D — a Associação Beneficente dos Empregados do Lloyd Brasileiro. — Sello do documento de fls. 2. Archive-se.

N. 255 M — Maria Eugenia Peixoto de Rozende. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 649 A — Alberto da Silva Rocha e sua mulher. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 485 A — Antonio Xavier de Castilho e outros. — Satisfacem a exigencia do final do parecer.

N. 194 F — Francisca Lourenço Vicente. — Expediu-se portaria na mesma data.

N. 158 P — Philomena Cavalcante Gomes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 553 J — José Willemssens. — Cumpra-se o alvará.

N. 559 J — João Joaquim de Souza Sobrinho. — Expeça-se guia.

N. 156 P — Placida de Carvalho Teixeira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 143 B — Bank of London & South America. — Cumpram-se os alvarás, de accordo com o parecer.

N. 222 R — Raul Caldeira de Queiroz. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 209 L — Lauro Porto Mortinho. — Cumpra-se o alvará quanto ao pagamento dos juros, não podendo ser feita a venda por estarem as apolices gravadas com a clausula de inalienaveis.

Dia 7

N. 145 B — Banco Nacional Ultramarino. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 145 O — O. Don Sarmiento. — Deferido.

N. 234 C — Candido Azevedo Gamboa. — Deferido.

N. 654 A — Antonio Fernandes Alves Pereira. — Deferido.

N. 233 C — Cecilia Clemencia Rosa. — Deferido.

N. 76 H — Henrique Fernandes. — Deferido.

N. 159 E — Ernesto Mendes de Oliveira. — Expeça-se guia.

N. 138 B — Banco do Brasil. — Expeça-se guia.

N. 657 A — Alberto Cassiano Assis. — Cumpra-se o alvará.

N. 656 A — Aeylino Muniz de Pinho. — Expeça-se guia.

N. 655 A — Alcides Rodrigues de Souza. — Expeça-se guia.

N. 148 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferida a petição de folhas 16.

N. 158 E — Emma Braconnot. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 236 C — Carlos Pandiá Braconnot. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 235 C — O mesmo. — Satisfaz a exigencia.

N. 160 E — Esperidião Tenorio de Albuquerque. — Expeça-se guia.

N. 198 F — Francisco Ferreira. — Deferido.

N. 561 J — Jeanne Fernandes Charvot. — Satisfaz a exigencia.

N. 244 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 340 M — Margarida Braconnot Coitinho. — Deferido.

N. 405 M — Marcellino Ramos da Silva. — Expeça-se guia.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Por acto de 7 do corrente foi exonerado, a pedido, do logar de continuo desta repartição o cidadão Alcindo de Oliveira Pinto e nomeado para substituí-lo o servente Augusto Francisco Pinhal.

— Por acto da mesma data foi admitido como servente o cidadão Mario Delphin Nogueira.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 de outubro de 1927:

Foi prorogada por mais tres annos a licença em cujo gozo se acha o primeiro tenente do Corpo de Officiaes da Armada Nelson Guillobel, para empregar-se na Marinha Mercante e em industrias relativas á Marinha.

— Por outras de 7:

Foi exonerado Nuno Braga do cargo de terceiro pharoleiro, conforme pediu.

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro José Antonio da Cunha, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 2ª classe da Directoria do Armamento da Marinha Francisco de Faria Porto, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo maximo de trinta dias, a contar da presente data;

Licença ao soldado naval invalido, asyado, Pedro Nona da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de outubro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.525 — 1. Tendo sido desligado da Bibliotheca e Archivo da Marinha o capitão-tenente commissario Wellington de Lenos Villar e havendo assumido as funções que este exercia o capitão de corveta Eustachio Martins Camara, ajudante da mesma repartição, rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser a este official entregue o adeantamente da importância de 10.000\$, que solicitei fosse feito ao primeiro dos citados officiaes por officio n. 3.451, de 27 de julho ultimo, para atender ás despesas com a transferencia de objectos do Museu Naval e telas existentes no almoxarifado, para o Museu Historico.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.528 — 1. Todos os officiaes transferidos para a reserva, por terem obtido licença para se empregarem na

Marinha Mercante e em industrias relativas á Marinha, deverão exhibir prova authenticica, perante essa direcção, de que estão de facto aproveitando a licença para o fim que a obliaram.

N. 4.530 — 1. Fica sem effeito o aviso n. 3.773, de 19 de agosto ultimo, na parte que mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 9.628 — SE — 1ª classe, José Augusto de Almeida.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente, graduado P. M. — Ref., Eloy Dias Machado. — A contagem anterior a outros, sem base legal, não justificaria a reconsideração do despacho. (Req. de 30 de setembro de 1927).

José Maria Viegas, ex-taifeiro. — Indeferido. (Req. de 28 de setembro de 1927).

O mesmo. — Indeferido. (Req. de 23 de agosto de 1927).

Belisario de Moura, 1º tenente reformado. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 5 de setembro de 1927).

Amancio Peixoto da Costa. — Indeferido. (Req. de 25 de julho de 1927).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foram classificados:

Os primeiros tenentes Orlando Leite Ribeiro, no 14º R. C. I. (D. Pedrito); Valerio Gomes de Lacerda, no 4º R. C. I. (S. Angelo) e Manoel Ary da Silva Pires, no 18º B. C. (Campo Grande);

Os segundos tenentes Calimerio Nestor dos Santos Filho, no 5º B. C., sem effectivo (Rio Claro) e José Publico Ribeiro, no 1º R. C. I. (Boqueirão);

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes José Dantas Areás Pimentel, do Q. S., para o Q. O., sendo classificado no 3º R. C. I. (São Luiz); Pedro de Freitas Bandeira de Mello, do Q. S., para o Q. O., sendo classificado no 4º R. C. D. (Fres Corações) e Rubens Guilherme de Almeida, do 3º G. A. Costa (Itaipú), para o 2º R. A. M. (Curato de Santa Cruz);

Os segundos tenentes commissioned Domingos Epiphany da Motta, do Quinto G. A. Mth. (Valença) para o Primeiro G. A. Mth. (Campinho); Luiz Enock de Lima, da 1ª C. E. (Capital Federal) para o 15º B. C. (Curitiba) e Vicente Soares, do 4º R. I. (Quiladua), para o 2º R. I. (Villa Militar).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.645 — Pagamento a Soares de Sampaio & Comp. Limitada, de f. b. 85.455,00 ou 20.081.8925 á razão de \$235

por franco, cotação de 4 do corrente mez, de fornecimento feito em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.648 — Pagamento a Laport, Irmão de 5:670\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.658 — Pagamento de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, a Manoel Ferreira da Costa de 900\$, de substituições exercidas durante o periodo julho a dezembro de 1925.

N. 2.659 — Pagamento a Henrique Braga & Comp. de 1:903\$700, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 2.660 — Contracto celebrado com a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes e Evaristo Cardoso Pina para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Manhuassú, naquelle Estado.

N. 2.661 — Contracto celebrado com a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte e o Sr. conego Luiz Adolpho de Paula para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da Cidade Alta, naquelle Estado.

N. 2.662 — Contracto celebrado com a Administração dos Correios de Theophilo Ottoni e a Sra. Emerenciana Mendes de Siqueira para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Arassuaí no Estado de Minas Geraes.

N. 2.663 — Pagamento á Lage Irmãos de 624:391\$144, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.665 — Pagamento ao engenheiro Jayme Lopes do Couto, chefe da Secção de Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, de 324\$, de inspecção realizada fóra da sede da mesma Inspectoria, no periodo de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno.

N. 2.666 — Pagamento ao engenheiro Hildebrando de Carvalho, fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, de inspecção realizada fóra da sede da mesma Inspectoria, de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno, de 115\$000.

N. 2.667 — Pagamento á The Leopoldina Railway Company Limited, de 810\$750, de transportes effectuados, no corrente, na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.668 — Pagamentos á Fontes Garcia & Comp. de 1:389\$200, de Marvin & Comp. de 466\$940 e Willmann, Xavier & Comp. de 1:705\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1927

Officios diversos:

N. 1.987 — A' Repartição Geral dos Telegraphos, devolvendo devidamente annullada a 3ª via do empenho da despesa n. 604.

N. 1.988 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo os documentos relativos á medição provisoria dos trabalhos executados pelo tarefeiro Antonio Gonçalves Gravata e documentos que acompanharam o officio n. 1.119/2ª, de 20 de dezembro de 1926.

N. 1.989 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao con-

tracto para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Barra do Pirahy.

N. 1.990 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando a concessão de gratificação adicional de 10 %, a partir de 1 de dezembro de 1920, a Annanias Rodrigues, trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão.

Avisos do Sr. ministro, ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.942 — Remetendo o termo de cessão á Casa Maternal Mello Mattos, de parte do proprio nacional denominado Chacara do Cabeça, á rua Farani, nesta Capital.

N. 2.945 — Consultando si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura de um credito especial de... 2.000:000\$, afim de occorrer ás despesas relativas á execução do contracto concernente á Estrada de Ferro Barreiros a Sertãozinho.

Ns. 2.944, 2.943, 2.941, 2.940, 2.939, 2.938, 2.936 a 2.941 — Exercícios finidos, pagamentos a:

Manoel Ferreira dos Santos, 709\$500;
P. H. Denizol (restituição),
1:467\$200;

Francisco Chicarino, 150\$700;

Francisco Rodrigues dos Santos,

80\$000;

Francisco Fernandes da Silva,
201\$446;

Cizino Nogueira de Oliveira Junior,

83\$969;

Diogo Martins, 2:899\$400;

João Guilherme Hesse, 751\$902.

Requerimento despachado

Amalia Pessoa Fortuna, ajudante de agencia de Correio, pedindo pagamento de vantagens que deixou de receber no periodo de 1 de maio a 9 de agosto de 1918. — O pagamento foi requisitado pelo aviso deste Ministerio ao da Fazenda, n. 1.745, de 27 de maio de 1921.

Arthur Mafra, Avelino José de Lima, Antonio Joaquim Alves, Aldemar Garcia da Silva, Antonio Gonçalves dos Santos, Adão Sinaplicio Gomes, Arnaldo Zacharias, Apparcio Xavier da Cunha, Augusto Christino Filho, Augusta Machado da Silva (viuva de Vicente Zacharias da Silva), Accio Palmeiro Lopes, Argemiro de Carvalho, Antonio Alfredo Gonçalves, Antonio da Silva Leite, Ascendino Maciel, Alvares Coelho Pires, Antonio Ferreira de Mello, Augusto Valentim Lessa, Antonio Selva, Alexandrino Izidoro Galvão, Augusto Christino da Cunha, Antonio Lopes de Mesquita, Arthur Ferrarese, Bernardino José Laundes, Bertho Antonio Pacheco, Crescencio Antonio Vidal, Constantino Bavasso, Chilperico Hosterno, Cecilia Julia da Rosa (viuva de Julio Thomaz da Rosa), Constantino Marinho, Crescencio Francisco dos Santos, Celso Francisco da Assumpção, Candido Alves de Souza, Diogo Suens Cathcart, David Gevaerd, Durval Gomes, Dorval Melchades de Souza Junior, Domingos Antonio de Souza, Emilio Clemens, Emygdio Antonio Cardoso, Elpidio Thomaz da Rosa, Elias Ventura das Neves, Ernesto Manoel Alves, Eugenio do Nascimento Garcia, Elesbão Moreira da Silva, Euclides da Rosa Areias, Euclides Teofantino Lopes, Fernando Pulcherio da Silva, Francisco Custodio, Frederico Selva, Florentino Francisco de Spindola, Francisco Reis, Firminio Antonio da Silva, Florindo Vicente de Azevedo,

Francisco Manoel Ferreira, Frederico Manoel da Silva, Fernando Alves, Francisco José Laundes, Francisco Borgea Pereira, Francisco Figueira Chaves, Francisco Fernandes Martins, Gil da Silva, Gentil Olympio Bomsom, Geraldino Gonçalves da Luz, Henrique Ocampo, Hercilio Silveira de Souza, João Rodrigues Garcia, José Nunes da Silva, João Gonçalves de Amorim, João Hilariano Duarte, Jalmeno Lopes da Silva, João Frangolys, José Thomé de Borja, Jacob Ignacio das Chagas, João Castilho, João Candido da Silva, José Luiz Almeida, João Basilio, João da Matta, Juvencio Joaquim Alves, João Zacharias, José Nunes Filho, João Camargo, João Vieira de Souza, José Zepherino de Souza, João Martins Correia, José Thomaz de Aquino, João Amancio dos Santos, José Dutra Pereira, João Vitale, José Costa, João Joaquim da Costa, João Miguel de Souza, João Etelvino de Farias, Joanesio Coelho Pires, Jacintho Coelho Pires, João Olegario da Silva, João Correia Valgas, Luiz Machado de Souza, Lidio Marcos Filho, Leopoldo Pereira Machado, Luiz de Rezende da Silva, Luiz Alves de Souza, Luiz Gonzaga, Laurentino João Pereira, Luiz Cesarino da Rosa, Manoel Siberino Mafra, Manoel Honorio Martins, Maria Julia Marinho (viuva de Orlando Marinho), Manoel Francisco Nunes, Manoel Nepomuceno, Maximiano José da Rosa, Manoel Pedro de Souza, Manoel Lindomar Alves, Marcos Custodio de Assis, Manoel Antonio Guedes, Modesto Rocha, Maria da Silva Duarte (viuva de Bento Bernardino Duarte), Norberto da Silva, Nicoláo Peressoni, Nicola, Orlando Gomes, Olivio Lupercio Cardoso, Oscar Vieira, Onofre de Oliveira, Octaviano Antonio Lobo, Porporato Paulo de Souza, Pedro José da Silva, Pedro Julião Roque, Pedro Lima, Possidonia Maria de Freitas (viuva de Virgínio Antonio de Freitas), Pedro Marques, Pedro Gevaerd, Phrotenor Nunes Pires, Pedro Manoel da Costa, Rodolpho Jacintho da Silva, Rodolpho Avelino Nunes, Ricardo Vieira de Souza, Raul Francisco Lisboa, Raul Pinho de Oliveira, Rodolpho da Silva Pinto, Targino Coutinho de Azevedo, Theodoro Babinette, Vicente Pinheiro, Waldemar Olegario da Silva, Waldemar Miguel de Moraes, Waldemiro de Oliveira. — Todos funcionarios deste Ministerio, pedindo o pagamento da differença de 25 % do augmento provisório, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 5 do corrente, foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por antiguidade, a machinista de 2ª classe, o de 3ª, Alexandra de Castro Coutinho, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 1ª classe, o de 2ª, Alfredo Pereira Mendes, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a machinista de 3ª classe, o de 4ª, João Pinheiro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 7 do corrente, foi suspenso por 90 dias, o praticante de machinista da E. F. C. do Brasil, Pedro Ferreira.

— Ainda por outras de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dois mezes ao trabalhador Marriano Antonio da Silva;

De seis mezes ao official operario Alfredo Bastos;

De seis mezes ao mestre de linha, de 1ª classe, Alfredo Scheid;

De seis mezes ao machinista de 1ª classe Pedro José da Silva;

De seis mezes ao machinista de 4ª classe José Lopes de Andrade;

De tres mezes e 11 dias ao conductor de trem de 2ª classe Alvaro Augusto da Cunha;

De um mez e quinze dias ao official operario Benevides de Araujo;

De seis mezes ao conductor de 1ª classe Caetano Alves Moreira;

De seis mezes ao escrevente José Leal Pacheco;

De seis mezes ao machinista de 1ª classe José Marques da Costa;

De seis mezes ao auxiliar de escripta Armando Reis;

De seis mezes ao machinista de 4ª classe Pedro Florencio Nonato;

De um mez ao ajudante de 1ª classe José Augusto dos Reis;

De tres mezes ao trabalhador de 2ª classe Antonio Francisco de Paula;

De seis mezes ao feitor de 1ª classe Antonio Simões;

De tres mezes ao praticante de conferente Alcebiades de Andrade Machado;

De tres mezes á escrevente Maria de Vasconcellos Thompson;

De um mez ao trabalhador João Pinto;

De dois mezes ao official operario Theotônio do Amaral.

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes ao malhador Isaias José dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1927

Por aviso n. 705 G. de 5 do corrente, autorizou-se a E. F. C. do Brasil a designar o engenheiro Nelson Paulo de Almeida, para exercer, interinamente, as funções de auxiliar tecnico da 6ª divisão, durante a ausencia do serventuario effectivo, a partir de 1 de maio ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. director geral dos Correios:

N. 10 — Com referencia ao vosso officio n. 844/2, de 18 de julho ultimo, declaro-vos que, de accordo com o que informa a Directoria da Rede de Viação Cearense, somente depois de executado o augmento da estação Central da mesma Rede em Fortaleza, cujo projecto se encontra em estudos, poderá a agência postal, alli situada, ter compartimento mais amplo para sua accommodação.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 66 — Attendendo ao que requeru a Companhia Estrada de Ferro São

Paulo-Rio-Grande, e de accordo com os pareceres constantes dos vossos officios ns. 696/S e 700/S, de 15 e 16 de setembro ultimo, declaro-vos que concedo o prazo de seis mezes, como ultima prerogação, para a restituição das seguintes quantidades de trilhos e accessorios cedidos, por emprestimo, áquella companhia: 1.000 trilhos, de 37ks,200 por metro corrente, pelo aviso n. 48, de 28 de abril de 1925 e 20.000 metros de trilhos, de 37ks,200 por metro corrente, pelo aviso n. 86, de 28 de julho de 1922, 106 kilometros de trilhos, de 25 ks, por metro corrente, dos quaes 90 kilometros citados no officio dessa Inspectoria, numero 193/S, de 23 de março de 1926, e 16 kilometros mencionados no aviso numero 30, de 17 de abril do mesmo anno.

Finda a prorogação ora concedida, não tendo a requerente entregue ao Governo as quantidades de trilhos supra indicadas, será descontada, no primeiro pagamento da garantia de juros, a importancia correspondente ao valor do referido material.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 7 de outubro de 1927

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 27 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser devolvido a esta secretaria de Estado, o requerimento n. 113 G, 27, que acompanhou o officio n. 22, de 10 de setembro ultimo, o qual deixou de acompanhar o de n. 1.435, de 30 do mesmo mez, dessa Inspectoria.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 81 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da informação constante do vosso officio n. 2.357, de 23 de setembro ultimo, e por falta de fundamento legal que o autorize deixou de attender ao pedido da Universidade do Rio de Janeiro, relativo á isenção de taxas para material destinado áquella Universidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 29 do mez findo, foi indeferido o requerimento em que o escrevente da 1ª divisão dessa estrada, João Evangelista Campos, pedia reconsideração da resolução transmittida a essa directoria, com o officio desta directoria geral, n. 8, de 3 de fevereiro de 1925, requerimento esse que acompanhou o vosso officio, numero 1.381, de 23 do mez findo.

— Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 181 — Em resposta aos vossos officios ns. 443 e 450, respectivamente, de 4 e 11 de junho ultimo, pedindo providencias no sentido de serem isentas das taxas do porto, duas caixas marca E. P. n. 1/2 e um aparelho registrador, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 2.357, de 23 de setembro ultimo, e por falta de fundamento legal, deixou de attender o vosso pedido.

Requerimentos despatchados

João Evangelista Campos, pedindo reconsideração da resolução transmittida á directoria da Central do Brasil com o officio desta directoria geral, n. 8, de 3 de fevereiro de 1925. — Indeferido.

José Martins Gonçalves, pedindo devolução de um documento. — Indeferido, por não constar do processo o documento reclamado.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo permissão para modificar o trajecto do cabo submarino, em Niteroy. — Deferido nos termos propostos pela Inspectoria de Portos e R. G. dos Telegraphos, isto é, uma vez que sejam respeitadas os direitos dos foreiros de terrenos de marinha, atingidos pela modificação.

Moradores e proprietarios no districto de Guaratiba pedindo abastecimento de agua. — Aguardem oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente. 1ª secção — Rio, 5 de outubro de 1927. — Circular n. 46-E/1ª.

Desejando o Correio Espanhol realizar uma estatística especial de transito das malas organizadas com destino ao Brasil, durante o periodo de 15 de outubro a 11 de novembro do corrente anno, recomendo ás repartições brasileiras, que receberem malas daquelle correio dentro do referido periodo, as necessarias providencias no sentido de ser verificado com attenção o peso de tais malas, cotado com o que for mencionado nas respectivas folhas de aviso. Para esse fim serão observadas as mesmas instrucções contidas na circular numero 56-E/1ª secção, de 29 de julho de 1924.

Limitando-se esta estatística não somente ás malas fechadas originarias da Espanha para o Brasil, deveis enviar á Sub-Directoria do Expediente, logo após o recebimento da ultima expedição organizada dentro do citado periodo e que poderá chegar a essa repartição, o mais tardar, até 15 de dezembro, os seguintes documentos:

a) relação das expedições recebidas da Espanha para serem conferidas, com indicação exacta do nome do correio de origem, numero de ordem, data de partida e quantidade de malas de que se compoz cada uma, bem como da data de entrada do paquete, seu nome, nacionalidade e companhia a que pertencer;

b) originaes ou cópias authenticas das folhas de aviso das expedições citadas, acompanhando-as os respectivos boletins de transito e as cópias dos boletins de verificação que porventura tiverem sido organizados contra os correios de origem ou intermediarios das malas para consignar erros de peso, etc;

c) boletins de verificação accetos pelos correios da Espanha ou intermediarios, contra os quaes tenham sido organizados.

Outrosim, para que não sejam organizados boletins de verificação sem a autorização de ser, como algumas repartições das estatísticas precedentes, e declaro-vos que nos pesos folgas lançados nas folhas de aviso estão comprehendidos os das correspondencias registradas e que a actual estatística não abrangia a

correspondencia de transito a descoberto.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de...
"Espanha — 419-E[927]".

Por portaria de 6 do corrente, foi demitida, por abandono do emprego, a auxiliar da Administração dos Correios de Santos, Elza Neves, nos termos do art. 505, n.º 8 do Regulamento Postal, combinado com o art. 14, § 2º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outras, também de 6, foram promovidos, por merecimento, a carteiros de 1ª classe da Administração dos Correios da Campanha, no Estado de Minas Geraes, os carteiros de 2ª classe da mesma Administração, José Oelaviano Ferreira e João Lavras, Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra, ainda de 6, foi nomeado carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios da Campanha, o praticante da mesma Administração, José Freire de Miranda, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi nomeado servente de 2ª classe da Directoria Geral, Americo Pedro de Alcantara.

— Por outra de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, Eduardo do Amorim Carrão, do lugar de praticante da Directoria Geral.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Processos despachados pela directoria:

Dia 7 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

Cora Barbosa Sollmann, Arthur Albino de Almeida Cyrino, Anna de Jesus Medeiros, Anna da Motta Barbosa, Francisco Luiz de Souza Serpa, Luiza de Oliveira Castro Vianna, Ruy Bercol de Mattos, Paulo de Andrade Martins Costa, Prado Sarmiento & Comp., Octavio Ignacio da Silva, Braz Humberto Rogerio Chianelli e Ildefonso Alves, pedindo certidão. — Certificuem-se.
João Gualberto de Mello, José Alves Bittencourt, José Godinho, José Pereira da Silva, Carlos Freire da Costa, Carlos Rodelli, Samuel Pimenta de Moraes e Rodolpho Alves Guimarães, pedindo pagamentos. — Paguem-se as guias anexas.

João Petrola e Lauro Lopes de Oliveira, restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Christovão Tertuliano de Meirelles, Aristobulo Quirino da Silva, Humberto Couto, Innocencio Varella, Hermenegildo dos Santos e Geraldino Ozorio, sobre férias. — Conceda a juizo da Sub-directoria.

Abilio Ferreira & Comp., caução. — Restitua-se.

Aureliano Fabyas Moreira, fiança. — Aceito.

José Antonio. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

Franklin Rangel de Souza Franca. — Deferido, para os efeitos da fé de officio.

Fernando Teixeira Guimarães e Waldemar Vieira da Silva, baixa de fiança. — Deferidos.

João Caruzo e Adhemar Padullo, sobre passes. — Deferidos.

The Texas Company. — Deferido, nas mesmas condições do termo anexo. Stahlunion Ltda., caução. — Complete o selo.

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico. — Pague-se a quantia de 2:406\$666, a quanto fica reduzida a presente reclamação.

Benoni Ottoni, Henrique Tavares, Christiano Luiz de Oliveira e Joaquim Ignacio Gomes, readmissão. — Indeferidos.

José Gomes e Manoel Fernandes Dias, transferencia. — Indeferido.

Francisco Hermenegildo da Hora e Roberto Innocencio, transferencia. — Aguardem oportunidade.

Joaquim Clemente e Joaquim Pinto de Salles. — Indeferidos.

Manoel José Carneiro, e Geraldo Ildefonso Mascarenhas, varejos. — Indeferidos.

Walberforce Reis e Alvaro Soares de Azevedo, abono. — Indeferido.

Indalecio Vilar, colocação. — Indeferido.

Waldemiro José Soares e Eduardo Amaral. — Indeferidos.

José Lazaro Conceição. — Aguarde oportunidade.

José Caetano Brandão. — Não contém a proposta.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria do Sr. inspector, de 4 de outubro corrente, foi exonerado do cargo de pagador, em comissão, José Antunes da Motta, por se terem tornado desnecessarios os seus serviços.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, pedindo por certidão o inteiro teor do officio n.º 231, de 10 de maio de 1919, desta inspectoria, dirigido ao Sr. ministro da Viação. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70 n.º 1 e paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a Carta Patente numero 9.325, pela qual, em 9 de agosto de 1916, foi concedida a Antonio da Silva Netto privilegio de invenção para um novo preparado destinado a extincção dos cupins, barunchos e outros insectos, denominado

«Termicida», visto não terem sido pagas as respectivas anuidades, 2ª a 11ª, no prazo legal.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Geminiano de Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

José Rodrigues Mendes, solicitando, como procurador de Alete Marconcini, se lhe declare, por certidão, si por este ministerio foi dada alguma concessão e em que termos, a Companhia Brasileira de Linhas para Coser. — Não ha que deferir, á vista dos pareceres.

Compagnie Générale des Tabacs, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca Indiana, seguida das palavras: *Mattas Finas e Cruz das Almas*, para distinguir fardos de fumos, incluídos na classe 44. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Weskott & Co., recorrendo da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes negou registro á marca que consiste nas palavras: *A chimica industrial Bayer Meister Lucius*, escriptas dentro de um rectangulo, acompanhadas dos seguintes dizeres: *Productos chimicos, anilinas, vegetaes e animaes*. — *Weskott & Co.* — Rio de Janeiro, para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 43 e 50, letra j. — Dou provimento ao recurso, de accordo com as conclusões do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N.º 1.403 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pela American Protein Corporation do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um producto alimenticio e o processo para a sua fabricação».

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N.º 1.404 — Communica-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, nos termos da informação constante do vosso officio n.º 419, de 12 de setembro proximo passado, autorizar a permanencia, nesta Capital, da 3ª escripturaria dessa escola, Sylvia Youtlen Medrado, com direito aos vencimentos de seu cargo, até o fim do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N.º 1.405 — Communica-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou a permanencia, nesta Capital, da 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto, Sylvia Youtlen Medrado, com direito aos vencimentos de seu cargo, até o fim do corrente anno.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.406—Junto vos remetto, assignados pelo Sr. ministro, os originaes das 37 patentes de invenção, das tres patentes de modelo de utilidade e das duas patentes de melhoramentos, que encaminhastes com o officio n. 1.128, de 26 de setembro ultimo.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.407—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 676, de 15 de junho ultimo, concernente ao recurso interposto por Frederico de Paramo do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um supporte para laminas de navalha «Auto-strop», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de setembro proximo findo, dar provimento ao recurso de accordo com o parecer do alludido Conselho.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.408—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.089, de 15 de setembro proximo findo e no qual Hortensia Posada pede lhe seja permitido effectuar o pagamento da 7.ª annuidade, vencida, da patente de invenção n. 11.150, de 11 de setembro de 1920.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.409—Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 548, de 16 de maio do corrente anno, concernente ao recurso interposto por José de Lima Campello do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em trucks e rodeiros de estradas de ferro, denominado—Trucks e Rodeiros Duplex», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de setembro ultimo, dar provimento ao recurso, de accordo com os paraceres.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1927

Offícios :

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 3.771 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos guardas sanitarios desta directoria geral e dependencias annexas, na importancia total de 4.701\$636, relativa ao mez de setembro proximo findo.

A despesa na importancia de 3.033\$333, deverá correr por conta do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 14—Salarios de 50 guardas, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 1.668\$333, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 3.772 — Apresento-vos o Sr. José Soares Vieira Sobrinho, encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fôra, Minas, que vae receber as diarias a que fez jus, nos mezes de maio e julho do corrente anno, nas importancias respectivas de 51\$ e 119\$, cujas folhas acompanharam os officios ns. 1.991, de 10 de junho e 3.252, de 29 de agosto do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 3.769 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade: Publica da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos dos pedidos de material sob ns. 433 a 440, de 4 do corrente, nas importancias respectivas de 110\$, 62\$500, 105\$, 406\$600 e 167\$400, a favor dos Srs. A. Placido Marques & Comp., Villas Boas & Comp., Henrique Braga & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura :

N. 3.770—Transmitto-vos, inclusas, para os fins necessarios, as segundas vias dos conhecimentos dos empenhos sob ns. 433 a 440, de 4 do corrente.

— Sr. agente da Estação de São Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 3.774—Solicito as vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste, um caixote contendo 250 caixinhas vazias para vacinas, procedente da Fazenda Modelo de Santa Monica, em Jupirañã, conforme o incluso conhecimento n. 414 BT 13, n. 13, devendo a despesa de armazenagem correr por conta desta repartição.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Portaria n. 43—O superintendente do Serviço do Algodão resolve conceder ao chefe de Culturas da Fazenda de Sementes «Augusto Montenegro», deste serviço, no Estado do Pará, agronomo Edgard Santos de Almeida, trinta dias de licença por motivo de molestia em pessoa da familia do mesmo funcionario, de accordo com o disposto no art. 9.º n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes, ficando marcado o prazo de 30 dias para o alludido funcionario entrar no gozo desta licença.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927.—
F. L. Alves Costa.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de outubro de 1927

Offícios :

Ao Sr. ministro:

N. 1.293—Pedindo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:000\$ para attender ao pagamento da gratificação mensal a que tem direito o contractado Octavio Corrêa Guahá nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, á razão de 600\$ mensaes, de accordo com o disposto na clausula 9.ª do contracto lavrado a 12 do mez proximo findo.

— Ao director do Estação Sericicola de Barbacena—Minas Geraes:

N. 1.300—Pedindo enviar recibo do material photographico constante da relação, que se remette, cedido por emprestimo por ordem do Sr. ministro.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará—Belém :

N. 1.301—Communicando terem sido concedidos ao agronomo Edgard Santos de Almeida, chefe de Culturas da Fazenda de Sementes «Augusto Montenegro», nesse Estado, 30 dias de licença por motivo de molestia em pessoa da sua familia, na forma do disposto no art. 9.º, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1927.

Dia 5

Aos chefes de Serviço nos Estados :

Circu'ar n. 25.—Recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que somente faças uso do telephone em objecto de serviço e em caso de necessidade urgente e comprovada.

Offícios :

Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte :

N. 1.303 — Communicando-lhe que o Sr. ministro da Viação já concedeu a franquia telegraphica para os Srs. Tharcilio Matteoli e Carlos Meyer, respectivamente chefes dos serviços de classificação de Natal e Mossoró.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia :

N. 1.306 — Communicando-lhe que o Sr. ministro resolveu que ao 1.º escriptuario desta superintendencia Luiz Madeira Poppe, designado para se encarregar dos trabalhos de contabilidade da delegacia deste serviço nesse Estado, seja abonada a diaria corrida de 12\$, ficando suspensa a gratificação de 250\$ mensaes que o mesmo vinha recebendo de conformidade com o disposto no paragraho unico do art. 27 d s Instruções de 9 de setembro de 1924.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia :

N. 1.307 — Fazendo identica communicação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia :

N. 1.308—Sobre o mesmo assumpto anterior.

— Ao director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 1.310—Reclamando a remessa do Diario Official, com regularidade, para a Estação Experimental do Algodão do Seridó, no Rio Grande do Norte.

— Ao director do Serviço de Algodão — Alagoas :

N. 1.311—Autorizando a consentir na exportação do algodão batido ou beneficiado nesse Estado, constante que venha a declaração dessas operações nos respectivos certificados.

— Ao delegado do Serviço do Algodão, Itaócará—Estado do Rio :

N. 1.312—Pedindo informações sobre o fornecimento da machina «Phenix», para expurgo de sementes de algodão.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.313—Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas duas contas das importancias de 44\$300 e 28\$600, que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1927

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.439 — Enviando a primeira via da conta de Bromberg & Comp. na importância de 504\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

N. 12.444 — Remettendo de conformidade com o art. 232 do Código de Contabilidade Publica a segunda via do conhecimento de empenho n. 6, por conta da sub-consignação n. 3.

— Ao contador seccional da Republica:

N. 12.443 — Transmittindo a terceira via do conhecimento de empenho n. 6, por conta da sub-consignação n. 3.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 12.412 — Communica que por portaria do Sr. ministro, datada de 10 de setembro findo, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 1º official desta directoria Oliverio Alfredo da Silveira, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 12.411 — Communica que, por portaria do Sr. ministro, datada de 10 de setembro findo, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 1º official desta directoria Oliverio Alfredo da Silveira, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 12.435 — Respondendo ao officio numero 2.414, de 27 de agosto ultimo, informa que as contas que excederam os empenhos bem como a relação dos empenhos para pagamento de pessoal no exercicio de 1926, effectuados por conta do credito supplementar solicitado ao Congresso Nacional, já foram remittidas a Contabilidade Geral de Agricultura por meio dos officios n. 1.973 e n. 2.145, de 9 e 14 de março do corrente anno.

N. 12.436 — Enviando o processo de pagamento da conta de Byington & Comp., da importância de 2.000\$, proveniente de uma machina de escrever, fornecida a esta directoria, no corrente exercicio.

N. 12.440 — Enviando a segunda via da conta de Bromberg & Comp., na importância de 504\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no corrente exercicio.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 12.410 — Communica que, por portaria do Sr. ministro, datada de 10 de setembro findo, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 1º official desta directoria Oliverio Alfredo da Silveira nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Aos Srs. Silva Santos & Comp.:

N. 12.442 — Enviando o conhecimento de empenho n. 6, na importância total de réis 9:998.500, para a execução dos serviços a que o mesmo se refere.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista — Ilhéos, Bahia:

N. 12.311 — Agradece a remessa dos dados pluviometricos das diversas estações daquelle estrada, durante o mez de agosto proximo passado.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Luiz Gomes:

N. 12.312 — Respondendo ao officio sem numero de 1 de setembro proximo passado,

deve declarar que esta directoria interessada pelo caso vai dirigir-se particularmente a Inspectoria de Obras pedindo sejam tomadas providencias no sentido de ser pago o anno de 1923, que não foi recebido. Logo que for possível, assim como ao que di' re peito a melhoria de sua gratificação mensal.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Almino Affonso:

N. 12.425 — Pedindo a fineza de providenciar no sentido de ser remittida uma segunda via das fichas pluviometricas mod. 1.003 dos mezes de fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto do corrente anno, para que possamos completar o archivo.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Agua Branca:

N. 12.426 — Não tendo chegado a esta Directoria os dados pluviometricos de julho do corrente anno, rogo a fineza de providenciar para que nos seja remittida uma segunda via dos mesmos, afim de completarmos a nossa collecção.

— Ao observador do Posto Pluviometrico do Assu:

N. 12.427 — Pedindo providenciar sobre a remessa da ficha mod. 1.003 relativa as observações feitas no mez de julho proximo passado, afim de completarmos a nossa collecção.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Brejo do Apody:

N. 12.428 — Pedindo providenciar sobre a remessa de uma segunda via da ficha pluviometrica relativa as mezes de maio do corrente anno, afim de completarmos o archivo.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Açude Mundo Novo Caicó:

N. 12.429 — Rogando providenciar no sentido de nos serem remittidas cópias das fichas pluviometricas mod. 1.003 dos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente anno.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Canto do Bernardo:

N. 12.430 — Pedindo providenciar sobre a remessa das fichas mod. 1.003 relativas as observações feitas por esse posto, durante o mez de março, abril, maio, junho e julho deste anno.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Açude da Cruzeta:

N. 12.431 — Rogando a fineza de providenciar sobre a remessa das fichas mod. 1.003, relativas as observações feitas durante os mezes de junho e julho ultimos.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Flores:

N. 12.432 — Pede a fineza de providenciar a remessa das observações feitas durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1926 e fevereiro, abril, junho e julho do corrente anno.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Jardim dos Angicos:

N. 12.433 — Roga a fineza de providenciar a remessa das fichas mod. 1.003, relativas as observações feitas durante os mezes de maio e julho do corrente anno, que até esta data não deram entrada nesta directoria.

Memoranda:

Aos Srs. Santos Sebra & Comp.:

N. 1.084 — Peço-vos providenciar com a maxima urgencia a devolução das cadeiras desta directoria que se encontram em vossa casa para concerto, visto datar de 25 de agosto a sua entrega e não se justificar uma demora tão grande na execução daquelle trabalho.

— Ao Sr. John Roger:

N. 1.035 — Reitero os pedidos telephonicos feitos em 29 de setembro findo a

1 deste mez, afim de providenciardes o concerto de uma machina «Underwood» desta directoria, de accordo com a concurrencia para tal fim realizada. Peço-vos tambem devolver a machina de escrever portatil «Corona», que desde 8 de setembro findo encontr...se em concerto em vossa officina.

— Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 1.036 — Peço-vos apressar o fornecimento do material abaixo mencionado, cujas encomendas foram dadas a 8 e 13 de setembro findo. Tres resmas de papel quadrículado de 0,23x0,49 e 100 pastas de cartoli a dupla, typo «Ideal».

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despatchados

Dia 6 de outubro de 1927

Mario Gusmão (2 requerimentos), Aristides de Mattos Cruz (2 requerimentos), Alvaro de Mello Barros (2 requerimentos), Olavo Machado Netto, Jean Baer, Companhia Industrial e Importadora Atlas e Edmond Bredo-Weusteraad e Moura Brazil & Comp. — Lavre-se o termo.

G. A. Moreira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Borrego e Manoel da Silva Moraes, Astrogildo Freire d'Aguiar, Westinghouse Lamp Company, S. A., Joaquim Nunes dos Santos e Mauricio Bruner. — Faça-se a publicação.

Antonio Zaccaria. — Publique-se os novos pontos característicos.

Faria, Rocha & Comp. — Publique-se novamente a descrição apresentada com o processo n. 7.430/24, que fica annexo ao presente.

The Austin Motor Co. Ltd. e Companhia Cervejaria Bohemia. — Junte-se ao processo.

Companhia Cervejaria Bohemia. — Mantenho o despacho de 8 de agosto de 1927; porquanto, tendo obtido o prazo de 10 dias para apresentar o officio, em 21 de fevereiro ultimo, até a data do referido despacho final, não preencheu a requerente esta formalidade legal (art. 89, letra b do decreto n. 16.264 de 1923).

Sizenando Rodrigues de Almeida e Sotto Maior & Comp. — Dê-se certidão.

Lundgren, Irmãos, Limitada. — Junte-se ao processo. Preliminarmente, apresente procuração.

Nery & Vargas. — Restituam-se nos termos do parecer da secção de marcas, figurando como trasladados as traducções fundamentadas.

The Austin Co. Ltd. — Faça-se a rectificação pedida, que está de accordo com os documentos originaes.

Glaes Niels Mungard. — Preste novos esclarecimentos.

Pedidos de garantia de propriedade: Martins Filhos, para um novo systema de propaganda para a venda de chocolate, café e succedaneos destes por meio de bonificações. — Deferido.

Pedido de privilegio:

Enéas Lintz para um para-choques salva-vidas. — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedido de registro de marca:

Alfredo de Lemos, da marca «Anti-Coral», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para evitar que as molas de um veículo, com especialidade as de um automovel, sofram esforços diferentes aos peculiares» para o qual pediu privilegio Alvaro de Mello Barros (deposito n. 4.251, de 6 de outubro de 1927):

Um dispositivo para evitar que as molas de um veículo, com especialidade as de um automovel, sofram esforços diferentes dos peculiares, caracterizado pelo facto de transformar a força de mola do chassis e da carrocerie ou outra no sentido transversal sobre as fimeas das molas, principalmente quando o automovel executa uma curva forte com rapidez, em movimento, em sentido vertical dentro do plano mediano vertical longitudinal que passa entre as rodas, sendo este dispositivo constituído por uma peça apresentando braços (a-b) abertos em sentidos contrarios, articulada superiormente no centro, em um mancal (c) e, pelos extremos livres dos braços, ligada articuladamente a dois cantos de um quadro (d) cujos outros cantos estão articulados por meio de uma barra (e) a mancas (f-g) montados no diferencial da barra de eixo das rodas trazeiras do automovel, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo que annulla por completo os esforços lateraes, inuteis e prejudiciaes a que estão sujeitas as molas de vehiculos e, com particularidade, de automoveis», para o qual pediu privilegio Alvaro de Mello Barros (deposito n. 4.252, de 6 de outubro de 1927):

1. um dispositivo para annullar os esforços lateraes, inuteis e prejudiciaes, a que estão sujeitas as molas de vehiculos em geral e, em particular, de automoveis, caracterizado pelo facto de transformar esses esforços lateraes em movimentos verticaes, permitindo as molas os seus movimentos naturaes e necessarios e sua maxima effi-ciencia, sendo este dispositivo constituído de um xadrez de barras paralelas e equidistantes, tendo suas junções articuladas e sendo que a junção superior trabalha em um mancal fixado no centro do chassis e a junção central inferior trabalhando em um eixo fixado a uma barra de suporte, na qual também trabalham sobre patina, com movimentos corrieos, as junções lateraes, conservando-se estas sempre equidistantes da junção central fixa.

Pontos característicos da invenção de «Uma nova caixa de cartão endurecido», para a qual pediu privilegio a Companhia Industrial e Importadora Atlas (deposito n. 4.253, de 6 de outubro de 1927):

Um sistema de caixas de papelão endurecido, desmontaveis, consistindo em tubos rectangulares, dobraveis nos angulos, tendo nas extremidades abas também dobraveis de comprimento igual á metade do comprimento da base da abas opposta, abas essas que se dobram aos pares oppostos, fixando-se por meio de colla, grampos, tiras de papel ou panno gomado ou outros quaesquer meios convenientes.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho denominado Indicador e registrador de velocidade «Machado», para a

qual pediu privilegio Olavo Machado Netto (deposito 4.254, de 6 de outubro de 1927):

1. dentro de uma caixa de metal (parte 1) acha-se um regulador centrifugo de boas (A. B. C. D.), cujo eixo tem como mancaes os pontos G e G' das paredes da mesma caixa;

2. o anel H desse regulador, que está collocado na parte inferior deste, é movel e, na sua parte inferior, apresenta um diametro maior que faz ás vezes de esova transmissora de energia e que vai friccionar-se nas placas de metal c.d.e.f.g.h. encrustadas em uma placa de ebonite «L».

3. Na parte superior do eixo «F» e não fixa a este, existe uma caixa envolvente, de metal, dentro da qual se acham cinco discos que tem por fim inutilizar o effeito, produziria no aparelho objecto desta invenção, o accidente de um terreno.

4. Constituido uma segunda parte complementar e integrante aparelho (parte 2), ha uma caixa de metal com quatro divisões (1, 2, 3 e 4), das quaes as treis primeiraes contem, cada uma, uma lampada de cor, as quaes lampadas ligam-se, respectivamente, aos fios das placas h. g. f., referidos na reivindicação n. 2.

A divisão 4 contém um registrador composto das seguintes peças:

Uma pequena roda dentada ou engrenagem «O» numerada. Enrolada ao eixo dessa engrenagem existe uma mola (P) identica ás de relógio que a força a mover-se para a direita. Presa por pino (P) e parede do fundo da caixa, acha-se uma ancora (q) cujas extremidades (r r') pontagudas, são voltadas, respectivamente, para direita e para cima, ficando sempre uma dessas extremidades entre dois dentes da engrenagem. Entre o pino (p) e a extremidade (r) da ancora fixa (r') existe uma haste (t) com cerca de 4,1/2 cms. de extensão. Sobre a extremidade (u) dessa haste está fixa uma outra haste menor (v) de ebonite. A essa haste acham-se presas duas laminas flexiveis de aço (mola-x x') cujas extremidades (y y') se apoiam numa placa de ebonite Q, fixa á parede do fundo da caixa por 4 parafusos. Encrustadas á placa de ebonite Q existem duas placas menores de metal (z z'). Com o nucleo voltado para a extremidade (r) da ancora (q) e preso á parede do fundo da caixa ha um electro imán (r) ligado por um fio á placa de metal z'. Com o nucleo voltado para a extremidade (r) da mesma ancora ha um electro imán (R) ligado por um fio á placa de metal (z).

Presas á parede (S) da caixa existem dois trilhos (TT') representados no desenho por linhas ponteadas.

Na metade superior e anterior desses trilhos acha-se fixa uma placa de metal vermelha, que no desenho está occulta, por uma outra placa (U) branca, placa essa que pode deslizar nos trilhos TT' até ás extremidades inferiores destes.

A esta placa está fixa uma pequena haste de metal (V) a qual, quando a placa se acha na metade superior dos trilhos, a extremidade r da ancora, entre os dentes da engrenagem, apoia-se sobre a haste (s).

5. A mesma divisão n. 4 em sua parte inferior, á esquerda, contem uma chave contacto automaticamente com as seguintes peças.

Um electro imán (R') com o nucleo voltado para a direita.

Em frente a esse nucleo uma placa de ebonite (X).

Encrustado nesta placa existe um parafuso (V).

Presas á placa de ebonite (X) está uma lamina de aço flexivel (mola y) que se apoia na sua extremidade superior sobre o parafuso (w).

Nos automoveis equipados com velocimetro liga-se á corrente «chicote», que serve para accional-o, a extremidade superior do eixo (F) e nos não equipados, adpta-se uma corrente «chicote» á roda dianteira por meio de engrenagem, corrente essa que se liga á referida extremidade do eixo F, que assim, adquire um movimento de rotação correspondente á velocidade de vehiculo.

A outra extremidade inferior do eixo «F» transmite esse movimento ao velocimetro por meio de um outro chicote.

O indicador e as lampadas funcionam, na indicação da velocidade, pelo modo que se deseja por occasião de sua construção.

Pontos característicos da invenção de «um processo para produzir uma materia elastica semelhante á borracha», para a qual pediu privilegio Jean Baer (deposito numero 4.255, de 6 de outubro de 1927):

1. um processo para produzir uma materia elastica semelhante á borracha, caracterizado em que o enxofre em forma gazosa e em solução alcalina é polymerizado;

2. um processo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que para a produção da materia semelhante á borracha é empregado o enxofre.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Suissa em 20 de outubro de 1926, sob n. 44.310.

Pontos característicos da invenção de «um processo e equipamento de fermentação pura e accelerada», para a qual pediu privilegio Edmond Bredo-Waustienraat (deposito n. 4.256, de 6 de outubro de 1927):

A invenção diz respeito, a um processo e equipamento especialmente destinado para ser utilizado no fabrico de cerveja e que realiza a fermentação pura e accelerada e também a maturação rapida dos mostos e cervejas. O processo e os aparelhos podem ser applicados no fabrico de vinhos e também em usinas de destilação e de produção de fermentos.

(*) Pontos característicos da invenção de «aparelhoamentos no processo de expurgo e activação de lampadas electricas incandescentes e aparelhos de vacuo similares, por meio de metal misch e metaes de terra rara», para a qual pediu privilegio Wasinghouse Lamp Company (deposito n. 785, de 2 de dezembro de 1924):

1. processo de expurgar gazes e vapores residuarios em um recipiente, caracterizado pelo aquecimento, dentro do recipiente, de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes.

2. processo de produzir um vacuo elevado, caracterizado pela vaporisação de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes.

3. processo de activar o filamento em aparelhos de electrones ou semelhantes, caracterizado pela vaporisação, dentro dos aparelhos, de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes;

4. processo de activar o filamento e expurgar gazes e vapores residuarios em aparelhos de electrones ou semelhantes, caracterizado pela vaporisação, dentro dos aparelhos, de um ou mais dos metaes de

terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes;

5, processo de activar o filamento e expurgar gases e vapores residuarios em um tubo de radio ou semelhante, provido de uma chapa no seu interior, caracterizado por ser uma quantidade determinada de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes, applicada na chapa e esta aquecida, para vaporisar o metal ou metaes;

6, processo de produzir um vacuo alto, caracterizado pela applicação de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, em uma chapa de metal refractario dentro de um globo fechado, e o aquecimento da dita chapa para vaporisar o metal ou metaes;

7, processo de melhorar o vacuo em lampadas electricas incandescentes ou semelhantes em que se produziu previamente um vacuo parcial, caracterizado pela vaporização, dentro da lampada ou similar, de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes.

8, processo de melhorar o vacuo em lampadas electricas incandescentes ou semelhantes, em que se produziu previamente um vacuo parcial, caracterizado pelo aquecimento de uma chapa a que se prendeu um pedaço de um ou mais dos metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de uma mistura ou liga dos ditos metaes.

9, processo de melhorar o vacuo em lampadas electricas incandescentes ou semelhantes, em que se produziu previamente um vacuo parcial, caracterizado pelo aquecimento por indução electro-magnetica de uma chapa a que se prendeu um pedaço de um metal ou de uma mistura ou liga de metaes de terras raras do grupo do cerio.

10, processo de expurgar gases residuarios em aparelhos de radio ou semelhantes e melhorar a sua emissividade de electrones, sendo o aparelho composto de um recipiente ou globo evacuado, que contém uma chapa, uma grade e um filamento incandescente, caracterizado pela combinação de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes, com a chapa, sendo esta chapa aquecida por indução de alta frequencia, para provocar a vaporização do metal ou metaes para o filamento, e para expurgar os gases residuarios do globo.

11, processo de melhorar o grupo do vacuo em um recipiente, caracterizado por incandescer no mesmo um filamento que contém um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes;

12, processo de expurgar gases e vapores residuarios em um recipiente, caracterizado pelo encerramento no mesmo de um electrodo revestido de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes, e aquecimento do electrodo para provocar a vaporização do metal ou metaes;

13, processo de melhorar o vacuo em um recipiente, caracterizado pelo aquecimento, dentro mesmo, de um filamento composto, pelo menos em parte, de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes;

14, processo de melhorar o vacuo em um recipiente fechado, caracterizado pela vaporização de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes, de um filamento;

15, processo de purificar gases raros, caracterizado pela vaporização, dentro dos mesmos, de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes;

16, como agente purificador, um metal de terras raras, do grupo do cerio;

17, como agente purificador, cerio;

18, como agente purificador, uma mistura ou liga de metaes de terras raras, do grupo do cerio;

19, como agente purificador, um metal de terras raras, do grupo do cerio, vaporizado;

20, como agente purificador, cerio vaporizado;

21, como agente purificador, uma mistura ou liga de metaes de terras raras, do grupo do cerio, vaporizada;

22, Recipiente evacuado, caracterizado por encerrar uma chapa a que se prende um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes, para o fim de melhorar o vacuo;

23, lampada electrica incandescente, caracterizada por um globo evacuado que encerra uma chapa, a que se prende um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes, para o fim de melhorar o vacuo;

24, lampada electrica incandescente, caracterizada por um globo evacuado que encerra uma chapa de metal refractario que serve de supporte para uma certa quantidade de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes, sendo esta chapa aquecida, pelo que se obtém um bom vacuo;

25, tubo de radio ou semelhante: aparelho de electrones, caracterizado por um recipiente evacuado que encerra um filamento incandescente emissor de electrones; uma grade, e uma chapa, servindo esta ultima de supporte para uma certa quantidade de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou das misturas ou ligas dos ditos metaes, pelo que o vacuo do recipiente pode ser melhorado e augmentada a emissividade do filamento, vaporizando o dito metal ou metaes;

26, tubo de radio ou outro aparelho emissor de electrones, caracterizado por encerrar um filamento incandescente de tungsteno thoriado; uma grade e uma chapa, servindo esta ultima de supporte para uma quantidade desejada de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes, sendo esta chapa aquecida até vaporizar-se o metal ou metaes, pelo que se obtém uma activação immediata do filamento de uma melhora consideravel do vacuo;

27, tubo de radio ou outro aparelho de electrones, caracterizado por comprehender um recipiente evacuado que encerra um filamento incandescente de tungsteno thoriado; uma grade e uma chapa, servindo esta ultima de supporte para uma determinada quantidade de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes; sendo esta chapa aquecida até vaporizar-se o metal ou metaes citados, pelo que se obtém no filamento um deposito do dito metal ou metaes, resultando deste facto uma activação immediata do filamento, de maneira que este não necessita do amolimento adicional e, ao mesmo tempo se effectua uma acção expurgadora.

28, tubo de raios X, caracterizado por comprehender um recipiente evacuado que encerra uma pluralidade de electrodos, sendo a um delles applicado um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes, sendo que a vaporização desse metal ou metaes melhora rapidamente o vacuo do tubo;

29, rectificador, caracterizado por comprehender um recipiente evacuado que encerra uma pluralidade de electrodos, sendo a um delles applicado um metal ou metaes

de terras raras, do grupo do cerio, ou misturas ou ligas dos ditos metaes, melhorando-se rapidamente o vacuo do recipiente pela vaporização do citado metal ou metaes

30, processo de abreviar consideravelmente o periodo de tempo normalmente necessario para produzir um determinado vacuo em um recipiente, caracterizado pela vaporização, dentro do recipiente, de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes;

31, processo de refulzir consideravelmente a operação adicional de exhaustão de rectificadores e outros aparelhos evacuados, caracterizado pela vaporização, dentro dos mesmos, de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes;

32, processo de evacuar rectificadores de alta voltagem em um lapso de tempo consideravelmente menor do que o normalmente exigido, caracterizado pela vaporização, dentro dos mesmos, de um metal ou metaes de terras raras, do grupo do cerio, ou de misturas ou ligas dos ditos metaes.

(*) Pontos característicos da invenção de uma machina destinada a beneficiar o arroz, denominada — Machina Victoria, para a qual pediu privilegio Antonio Zaccaria (deposito n. 1.339, de 21 de junho de 1925):

1º, uma machina de beneficiar arroz denominada «Machina Victoria», dividida em duas secções: na primeira secção a esquerda, e sobrepostos estão na parte superior um descascador, no centro um ventilador e mais em baixo o classificador de typos com os respectivos distribuidores para encher os saccos; e na segunda secção a direita está o separador de mirinheiros immediatamente sobreposto ao brunidor.

2º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicado em 1, a qual devido a disposição das suas peças são necessarios somente dois elevadores, um para transportar o arroz em cascã da moega para o descascador e outro para transportar o arroz brunido na caixa superior de ventilação que o limpa do pó e detritos.

3º, uma machina de beneficiar arroz, como reivindicado em 1 e 2 a qual, devido a ser as partes ou peças que compõem uma sobrepostas às outras, occupa um espaço diminuto, e requer, para o seu funcionamento um numero de correias muito inferior que nas machinas similares, e isso a se acharem as peças montadas sobre o mesmo eixo. Portanto o seu preço é muito inferior às congeneres e necessita de muito menor força motriz para o seu funcionamento;

4º, uma machina de beneficiar arroz, como reivindicado em 1, 2 e 3 na qual a caixa de ventilação tanto para o arroz descascado que para o arroz brunido é uma unica, com separações internas alequadamente estabelecidas e collocadas;

5º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicado em 1, 2, 3 e 4 em que o separador de mirinheiro é circular e rotativo, e consiste em uma peça circular fixa e outra movel, que tem por fim remover o arroz descascado. Devido ao formato das pásinhas collocadas na parte movel os mirinheiros vem a tona e transbordando vão cair novamente na moega, ao passo que o arroz limpo, passando pelos furos praticados no fundo da peça fixa, que por sua vez é movida de regulador, vai cair directamente no brunidor.

6º, uma machina de beneficiar arroz como reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, na qual o brunidor é formado de quatro, peças de ferro fundido ou outro metal, trazendo nos

espaços deixados na união as borrachas brunidoras, que podem ser facilmente reguladas para dar maior ou menor pressão. Este brunidor dá por resultado um arroz perfeito; evitando que os pratos se quebrem desaparecendo assim a qualidade do arroz, dando portanto o seu emprego um arroz extra.

(*) Pontos característicos da invenção de «um aparelho salva-vidas, applicavel a qualquer especie de vehiculos, denominado «Salva-vidas automatico Nunes», para a qual pedu privilegio — Joaquim Nunes dos Santos — (Deposito n. 1.540, de 12 de agosto de 1925):

1º, um aparelho salva-vidas, denominado «Salva-vidas automatico Nunes», destinado a ser collocado na frente dos vehiculos motores, para evitar desastres;

2º, um aparelho salva-vidas como reivindicado em 1, composto de duas columnas lateraes collocadas no chassis na parte deanteira do carro, munidas de peças semicirculares, que podem girar em torno das columnas supraditas. As peças sem circulares estão ligadas por meio de hastes metallicas a uma plataforma movel collocada na parte dianteira do carro e propriamente em baixo do euter do motor, ficando portanto escondida. Na parte deanteira dessas peças circulares estão ligadas as fitas ou a rede, que quando na posição normal se acham esticadas na frente do radiador;

3º, um aparelho salva-vidas como reivindicado em 1 e 2, no qual a conservação da rede e tida e concebida por um dispositivo de molas evi are lte combinadas e collocadas, de conformidade com as necessidades de cada especie de carro;

4º, um aparelho salva-vidas como reivindicado em 1, 2 e 3, em que, para maior segurança e praticidade do aparelho, todas as peças que tiverem de ter contacto com as pessoas apenadas serão guarnecidas, para evitar que as mesmas sejam contundidas;

5º, um aparelho salva-vidas como reivindicado em 1, 2, 3 e 4 no qual o atropelamento da pessoa provoca o fechamento das peças semicirculares que estão ligadas a plataforma inferior, provocam o avançamento da plataforma inferior, que recebe o corpo e o segura, evitando assim que mesmo resvalando caia sob as rodas do vehiculo.

(*) Pontos característicos da invenção de «papel com sabão propaganda» — para a qual pedu privilegio Astorildo Freire d'Aguiar (deposito n. 2.850, de 11 de setembro de 1926):

Com um producto industrial, panéis de qualquer tamanho, impresso com letas, dizeres, clichés, em uma só cor ou varias, correspondentes a annuncios de propaganda, para a distribuição gratuita; certades e dispositivos de forma mais conveniente e insulada de sabão, antes ou depois da impressão, tudo substancialmente como descrito e representado nas amostras juntas.

(*) — Pontos característicos da invenção de «um novo aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros objectos que dentro delle forem collocados», para a qual pedu privilegio Mauricio Brauner, (deposito n. 3.513, de 1 de abril de 1927):

1º, o aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, terá uma cobertura ou uma cupula movel com um friso moldurado nos bordos;

2º, o aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, terá um prato sob um pé ou uma columna de tamanho regular semelhante a uma fruteira;

3º, o aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, terá uma cupula ou cobertura movel e um prato, ambos sustentados em uma columna ou um pé de tamanho regular, a cupula ou a cobertura e o prato, poderão ser de qualquer conformação, tamanho ou forma geometrica;

4º, a cobertura ou a cupula e o prato, ambos poderão ser de vidro, louça, aluminio, tela, marmore ou qualquer metal ou mesmo de madeira;

5º, o aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, terá uma cupula ou cobertura que se moverá em sentido vertical adaptada em uma haste recta que será introduzida em uma haste tubo (cursor) cuja extremidade inferior desta haste recta, assentar-se-ha sobre uma alavanca fixa no pé ou columna do aparelho, por meio de um pino transversal, quanto a haste e tubo se afirmará no pé do aparelho;

6º, o aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, funcionará por meio de uma alavanca na base inferior da columna ou pé do aparelho, que, sob ligeira pressão, levantará a haste e esta por sua vez suspenderá a cobertura ou cupula que se encontra fixada no topo da haste por meio de um cabeço, com rosca ou parafuso, que tambem servirá de ornamentação ou suporte de qualquer objecto que nelle se queira collocar. Cesando a pressão sob a alavanca, a cobertura ou a cupula descerá naturalmente sob o prato suspenso, conservando-se assim sempre fechado o aparelho, resguardando do ambiente exterior os objectos que dentro delle forem collocados;

7º, a cupula ou cobertura de aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, poderá ter gravações de alto ou baixo relevo, pinturas, photographias, annuncios ou reclames.

8º, o friso moldurado existente nos bordos da cobertura ou da cupula, servirá o encixe do prato suspenso o qual poderá ser modelado na propria cupula ou cobertura ou ser de metal, adaptado por meio de parafuso ou qualquer massa solidificante;

9º, o aparelho que se destina a preservar da poeira, das moscas e outros insectos, os objectos que dentro delle forem collocados, poderá ser de qualquer tamanho ou dimensão com a respectiva cupula ou cobertura e o seu funcionamento poderá ser a mão ou pé, obedecendo a descrição o desenho junto.

(*) Pontos característicos da invenção de «uma escova para soalhos, denominada «Escova Brasil» para a qual pedu privilegio, Antonio Borrego e Mario I da Silva Moraes (deposito n. 27, de 2 de maio de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, uma escova para encerrar soalhos, denominada «Escova Brasil»;

2º, uma escova para encerrar soalhos como reivindicado em 1, munida de uma proeminencia (o ri ho) na sua parte superior, com quatro encaixes diametralmente opostos, em cada um dos quais pode entrar o cabo, para nelle se fixar.

3º, uma escova para encerrar soalho, como reivindicado em 1 e 2 na qual o cabo tem no seu fim uma bola, a qual, sendo presa no bloco por um dos systemas mostrados nos desenhos juntos permite que o mesmo possa virar nos dous, tres, quatro sentidos que se desejar;

4º, uma escova para encerrar soalhos, como reivindicado em 1, 2 e 3 na qual a proeminencia do bloco poderá ser fundida no mesmo ou a elle applicada ou ainda ser encaixada e coberta com uma chapa munida de corte para dar passagem ao cabo;

5º, uma escova para encerrar soalhos, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4 que pela sua conformação e construção permite que a escova possa entrar por baixo dos moveis e isso devido a estar a ligação do cabo da escova mais alto do que a grossura do bloco da escova, podendo a mesma ter o bloco de qualquer formato ou feitio, quadrado, redondo, oval ou outra forma que seja necessaria;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Mario Gusmão, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 8.961, de 6 de outubro de 1927):

Consiste na representação de um rectângulo, tendo ao centro as palavras «Edificio Esplanada», sublinhadas distintamente.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de seu commercio, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Mario Gusmão, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 8.965, de 6 de outubro de 1927):

Consiste na representação de um rectângulo, tendo ao centro as palavras «Esplanada Restaurante», sublinhadas distintamente.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de seu commercio, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro G. A. Moreira, destinada a artigos das classes 3 (deposito n. 8.966, de 6 de outubro de 1927):

Consiste na representação de um rectângulo, dentro do qual se veem á esquerda duas circumferencias concentricas. No espaço existente entre as duas circumferencias, está escripto: «Pharmacia e Drogaria Moreira». Ao centro da circumferencia menor lê-se: «G. A. Moreira—Pharmaceutico—Rio de Janeiro». Á direita desta figura, acham-se os seguintes dizeres, em cinco linhas: «Zincotiol—Pharmacia Moreira—Rua Copacabana n. 589—Pharmaceutico G. A. Moreira—Rio de Janeiro—Brasil».

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Aristides de Matos Cruz, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 8.967, de 6 de outubro de 1927):

Consiste em um rectulo branco, tendo dentro de uma circumferencia, um escudo de forma especial, onde se lê a palavra

«Cruzaria», que é composta da palavra «Cruz» e da primeira syllaba do nome Aristides. Abaixo dessa palavra veem-se tres estrellas. Na parte superior da circumferencia e fóra do escudo, ha as palavras «Industria Brasileira» e na parte inferior «São Paulo».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir roupas de uso pessoal de seu fabrico e commercio incluídos na classe 37 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pedira registro Aristides de Mattos Cruz, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 8.968, de 6 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo branco tendo, dentro de uma circumferencia, as letras A. M. C., de forma especial, e a palavra «São Paulo».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir roupas de uso pessoal de sua fabricação e commercio incluídos na classe 37 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

De crivoção da marca para que pediram registro Moura Brasil & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.969, de 6 de outubro de 1927):

Consiste em um oval, contendo o nome característico «Pr. Feinarcoll» sobre os dizeres «Moura Brasil & Comp. — Rio de Janeiro».

A marca está comprehendida na classe 3, de sua industria, e pôde variar de côres e dimensões.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Faria, Rocha & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.251, de 2 de abril de 1927):

Consiste em um emblema encerrado em um circulo, dentro do qual existe uma secção circular ou anel concentrico, ornado com uma série de duas parabolae intersectadas, symetricas e equidistantes; dentro do campo visual formado por esta secção anelar, veem-se um infolio encadernado e sobre este uma ampulheta atravessada em sua parte média pelo fiel de uma balança. Sobre o infolio, a ampulheta e a balança enrosca-se uma cobra. Dentro do disco e, respectivamente, á esquerda e á direita do emblema, acham-se escriptas as palavras «Marca Regist.» O circulo é rodeado externamente, na sua parte superior, pelas palavras «Laboratorio Sul Americano e, na parte inferior, pelas palavras «Rio de Janeiro», tendo em baixo o endereço dos depositantes Faria, Rocha & Comp., Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, côres ou dimensões, serve para distinguir xarope glyco-cresotado, fabricado pelos depositantes, podendo ser usada em seus envelopes, facturas, papéis de cartas, livretos, annuncios, prospectos, rotulos, bullas e envoltorios. Classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 7 de outubro de 1927

Sr. secretario do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.711—Respondendo a vossa circular, datada de 30 de setembro proximo passado,

(*) Publicado de accordo com o despacho de 6 de outubro de 1927.

em que declaras que me são renovadas as recommendações feitas no sentido de vos enviar, no menor prazo possivel, os dados referentes á repartição a meu cargo, afim de serem apresentados ao Sr. Presidente da Republica até 15 de novembro proximo futuro, cumpre-me, desde logo, declarar-vos que, até então, nenhuma recommendação me fóra feita naquella propositio e que me apresso em vos remetter, no presupposto de que sirvam, tres annexos: o primeiro contendo os dados de todo o movimento deste Conselho Superior do Commercio e Industria, de 15 de novembro de 1926 a 30 de setembro proximo passado; o segundo constante de uma relação nominal dos membros deste conselho; o terceiro sendo um folheto com os dispositivos legais e regimentos que regem o Conselho.

Aqui fico esperando instrucções vossas, se outros esclarecimentos forem julgados necessarios.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.712 — Pelo presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa folha de pagamento das gratificações a que fez jus o escriptario desta Secretaria Geral Telemaco da Silva por serviços extraordinarios que prestou nos mezes de março, abril, maio, junho, julho e agosto do corrente anno, na confecção dos Annaes deste Conselho Superior.

A referida despesa deverá correr por conta da verba I, consignação «Pessoal», rubrica III «Gratificações, etc.», sub-consignação 10, «Gratificações por serviços extraordinarios, etc.», de que trata o art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e para cuja expedição de ordens de pagamento estou autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso expedido a esse MM. Tribunal em 10 de agosto de 1927, sob o n. 2.178, do qual peço venia para juntar uma cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança da minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Cópia do aviso n. 2.178, de 10 de agosto de 1927, expedido ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade:

«Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, Heitor da Nobrega Beltrão, para expedir ordens de pagamento, no corrente anno, até a importancia total de 1:200\$, por conta da sub-consignação n. 10 «Gratificações por serviços extraordinarios, etc.», rubrica III «Gratificações, etc.», consignação «Pessoal», verba I, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, cujo credito se acha em ser na escripturação desse Instituto.

Saude e Fraternidade. — Lyra Castro».

— Sr. Othon Leonardos, rua José Bonifacio n. 114, Niterói:

N. 312 — De ordem Sr. ministro tenho honra solicitar fineza vossa presença nesta secretaria proxima terça-feira, 11 corrente, 14 horas, afim assistir e tomar parte sessão plenaria deste Conselho Superior cuja ordem do dia vos foi enviada com carta de 5 do corrente.

— Dr. Geminiano Lyra Castro, dignissimo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, Rio:

N. 313 — Tenho honra lembrar vossencia que a proxima sessão plenaria deste Con-

selho Superior realizar-se-ha na terça-feira, 11 do corrente, ás 14 horas.

— Sr. Jacy Monteiro, rua Visconde Pirajá n. 564, Rio:

N. 314 — Solicito-vos fineza comparecer neste Conselho Superior proxima terça-feira, 11 do corrente, afim tomar parte sessão plenaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 141 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.433, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Armando da Costa e Silva e outro para arrendamento de predio. — O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.485, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte e Manuel Fernandes Nogueiras para arrendamento de predio. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Marinha: Aviso n. 4.300, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco e o Dr. Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior, para prestação de serviços. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.760, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.916, do corrente anno, que abre o credito de 4:200\$ para pagamento do premio de viagem ao ex-alumno da Escola de Minas em Ouro Preto, Israel Pinheiro da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.431, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Henrique Braga & Comp. e outros, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos contracto e credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.414, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca Almeida & Companhia e outros, para fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 104, de 20 deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Empresa Luz Electrica Maranguape, no Estado do Ceará, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.—O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão ordinária.

ACTA N. 144 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquino de Souza; secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agnôr de Roure foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.790, deste mez, pagamento de 20.000\$ à Escola de Commercio Phenix Caixerai, no Estado do Ceará, e subvenção.

Officio n. 352, do mez findo, do Serviço Geologico, pagamento de 3.100\$ a Mesre & Blatgé, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 855\$493 a Luiza Lopes da Silva e outra, 135\$ a Gregorio N. Queiroz, 600\$ a Josephina A. R. Villar e de 620\$ a Arthur Gueles Filho, de dividas de exercicios findos e de diarias.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 361, do mez findo, distribuição do credito de 63.996\$ à Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta do decreto 17.830, deste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 419 e 4.088, do mez findo, pagamentos de 1.714\$ e de 100\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 1.889, de 30 do mez findo, sobre a distribuição do credito de 60.000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 21.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, devendo o respectivo credito ser applicado com rigorosa observancia dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.461, deste mez, pagamento de 116.791\$400 à Companhia Aga do Brasil, por fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.553, do mez findo, sobre o contracto celebrado com Fonseca Almeida & Comp. e outro para fornecimentos.

N. 2.415, do mez findo, sobre o contracto celebrado com Hime & Comp. e outros para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 2.378, 2.215 e 2.209, de agosto e setembro ultimo, pagamentos de 573\$400, 343\$990 e de 233\$400 a diversos, de fornecimentos.

Officio n. 221 E, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 500\$ a Antonio José Marques Zanetti junior, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 2.618\$709 a Cezar Palhares de Mello, 119\$700 a Henrique Braza & Companhia, 566\$542 a José Nunes de Oliveira, 147\$800 a São Paulo Railway Company e de 1.300\$ a Conceição Gama Duval e outros, de diferença de vencimentos, fornecimentos à Directoria do Patrimonio Nacional, e de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 11.600\$ a Durvalina Moreira Pires e de 300\$ a João Vidal da Cruz, de pensões de montepio e de dividas de exercicios findos.—O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso:

Ns. 1.201, 4.055 e 797, de maio, junho e setembro do corrente anno, pagamentos de 5.487\$340, 292\$203 e de 33.071\$295 a diversos, de fornecimentos.

N. 4.152, de 28 deste mez, com a cópia do decreto n. 17.926, deste anno, que abre os creditos especiaes de 432.638\$329, 20.000\$, 8.000\$ e 30.000\$ para pagamento de addicionaes aos sargentos, de ajuda de custo e diarias aos officiaes e aspirantes, de ajuda de custo aos sargentos em diligencia, e de um reforço addicional aos sargentos, todos da Policia Militar do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.240, do mez findo, pagamento de 1.041\$900 a Arminda Pereira, de serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.390, do mez findo, sobre o contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Estradas de Ferro para prestação de serviços.

Ns. 2.543, 2.129 e 2.393, do mez findo, pagamentos de 27.974\$900, 749\$309 e de 4.160\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas, creditos e contractos.

Officio n. 193, da Inspectoria Federal das Estradas, de março ultimo, restituição da caução de 10\$700, depositada pela Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, como garantia de contracto.—O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Aviso n. 2.484, do mez findo, pagamento de 70.86\$800 a José Mercadante & Comp., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.—Convertu-se o julgamento em diligencia, para que a 1ª Directoria informe si os empenhos globaes a que se refere a despesa estão ou não archivados na mesma directoria; si foram feitos empenhos em referencia a determinados credores, ou si na hypothese de que se trata houve empenho global. Satisfita a diligencia, deste processo dar-se-ha vista ao Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.427, de agosto ultimo, pagamento de 480\$ a Argenira L. R. Ribeiro, de dividas de exercicios findos.

Officios ns. 4.312, 3.603 e 4.023, de setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Estatistica, pagamentos de 4.231\$, 500\$ e de 38.434\$461 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 877\$833 a Julio de Abreu Gomes, 640\$ a Bastos Dias & Comp., 3.862\$836 a Sergio F. de Carvalho, 1.842\$500 ao Lloyd Brasileiro e de 3.924\$723 a Clotilde de Oliveira Fernandes, de diferença de vencimentos, fornecimentos à Imprensa Nacional e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.126, do mez findo, distribuição do credito de 2.000\$ à Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 12.

Ns. 1.674 e 4.184, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 5.500\$ e de 697\$500 a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.380, sobre o contracto celebrado com a Congregação de S. Vicente de Paulo, para prestação de serviços no Hospital Central de Marinha.

N. 4.420, do mez findo, pagamento de 50.197\$168 a José Silva & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.504, 1.971, 1.250 a 2.373, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 76.867\$336, 4.316\$, 1.203\$350 e de 817.805\$516 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.879, de setembro findo, pagamento de 25.070\$ à Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro, de subvenção.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 300\$ a Agassio Sarmento A. da Silva, 4.500\$ à Associação Protectora Recolhimento de Desvalidos de Petropolis e de 4.008\$343 a Eurico Marianno de Oliveira, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 1.293\$760 a Abel Tavares de Lacerda, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal resolveu recusar registro a alludida despesa, por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.099, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional e a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para fornecimento.

Ns. 1.196, 4.112, 4.034 e 247 E, de abril e setembro do corrente anno, pagamentos de 10\$, 284\$216, 7.00\$ e de 13.011\$463 a diversos, de gratificações, serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.407 e 1.883, de setembro e julho do corrente anno, pagamentos de 900\$ e de 113\$500 de ajuda de custo e fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 3.611 e 3.510, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 10.230\$ e de 2.221\$500 a diversos, de fornecimentos.

Aviso n. 2.772, do mez findo, com a copia do decreto 17.914, deste anno, que abre o

credito especial de 181:290\$307, para reforço das verbas 4ª, 14ª e 16ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 611\$500 a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 300\$ a Geofran L. Coqueiro e de 4:567\$232 a Isabel N. Gomes e outros, de serviços prestados á Casa da Moeda e de dividas de exercícios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 370, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 4:606\$800, para pagamento a Luiz Massa, por fornecimentos feitos em 1924.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.90 e 4.114, do mez findo, pagamentos de 105:787\$800 e de 60\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 4.144, do mez findo, distribuição do credito de 33\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 12ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.282, do mez findo, pagamento de 4:520\$ a Iglesias & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.426, 2.081 e 1.882, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 850\$, 10:822\$500 e de 465\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.474, deste mez, pagamento de réis 3:440\$900 a Arnaldo Cardoso Osorio, de fornecimento.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de que a directoria junte a este processo de que consta a prova a que se refere a informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.722, do mez findo, pagamento de 2:700\$ a Gentil Norberto, de dividas de exercícios findos.

Offícios:

N. 3.569, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, adiantamento de 5:000\$ ao veterinario de 1ª classe Tayler Ribeiro de Mello, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 350\$250 a Willmann Xavier & Comp., 300\$ a Napoleão S. Firpo, de fornecimentos á Casa da Moeda e de dividas de exercícios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessão de montepio civil a Darcilia Milagres, filha de Joaquim Rodrigues Milagres, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 815, 451, 1.663 e 1.829, de maio e setembro do corrente anno, pagamentos de 15.546\$010, 8:000\$, 2:400\$ e de 220\$ a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.646, de agosto findo, pagamento de 136\$975 a Bento Martins Corrêa, de dividas de exercícios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.734, de agosto ultimo, pagamento de 2:000\$ a Carlos de Abreu Lima, como ade-

antimento para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.—O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 4.384, do mez findo, sobre o contracto celebrado com Campos & Fernandes, para prestação de serviços.—O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos ns. 2.462, 2.542 e 1.843, de julho e setembro do corrente anno, pagamentos de 7:311\$100, 123:120\$194 e de 130\$ a diversos, de fornecimentos e de aluguel de casa.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício:

N. 4.122 e 2.627, do Serviço do Povoamento e do Serviço do Fomento, pagamentos de 16:104\$912 e de 8:852\$400 a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 175, do mez findo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 6:717\$ a Antonio Pereira de Moura e Barcellos & Comp., por fornecimentos.—O Tribunal recusou registro á alludida despesa, por não constar da ordem de pagamento, por extenso, a importancia da despesa a ser paga.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 9:013\$080 a Fontes Garcia & Comp., 254\$451 a José C. Machado e de 1:240\$ a Cicero B. F. Baptista, de fornecimentos á Casa da Moeda e de dividas de exercícios findos.—Foi ordenado o registro.

De concessão de montepio civil a Maria Avelina da Costa Couto e outra, viuva e filha de Antonio da Silva Couto, guarda geral da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 251, do Campo de Instrução, solicitando a entrega de 25:000\$ a que se refere o aviso n. 45, de 9 do corrente, para occorrer ás despesas do Campo de Instrução, durante o ultimo trimestre do corrente anno.—O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.672, de agosto findo, pagamento de 12:821\$ a diversos, por fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 119, de agosto ultimo, pagamento de 13:649\$300 a Alfredo de Paranaguá Muniz, de indemnização.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.700, de agosto ultimo, pagamento de 1:058\$934 a Francisco Lopes, de dividas de exercícios findos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.515, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e José Pereira Terra, para arrendamento de predio.

N. 2.516, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Ludgerio de Souza, para arrendamento de predio.

N. 1.841, de julho ultimo, pagamento de 450\$ a Maria Angelica Borges, de aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contractos.

N. 2.312, do mez findo, sobre a distribuição do credito de 150:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 17ª.—O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

A. TA N. 145—SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE OUTUBRO DE 1927.

Presidencia do Sr. ministro Pedro Teixeira Soares.—Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza.—Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros, Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.343, de 24 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, exarado, em sessão de 31 de agosto deste anno, em o aviso n. 3.842-A de 23 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com Moraes Alves & Comp. para o fornecimento de 1.150 equipamentos completos de infantaria, typo «Regimento de Fuzileiros Navaes».

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto, pelos motivos constantes do parecer do Dr. representante do ministerio publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.517, de 22 de setembro findo, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Willmann Xavier & Comp. para o fornecimento de material «Baudot».

O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.487, de 19 de setembro proximo findo, sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Fonseca Almeida & Comp. para fornecimento de material «Morkrun» para estações.

O Tribunal mandou que se dê registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.541, de 24 de setembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 17.921, do dia 23, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 17:994\$845, para pagamento a Aprigio Duarte & Comp. e a Luiz Pires & Comp., de differença de retiradas nas medições de trabalhos executados na construção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, no anno d. 1921.

Foi ordenado o registro do credito de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.545, de 23 do setembro findo, com a cópia do decreto n. 17.920, da mesma data, que abre ao referido ministerio o credito especial de 723\$092, para pagamento de diarias a que fez jus em 1915 o praticante de 1ª class. da Administração dos Correios do Estado de Minas Geracs Jayme Juvenio de Noronha.

O Tribunal mandou que se dê registro ao referido credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.753, de 27 de setembro proximo findo, com as cópias do contracto celebrado entre o Ministerio e a firma J. Moura & Comp. Lt., para a construção de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Foi ordenado o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.733, de 26 do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Directoria do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Silva Santos & Comp., para execução de obras e installação de serviços no predio da sede da mesma directoria, sito à Praia Vermelha nesta Capital.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 153 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, de 31 de agosto ultimo, sobre o accordo celebrado pela mesma repartição com a Empresa Mossoró Luz e Lôrça Ltd., da cidade de Mossoró, no referido Estado, para cobrança do imposto sobre o consumo de energia electrica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 9, de 23 do mez findo, com a cópia do termo de accordo prorogando até 31 de dezembro de 1931 o prazo do contracto para o serviço de navegação a vapor do Baixo S. Francisco, nos termos do decreto n. 4.203, de 4 de junho de 1920.

O Tribunal ordenou o registro dos suoracitados conratos e termo de prorrogação.

Nad mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 14 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.768—Communica a recusa de registro, em sessão de 2 de setembro proximo findo, ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o Dr. José Duarte Leite, para o arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados da linha ferrea, durante os annos de 1927 a 1931, porque o documento de fls. 27, do respectivo processo de concorrência, incidu na sanção do art. 50 § 1º, a) do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro do anno proximo passado, por inobservancia do preceito exarado no artigo 11 do mesmo decreto.

N. 1.709—Communica o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Ribeiro da Rocha, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito à rua do Commercio s/n, na cidade de Aracaty, no Estado do Ceará, destinado à installação da estação telegraphica daquela cidade.

N. 1.710—Responde affirmativamente à consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 723\$292, para attender ao pagamento de diarias a que fez jus, em 1915, o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, Jayme Venenico de Noronha.

N. 1.711—Communica que em sessão de 5 de setembro corrente foi mantida a decisão proferi a pelo Tribunal, em sessão de 22 de julho ultimo, que recusou registro aos contractos celebrados entre a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e as firmas J. C. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e A. F. Costa, para fornecimento de material permanente, de consumo e de expediente, durante o corrente anno, por subastirem os motivos que a determinaram.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.712—Communica o registro do decreto n. 17.885, de 17 do dito mez, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 86:693\$34, para pagar ao Dr. Gastão Meirelles França, em virtude de sentença judiciaria.

N. 1.713—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de pensões de meio soldo e montepio, a D. Cecilia Moles Pereira Franco, Veda (menor) e D. Altiria Pereira Franco de Oliveira, viúva e filhos do contra-almirante reformado da Armada, Manoel Accioly Pereira Franco, resolveu, em sessão de 2 deste mez, julgar illegal a alludida concessão, por ter sido excluida do beneficio da pensão do meio soldo a viúva do dito official, sob fundamento de que exerce o emprego de professor adjunta municipal, porquanto, em face da lei, só devem ser excluidos desse beneficio as viúvas, orphãos, filhas e mães que recebam dos cofres publicos qualquer pensão que não seja montepio, ou que tiverem propriedade ou serventia vitalicia de algum officio ou emprego cujo rendimento ou ordenado eguale ou exceda ao valor do meio soldo, o que não se dá no caso presente, pois o emprego de professora adjunta municipal não tem o caracter de vitaliciedade.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.714—Communica a recusa de registro, em sessão de 2 do corrente, ao credito aberto pelo decreto n. 17.884, de 17 do mesmo mez, a esse ministerio, de 33:164\$461, ouro, correspondente a 18.122 dollars e 74 centavos (\$18.122,74), para o pagamento à Secretaria Sanitaria Internacional Americana, de Washington, por não ter sido observado o estatuido no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.715—Communica o registro do decreto n. 17.888, da mesma data, que abre a esse ministerio o credito especial de..... 436:027\$284, para attender ao pagamento, no corrente anno, de augmento de vencimentos aos officiaes, sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, de accordo com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro ultimo.

N. 1.716—Idem idem ao contracto celebrado entre o escritorio de obras desse ministerio e a firma Meanda Curty & Comp., para obras no Hospital de Doenças Tropicaes, construção de um bioterio e um necroterio no Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.717—Responde affirmativamente à consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 181:290\$807, para reforçar s verbas 4ª, 14ª e 16ª, Jardim Botânico, Industria Pastoral e Ensino Agronomico, respectivamente, do exercicio de 1925, de accordo com o decreto n. 5.049, de 4 de novembro de 1926.

N. 1.718—Communica o registro do contracto celebrado com o engenheiro geographo Alfredo Moacyr Mendonça Uchôa, para

servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.719—Communica a recusa de registro, em sessão de 18 de julho ultimo, à indenização pelo Thesouro Nacional ao capitão-tenente commissario Wellington de Lemos Villar, da importancia de 300\$, correspondente às despesas miudas e de asseio de casa que effectuou no 1º trimestre do corrente anno, pelos fundamentos seguintes:

a) por não existir no processo um só documento em nome do citado official;

b) por não haver indicação de nome nos recibos de fls. 7, 8, 14, 16, 20, 22, 23, 26 e 29, onde se possa verificar quem effectueu o pagamento;

c) por serem os artigos constantes dos documentos de fls. 14, 16, 20, 22 e 23 objecto de concorrência;

d) por serem irregulares as despesas referidas nos documentos de fls. 13 e 18;

e) por não estarem todos os documentos devidamente classificados.

N. 1.720—Idem, idem, em sessão de 2 de setembro ao contracto celebrado entre esse ministerio e o Dr. Manoel Francisco Gonçalves, para prestar seus serviços medicos durante o corrente anno, por não constar ter sido o mesmo approved por V. Ex.

N. 1.721—Idem, idem, em sessão de 5 de setembro ao pagamento de 8:876\$ ao capitão-tenente commissario João Cavalcante Caminha, de indenização pelas despesas que effectuou no 2º trimestre do corrente anno, á conta da verba 22ª—Munições de Bocca—consignação—Material—Consumo—sub-consignação n. 1, do orçamento vigente desse mesmo ministerio, por não indicar o citado aviso a estação pagadora.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.722—Communica o registro, em sessão de 12 de setembro, da distribuição do credito de 140:000\$ ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro chefe da Comissão Constructora da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Porto Lucena, tenente-coronel Julio Caetano Horta Barboza, destinado ao pagamento do pessoal da mesma comissão, e recusa de registro á entrega da importancia de 160:000\$ como adiantamento ao referido engenheiro chefe tenente-coronel Julio Caetano Horta Barboza, para despesas do 4º trimestre do corrente anno, com a aquisição de material, visto destinar-se ao pagamento de material cuja aquisição só pôde ser feita mediante concorrência, de accordo com as regras instituidas no Codigo de Contabilidade.

N. 1.723—Communica o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Anna Teixeira da Silva, Lucy Teixeira da Silva e Moacyr Teixeira da Silva, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito à rua Dr. Paulo Frontin n. 64, na cidade de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, destinado à installação da Estação Telegraphica da Barra do Pirahy, 1º Districto Telegraphico de Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.724—Communica a recusa de registro, em sessão de 5 de setembro, ao accordo celebrado entre o Governo Federal e o Estado de Minas Geraes, para o custeio, pelo referido Estado, de um instituto de menores na actual Escola de Lacticiños de Barbacena, porque não ha lei que o autorize com duração superior á do respectivo credito orçamentario.

N. 1.725—Responde affirmativamente à consulta sobre a legalidade da abertura do

credito de 4:200\$, ouro, para attender ao pagamento do premio de viagem a que fez jus, nos termos d. art. 183, do Regulamento da Escola de Minas de Ouro Preto, o ex-alumno da dita Escola, Israel Pinheiro da Silva, a que se refere o decreto n. 5.147 A, de 10 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.726 — Communica a recusa de registro, em sessão de 2 de setembro, a distribuição á conta da consignação «Custeio do Serviço no Maranhão, inclusive pessoal, etc.», da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas nos Estados, da verba 21^a, do art. 2^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, do credito de 50:000\$, para attender ás despesas decorrentes do mencionado serviço n.quelle Estado, durante o corrente anno, por ser insufficiente o saldo existente na referida sub-consignação.

N. 1.727 — Idem idem, em sessão de 2 de setembro ao pagamento de 17:373\$700 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de material, mão de obra, transporte e consumo de energia electrica para iluminação, fornecidos ás diversas secções eleitoraes para a eleição federal de 24 de fevereiro de 1927, por não constar do archivo deste Tribunal a 2^a via do respectivo empenho.

N. 1.728 — Communica que nada ha a resolver sobre o aviso desse ministerio numero 3.364, de 27 de julho ultimo, enviando a cópia do edital de concorrência e da acta de recebimento e abertura de propostas relativas á collocação de vidros nas claraboias e guarda-pó do Archivo Nacional, referentes ao contracto celebrado entre o escriptorio de obras do dito ministerio e J. Araujo & Comp., visto não ter sido pedida a reconsideração da anterior decisão deste Tribunal.

N. 1.729 — Communica o registro ao decreto n. 17.895, da mesma data, que abre ao dito ministerio o credito especial de réis 127:599\$836, para attender ao pagamento de vencimentos ao pessoal dos Institutos Oswaldo Cruz e Vaccinogenico, nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

N. 1.730 — Communica a recusa de registro, em sessão de 9 de setembro, aos contractos celebrados entre o Departamento Nacional do Ensino e A. A. Queiroz e Mattos e Pragana & Comp., para o fornecimento de artigos do Grupo 10. — Moveis e colchões.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.731 — Communica o registro do decreto n. 17.904, do dia 9, que abre o credito especial de \$ 1.578-0-0, para pagar á firma Norton, Megaw & Company o material stone pertencente á referida firma que foi destruido pelo incendio da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1921.

N. 1.732 — Communica a recusa de registro, em sessão de 14 deste mez, ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Sociedade Commercial e Industrial Suissa, no Brasil, para fornecimento de dous autos-caminhões Saurer, por ter havido concorrência de emergência, em vez de concorrência publica obrigatoria no caso por se não tratar de fornecimento de consumo habitual.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.733 — Solicita seja paga pelo Thesouro Nacional a Biruta Dergint Rawicz, a importância total de 975\$, proveniente de

serviços prestados em proveito deste Tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.734 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 17:994\$845, para pagamento a Apriglio Duarte & Comp. e Luiz Pires & Comp., de diferenças retidas nas medições de trabalhos executados na construção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, no anno de 1921, de accordo com a autorização contida no decreto numero 5.216, de 5 do citado mez de agosto.

Dia 19

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.735 — Communica o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Brenno & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o anno actual, de diversos materiaes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.736 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 432:638\$329, 20:000\$, 8:000\$ e 30:000\$, destinados ao pagamento de addicionaes aos sargentos, de ajudas de custo e diarias aos officiaes e aspirantes e de ajudas de custo aos sargentos em diligencias da Policia Militar do Districto Federal, de accordo com os arts. 4, 5, 7 e 10 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro ultimo.

N. 1.737 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 118:712\$428, destinado a despesas constantes das verbas 15, consignações ns. 9 e 26; 26, consignações ns. 5, 9 e 11 e 34, do art. 2^o do orçamento de 1925 com fundamento no decreto n. 5.208 de agosto proximo-findo.

N. 1.738 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:543\$333, para pagamento ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, juiz federal na secção do Pará, de gratificação adicional relativa no periodo de 18 de setembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

N. 1.739 — Comunicando o registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e a firma Curtz, Irmão & Comp., para a construção do Necroterio e Laboratorio do Instituto Medico Legal.

N. 1.740 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 5 deste mez, ao pagamento de 120\$942, aos credores constantes da inclusa relação, proveniente de luz e energia electrica fornecidas ao Archivo Nacional em maio ultimo, por não constar do aviso os nomes dos credores, nem ter sido rubricada por V. Ex. a respectiva relação.

N. 1.741 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 63:557\$573, destinado ao pagamento de vencimentos aos sub-inspectores sanitarios do Departamento Nacional de Saude Publica, nomeados em virtude de sentença judiciaria, a que se refere o decreto n. 5.209, de 1^a de agosto proximo-findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.742 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 48:634\$689, para pagamento ao major reformado do Exercito, José de Magalhães Fontoura, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.743 — Communica o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e o estaleiro e officinas Felismino Soares So-

de ampliação no alojamento das Irmãs de Caridade, no Hospital Central de Marinha.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.744 — Communica a recusa de registro, em sessão de 5 deste mez, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo do credito de 4\$, para perfazer o total fixado para o 3^o batalhão de caçadores, que é de 199\$500 destinado ás despesas da respectiva sub-consignação, por não constar ao citado aviso, ter sido feita a devida annullação, como determina o n. X, § 9^o do art. 103, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 1.745 — Solicitando uma providencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.349, de 24 de agosto proximo-findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.746 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 220:342\$146, para pagamento ao engenheiro Maximo Linhares, em virtude de sentença judiciaria, de accordo com o decreto legislativo n. 5.236, de 17 de agosto proximo-findo.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.747 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.570, de 6 do corrente, solicitando o pagamento de 2:069\$ ao 1^o official da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio Arthur de Carvalho, de ajuda de custo, por ter sido designado para, em commissão, ir ao Estado do Paraná proceder a syndicações sobre irregularidades denunciadas como tendo ocorrido em dependências desse mesmo ministerio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.748 — Communica a recusa de registro, em sessão de 12 deste mez, ao contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento de artigos do «Grupo Dietas», durante o anno actual, visto não existir clausula em que se declare expressamente qual a acção que a administração exercerá sobre a caução, no caso de inadimplimento das obrigações assumidas, consoante art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que a clausula 2^a não substitue essa formalidade com a declaração de que o contractante fica sujeito a todas as disposições dos decretos ns. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e 6.165, de 3 de outubro de 1907.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.749 — Communica a recusa de registro, em sessão de 10 desse mez, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 30:000\$ para attender, durante o 1^o semestre deste anno, ás despesas decorrentes do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no Estado do Rio de Janeiro, porque, havendo Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, não pôde o citado credito ser distribuido ao Thesouro Nacional.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.750 — Solicita seja paga no Thesouro, a inclusa folha, na importancia total de 2:128\$125, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas, prestados no corrente anno.

N. 1.751 — Communica a recusa de registro, em sessão de 5 deste mez, á restituição de direitos pagos na Alfandega do

Rio Grande, pela Companhia Swift do Brazil, em 1917 e 1918, na importância total de \$2.75 \$399, papel, porque o art. 43 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, não tem caracter interpretativo, conforme já resolveu este Tribunal, em sessão de 20 de outubro de 1922.

N. 1.732 - Idem, idem, sessão de 5 deste mez, a aquisição de duas cambias, sendo uma de 1.400 rent-mark e outra de 962,45 dollars, para pagamento de 3.100\$ e 8.900\$ a R. Friedlaender & Sohn, Bachhandlung, Berlin - N. W. 6, Caristrasse 11, por fornecimento de livros, jornais e revistas scientificas á Bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz, no corrente anno, por não ter sido anexada ao processo a 1ª via do respectivo empenho, conforme determina o § 1º, do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.723 - Responde afirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 7.638\$410, para pagar diferença de pensões a D. Leocadia Pires Ferreira de Almeida e Deolinda de Souza e Almeida, em virtude de sentença judiciaria.

N. 1.734 - Idem, idem, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 69.129\$380 para pagamento a D. Maria Surville Proença Gomes, em virtude de sentença judiciaria, devendo, porém, o credito destinarse ao pagamento a D. Maria Surville Proença Gomes e a seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, conforme o decreto legislativo n. 5.212, de 4 de agosto do corrente anno, publicado no *Diário Official* do dia 16 do mesmo mez e anno.

N. 1.735 - Comunica a recusa de registro, em sessão de 9 deste mez, ao pagamento por «Exercícios findos», de 180\$500, a Antonio Moreira, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diferença do augmento provisório que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920, por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

N. 1.736 - Comunica a recusa de registro, em sessão deste mez, ao pagamento por «Exercícios findos», na importância de 2.450\$, de que são credores Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1924 ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por se verificar que as dimensões das manilhas de barro indicadas no documento de empenho não guardam conformidade com as mencionadas na proposta.

N. 1.737 - Comunica que o Tribunal, tendo presente o processo relativo a concessão de meio soldo e montepio militar, em reversão, a D. Letycie Britto da Silva Conde, filha do alferes do Exército Leonor Francellino da Silva, por motivo do fallecimento da viuva do mesmo official D. Leonor Britto da Silva, resolveu, em sessão de 12 deste mez, deixar de julgar legal a alludida concessão, porque, quanto ao montepio, foi lavrada apostilla no titulo, por certidão, que se refere á pensionista fallecida, mãe da habilitanda, e quanto ao meio soldo, porque o titulo expedido contém incorrecção no nome da mesma habilitanda.

N. 1.738 - Comunica o registro do decreto n. 17.889, de 24 do dito mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 200.000\$ destinado a auxiliar a construção do monumento a Christo, que va ser erigido no Corcovado.

- Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.739 - Comunica a recusa de registro, em sessão de 5 deste mez, ao pagamento de 166.000 ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no

Estado do Rio de Janeiro, Petronillo de Aguiar Botto de Barros, pela despesa que fez com o transporte de sua bagagem, da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil ao porto de Niteroy, por ter sido transferido da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por tratar-se de carretos referentes ao transporte de bagagem, da Estação D. Pedro II á estação da Cantareira, nesta Capital, e da estação da Cantareira em Niteroy, á residencia do funcionario, a qual corre por sua conta, só sendo admissivel a indemnização reclamada, no caso do requerente exhibir o conhecimento da Companhia Cantareira, prevendo o pagamento do transporte de sua bagagem na mesma companhia, sem incluir as despesas com os carretos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 16 de setembro de 1922

Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 1.723 - Satisfaz a solicitação contida nos officios ns. 209 e 503, de 25 de abril e 12 de agosto deste anno, sobre a remessa dos documentos a que se refere o art. 182, § 2º, do decreto n. 15.776, de 1 de novembro de 1922, afim de que essa procuradoria possa iniciar o processo judicial contra José Roque Hollanda da Rocha, ex-despachante da Imprensa Naval, em virtude do alcance de 8.789\$030 apurado no respectivo processo de tomada de contas n. 15.803.

- Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.724 - Restitue o processo n. 15.656 de tomada das contas de Armandino Pacheco de Carvalho, administrador do Posto Central do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado, referentes ao adiantamento de 101.000\$ que lhe foi feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, em virtude do officio n. 296 daquella administração, de 22 de julho de 1924, visto haver o Tribunal admittido o recurso interposto pelo responsavel, para o fim de se proceder á revisão do processo em apreço.

- Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.725 - Comunica que foi admittido o recurso interposto por Francisco Ferreira da Costa Lima, administrador da Mesa de Rendas de Aracaty, nesse Estado, por seu procurador Ubyrajara Rodrigues, do acto do Tribunal constante do accordo de 28 de abril de 1926 proferido no incluso processo de tomada de contas n. 15.424, relativo ao periodo de sua gestão de 20 de maio de 1903 a 31 de dezembro de 1922, para o fim de se proceder á revisão do mesmo processo.

- Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 1.726 - Responde ao officio n. 1.146, de agosto findo.

- Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.727 - Comunica que foi ordenada a alienação administrativa da cação pres-tada por Anna Aurelina de Sá Nunes, ex-agente do correio de Boa Nova, nesse Estado, no periodo de 22 de julho de 1912 a 25 de fevereiro de 1916, visto que a responsavel, apesar de regularmente intimada, deixou de recolher a s coíres publicos a importância de 182\$00, accrescida dos respectivos juros da móra, proveniente do alcance apurado nas suas contas e a cujo pagamento fora condemnado por accordo de 13 de dezembro de 1921.

- Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.728 - Comunica o registro ao accordo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo e a Camara Municipal de Atibaia, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 1.729 - Idem, idem ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Usina de Força e Luz do Barreiro, no Estado de S. Paulo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

- Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.730 - Comunica que o Tribunal, tendo presente o incluso processo de tomada de contas n. 13.560, encaminhado pelo officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra n. 380, de 30 de março de 1922, annexo ao mesmo processo, relativo ao adiantamento da importância de 200.000\$, recebido pelo capitão Luiz Sá de Azevedo, em virtude do aviso reservado do dito ministerio n. 266, de 13 de novembro de 1917, destinado a attender ás despesas com as obras de construção da Fortaleza de Santos, resolveu, em sessão de 10 de agosto proximo findo, aguardar a tomada de contas do thesoureiro desse thesouro para então apreciar o assumpto do alludido processo.

- Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Therezopolis:

N. 1.731 - Comunica que foi autorizado o levantamento da cação de 1.000\$, feito na thesouraria dessa estrada por J. G. Pereira & Comp., para garantir a fiel execução do contracto celebrado em 15 de fevereiro ultimo com a mesma estrada.

- Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.732 - Respondendo ao officio n. 397, de 15 de agosto proximo findo.

- Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1.733 - Respondendo ao officio n. 5, de 12 de maio ultimo.

- Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.734 - Devolvendo a 2ª via do empenho n. 869, visto haver sido verificado um engano na classificação da despesa a que o mesmo se refere.

- Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.735 - Comunicando que, por portaria de 5 do corrente mez, do Sr. ministro presidente do Tribunal, foi concedida ao Sr. ministro do mesmo Tribunal Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, a licença de 30 dias, para tratamento de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 3 do mez proximo findo.

- Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.736 - Agradecendo o officio n. 32 - 600, de 23 do mez proximo findo, comunicando haver assumido a presidencia do Conselho Administrativo da Assistencia Hospitalar do Brasil.

- Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.737 - Comunica a anotação da portaria de 26 de janeiro deste anno, que rescindiu o contracto celebrado em 27 de junho proximo passado, entre o Serviço Geologico e Mineralogico e o engenheiro Norberto da Silva Paes, para servir como geologo do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo, por não ter o alludido contractado tomado posse do cargo e por ter accedido cargo federal.

- Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.738 - Comunica o registro do accordo firmado entre a Fazenda Nacional e

Abilio Borges de Borja, concessionário da Empresa de Luz Elétrica de São Antonio, em Leopoldina, no Estado de Minas, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.739—Comunica que foi ordenada a alienação administrativa da caução prestada por Alexandre Alves Capaverde, ex-agente do correio de Marquês do Herval, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 27 de março de 1913, visto que o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 30\$730, acrescida dos respectivos juros da mora, proveniente do alcance nas ditas contas, e a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 28 de julho de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.740—Idem, idem por Francisco Antonio de Paula, ex-agente do correio de Ituverava, nesse Estado, no período de 20 de abril de 1918 a 20 de março de 1920, porque o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 1:388\$703, acrescida dos respectivos juros da mora, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 6 de outubro de 1926.

Dia 17

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.741—Solicita uma diligência para que seja resolvido o aviso do Ministerio da Viação e Obras Públicas, n. 2.170, de 23 de agosto proximo findo.

Dia 19

N. 1.742—Devolve o processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 4:45\$ recebida pelo auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, Rubem Gonçalves Baratti, em anos do anno corrente findo, em virtude do officio da mesma repartição, n. 422, de 31 desse mez, visto ratar-se de pagamento feito à conta do credito distribuido a esse Thesouro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.743—Comunica que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por Heitor Gonzaga de Mendonça, administrador da Mesa de Rendas de Valença, nesse Estado, no período de 6 de julho de 1912 a 17 de fevereiro de 1919, porque o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 30:635\$234, acrescida dos respectivos juros de mora, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, e a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 15 de abril de 1925.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.744—Comunica que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por Ernestina Martins, ex-agente do Correio de Boa-Vista, Estrada de Ferro Macaé e Campos, nesse Estado, no período de 15 de janeiro de 1907 a 9 de janeiro de 1916, exercícios de 1907 a 1916, porque a responsável, apesar de regularmente intimada, deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 19\$000 acrescida dos respectivos juros de mora, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fora condemnada por acórdão de 25 de novembro de 1925.

Dia 20

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.745—Comunica que, para os fins convenientes, que este Tribunal tem presente a representação da 1ª Directoria do mesmo Tribunal, de 4 de agosto proximo findo, na qual, em vista do processo referente ao pagamento, por depósitos, de réis 6:400\$ à Companhia Commercial e Maritima, proveniente de fornecimentos do Ministerio das Relações Exteriores em 1923, que lhe foi apresentado e se acha annexado a mencionada representação, informa que do mesmo processo se verificou ter sido aquella divida devidamente empenhada e deduzida dos empenhos globaes ns. 8 e 24, de 13 de agosto e 26 de dezembro do dito anno de 1925, sendo 2:800\$ do primeira e 3:600\$ do outro, resolveu, em sessão de 2 deste mez, ordenar a inscrição da divida de que se trata na respectiva relação de depósitos de 1923, reconsiderando, portanto, a sua anterior decisão, proferida em sessão de 22 de abril do corrente anno, no officio dessa Contadoria n. 239, de 24 de janeiro anterior, pela qual foi cancellada a mesma divida, conforme vos foi communicado no officio desta secretaria n. 832, de maio ultimo.

Dia 21

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.746—Remette o requerimento em que D. Afonsina Vilhena Corrêa e outros, herdeiros do fallecido collecter das rendas federaes de Alfenas, nesse Estado, Prudencio de Almeida Vilhena, pe'em pro idênticas para que sejam tomadas as contas do citado exactor.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.747—Remette a provisão de quitação n. 831, de 30 de agosto ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Nelson Milton Brandão, ex-escrição da collectoria federal de Areia, nesse Estado, no período de 8 de março de 1918 a 2 de agosto de 1919.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.748—Comunica a recusa de registro em sessão de 19 do corrente, ao pagamento, por depósitos de 1921, a Borges & Monte na importância de 175:997\$970, proveniente de fornecimentos a Rede de Viação Cearense, em 1923, à conta do credito aberto pelo decreto n. 16.273, de 26 de dezembro do mesmo anno, por comprehender as parcelas de 5:19\$500 e 2:470\$, provenientes dos serviços prestados em 1921, conforme as facturas de fls. 9 e 10.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.749—Remette a provisão de quitação n. 872, de 21 de setembro corrente, expedida pelo Tribunal a favor de Salviano Gomes Chrysantho, ex-agente do Correio de S. Bento nesse Estado, no período de 1 de setembro de 1899 a 26 de junho de 1908, exercícios de 1899 a 1903.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.750—Remette a provisão de quitação n. 327, de 9 de maio de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de Arlindo do Carmo, ex-collector das rendas federaes em Dóres de Camaguanã, nesse Estado, no período de 2 de janeiro de 1923 a 26 de janeiro de 1924, exercícios de 1923 e 1924.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.751—Solicita uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre e avi-

so do Ministerio da Marinha, n. 3.872, de 24 de agosto proximo findo, solicitando o pagamento de 7:240\$, por «Exercícios findos», à Sociedade Anonyma de Construções Navaes, por concertos executados na lancha n. 10 do encouraçado Minas Geraes, em 1926.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.752—Remette a provisão de quitação n. 841, de 30 de agosto do corrente anno, expedida pelo Tribunal a favor de Marcos Moço, escrivão da collectoria federal de Nova Hamburgo (Borges de Medeiros), nesse Estado, no exercício de 1917.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.753—Remette o requerimento em que Edmir Pedernheiras Turquim, collecter da 3ª Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Campos, nesse Estado, pede providências no sentido de serem tomadas as suas contas, relativas aos exercícios de 1924 a 1926.

— Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal:

N. 1.754—Devolve os empenhos ns. 3 e 5, feitos à conta das sub-consignações ns. 7 e 9, da verba 33, do art. 2º da lei numero 5.155, de 12 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.755—Devolve o processo relativo à comprovação da aplicação da importância de 4:475\$, recebida nessa Thesouro pelo auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, Rubem Gonçalves Baratti, em virtude do officio da mesma Superintendencia, n. 459, de 20 de setembro de 1926, visto ter o Tribunal registrado a referida despesa como ordem de pagamento.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.756—Comunica a recusa de registro, em sessão de 9 de este mez ao pagamento, à conta da verba 27, consignação Material permanente, sub-consignação 2—Instrumentos, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 960\$ a John Jurgens & Com., por fornecimentos de artigos photographicos, a esse instituto, no corrente anno, por impropriedade de sua classificação na citada sub-consignação n. 2.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.757—Comunica a recusa de registro, em sessão de 9 deste mez, ao contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado e Duarte Beiriz & Comp., para arrecadação do imposto de consumo de energia eléctrica, por não ter sido encaminhado por intermédio dessa directoria, a quem cabe providenciar sobre a publicação e demais formalidades applicaveis ao caso.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.758—De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, exarado em 12 deste mez no aviso do ministro da Viação e Obras Públicas, numero 2.171, de 23 de agosto proximo findo, pedindo, à vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão do mesmo Tribunal que, por despacho proferido em sessão de 22 de novembro do anno proximo passado nos officios da Inspectoria Federal das Estradas ns. 868/Z e 869/Z, de 12 de dezembro de 1925, recusou registro à realitação das cauções prestadas por F. de Siqueira

ra & Comp., para garantia do fornecimento de quatro carros de 2ª classe para passageiros á Estrada de Ferro de Tubará, a Arara-gua e de tres carros de 1ª classe para pas-sageiros e dois de 2ª classe á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, no anno de 1924, solicito-vos sejam remittidos ao dito Tribunal os alludidos officios da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do pro-cesso que foi encaminhado a essa directoria com o officio n. 2.009 E, de 30 de setembro do anno proximo passado, desta secretaria.

N. 1.759 — Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Estevam Gon-çalves, ex-agente do correio de Meio da Serra, no Estado do Rio de Janeiro, para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo, no periodo de 1 de ago-sto de 1910 a 9 de novembro de 1918.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.760 — Devolve a segunda via do em-penho n. 44, enviada a este Tribunal com o officio dessa inspectoria, n. 91/C, de 10 de junho ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.761 — De conformidade com o des-pacho do Sr. ministro presidente deste Tri-bunal, proferido em 12 do corrente no in-eluso requerimento da Companhia de Nave-gação L'ovd Brasileiro, de 15 de agosto pro-ximo findo, solicitando o pagamento de 202\$280, proveniente de pas agens conce-didas em proveit, deste Tribunal no cor-rente anno, conforme os documentos an-nexos, rogo vos digneis de informar sobre a allegada isenção de senão da requerente.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 1.762 — Communica que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por Antonio Pinto da Costa, ex-agente do Correio de Trabiçu, neste Estado, no pe-riodo de 1 de fevereiro de 1920 a 4 de maio de 1922, porque o responsavel, ap zar de intimado, deixou de recolher aos cofres pu-blicos a importancia de 91\$796, accrescida dos respectivos juros da móra, proveniente ao alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fóra condemnado por accordão de 8 de outubro de 1926.

Dia 22

Ao Sr. administrador dos Correios de Joazeiro no Estado da Bahia:

N. 1.763 — Solicita uma diligencia para que possa ser resolvido sobre o processo de tomada de contas n. 15.301 do agente do Correio de Alegre, nesse Estado, José Alves do Carmo, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psy-chopathas:

N. 1.934 — Devolve as segundas vias dos pedidos ns. 52 a 53 e 64 a 68, de 16 e 28 de fevereiro ultimo, correspondentes aos em-penhos ns. 30 a 34, visto terem sido feitos em duplicata.

N. 1.765 — Idem idem dos pedidos nu-meros 194 a 194 e 223 a 227, corresponden-tes aos empenhos ns. 111 a 115, visto terem sido feitos em duplicata.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.766 — Remette a primeira via do co-nhecimento n. 14, relativo ao empenho da importancia de 5:000\$, feito por estimativa, em nome dessa companhia.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.767 — Solicita uma informação para que possa ser julgado o processo de tomada de contas n. 15.761 da agente do correio D. Francisca de Luna Freire, referente á sua gestão no exercicio de 1923, iniciado na Administração dos Correios no Estado da Parahyba.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.768 — Communica o registro da divida empenhada em 1923 pelo Ministerio da Guerra, cuja liquidación deverá ser proces-sada por «Depositos», de conformidade com a resolução legislativa n. 5.001, de 21 de julho de 1926 e decreto n. 17.430, de 10 de setembro do mesmo anno, na importan-ça de 90:000\$000.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.769 — Remette as informações rela-tivas ao pagamento de contribuições para o montepio a que estava obrigado José Nunes da Costa Tibau, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios, no periodo de outubro de 1912 a dezembro de 1925, afim de poder ter andamento o processo de habilitação ao mesmo montepio de viúva do citado funcionario, D. Belmiro Massière Tibau.

N. 1.770 — Communica que, por portaria do Sr. ministro-presidente do Tribunal, de 14 e cumpria-se de 19 deste mez, foi con-cedida a dactylographia desta secretaria, D. Delphina Machado, dois mezes de li-cença, com todos os vencimentos, na forma do art. 21 do decreto n. 14.653, de 1 de fe-vereiro de 1921.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.771 — Remette o requerimento em que Arlindo Ribeiro Nunes, ex-escrivão da 2ª Collectoria Federal de Vassouras, nesse Estado, pede providencias no sentido de serem tomadas suas contas, até 30 de julho de 1927, data em que deixou o exercicio do mesmo cargo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.772 — Remette a provisão de quita-ção n. 333, de 27 de agosto de 1926, expedi-d pelo Tribunal a favor de Joanna do Pilar Nogueira Cobra, ex-agente do Correio de Bapendy, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1908 a 23 de abril de 1923.

Dia 23

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.773 — Remette as provisões de quita-ção ns. 416 e 417, de 16 de maio do cor-rente anno, expedidas pelo Tribunal a favor de Alfredo Tuvo dos Santos, ex-thesoureiro da Alfandega desse Estado, nos periodos de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1920 a 1922 e 1 de janeiro de 1923 a 16 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.774 — Communica que ao ex-2º es-criturario deste Tribunal, José Henrique Martins de Oliveira, fallecido em 18 do mez proximo findo, cabem os vencimentos de 130\$643, correspondentes aos dias 13 e 17 do mesmo mez em que esteve em serviço externo, ficando assim rectificada a folha ge-ral do pessoal do mesmo Tribunal, quanto ao referido funcionario.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Termo additivo da clausula nona do contracto celebrado em cinco de ju-lho do mil novecentos e vinte e sete, entre a Inspectoria Federal de Por-tos, Rios e Canaes e as firmas J. G. Pereira & Comp. e Salgado Guima-rães & Comp., para fornecimento do material do expediente, para uso da administração central desta Inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal Dr. Hildebrando de Araujo Góes e as testemunhas que este assignam, compa-receram os representantes das firmas J. G. Pereira & Comp. e Salgado Guimaraes & Comp., a primeira estabele-cida á rua Buenos Aires ns. 194 e 196 e a segunda á rua da Quitanda n. 26, ambas nesta capital, as quaes declara-ram que, tendo sido, pelo Tribunal de Contas, negado registro aos contractos lavrados em cinco de julho de mil nove-centos e vinte e sete, com as menciona-das firmas, para fornecimento da ma-terial do expediente, para uso da admi-nistração central, desta Inspectoria, du-rante o anno de mil novecentos e vinte e sete, sob fundamento de ter sido lava-rado contracto com as duas firmas para o mesmo artigo de numero 246 (duzentas e quarenta e seis), obrigam-se a acce-itar, como acceitam, o presente termo additivo da clausula nona — «O artigo numero 246 — Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, a quatro mil e seiscentos réis, que consta nos contractos de J. G. Pereira & Comp. e Salgado Guimaraes & Comp., fica contractado com a firma J. G. Pereira & Comp. pelo preço de quatro mil e seiscentos réis, cada uma».

E, para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor in-spector federal lavrar o presente termo additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Pu-blicas e que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor in-spector federal, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelos representantes das firmas e pelas testemunhas senhores Seraphim Alves Reis e Antonio Alves da Rocha, ambos funcionarios desta In-spectoria, e por mim que o escrevi e as-signo. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1927. — Hildebrando de Araujo Góes. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Guilherme Lopes Pereira. — Salgado Guimaraes & Comp., — Seraphim Alves Reis. — Antonio Alves da Rocha. — Thomaz Canedo de Magalhães. (Estava colada, devidamente in-utilizada, uma estampilha federal, no valor total de 606 réis. — Contare, B. Vianna.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, realizar-se-ha depois de amanhã, 10 do corrente, ás 17 horas, a 6ª sessão ordinaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Por essa occasião, o socio Sr. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral fará uma conferencia, apoiado em documentos inéditos, que contém "Eslarecimentos sobre o modo como se preparou a Independência".

Será publica a sessão.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viagem, em conferencia e despacho.

Tambem foram recebidos pelo Chefe da Nação hontem os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Arnolfo Azevedo e Miguel de Carvalho; deputado Manoel Villaboin e Dr. Heitor Penteado, vice-presidente do Estado de São Paulo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, em audiencia, a directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. coronel Agustin Benedicto, addido militar à Embaixada do Chile nesta Capital, que apresentou as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para o seu paiz.

Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Jayme do Nascimento Brito, consul do Brasil no Havre, que se encontra nesta Capital em gozo de férias regulamentares.

O Sr. Presidente da Republica recebeu, em data de 6 do corrente, o seguinte telegramma:

"São Paulo — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que assisti hoje, nas proximidades da Estação de Samaritã na Estrada de Ferro Juiz de Fora, ao inicio dos trabalhos de collocação da linha Sorocaba-Parnaíba, que vai ligar Mayrink a Santos, melhoramento indispensavel ao progresso de São Paulo e do Brasil e que virá solucionar o problema das communicações com o litoral. Cordiaes e attentissimas saudações. — Julio Prestes."

Estiveram hontem no Palacio do Catete, com o Chefe do Estado, os Srs. deputados Eloy Chaves, Manoel Satyro, José Banfario, Afaliba Leonel, Daniel de Carvalho, Sandoval de Azevedo e João Mangabeira e Dr. Nicatour Nascimento.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 3 do corrente, com a presença dos Srs. Drs. Monteiro da Silles, Carvalho Mourão, Oliveira Passos e Claudio da Silva, foram despachados os processos seguintes:

N. 439 A — Agnes Kruger. — A vista da informação constante do officio de fls. 5, cumpria-se o alvará.

N. 124 B — Banca Commercio e Industria do Brasil. — Procede a informação. Indeferida, a vista da verba testamentaria transcripta no alvará junto ao processo, anexo, n. 152 J, de 1922, na qual se veda a omeração dos juros das apolices, ás quaes se refere a procuração em causa propria a fls. 3, bem como quinquese contractos sobre taes juros.

N. 73 G — Grande Oriente do Brasil. — Não ha que deferir, por enquanto. A deliberação sobre alienação de apolices pertencentes a associações autonomas, ainda que federadas ou unidas entre si por seus estatutos, pela subordinação a uma outra associação autonoma, somente poderá ser tomada em cada caso particular, mediante requerimento da associação possuidora das apolices, segundo a inscripção nesta repartição, p a vista do que dispuzerem os seus estatutos; tudo nos termos do art. 122, do decreto n. 17.770, de 1927 (regulamento da Caixa).

N. 452 J — João Daley. — O penhor ou cedução de títulos nominativos registra-se, em regra, por averbação ao omis nos termos do inscripção e de transcrição. Assim dispõe a lei (decreto numero 164, de 1890, art. 7º, paragrafo 4º; decreto n. 434, de 1891, art. 373, para as acções nominativas das sociedades anonymas.

O mesmo dispensa, para as apolices nominativas, o decreto n. 6.711, de 1907, art. 112 e dispõe o art. 98, letra c, do regulamento actual da Caixa (decreto n. 17.770, de 1927); e reconhece Clovis, comt. ao art. 789 do Código Civil, obs. 3º, que é na verdade, o penhor da apolices nominativas, uma clausula de "gravação", que se averbará, mediante a apresentação do instrumento de penhor, como se faz com os dotes de apolices.

O registro do penhor, por meio do "transferecia" das apolices com a clausula "em caução", para o nome do credor, é mera criação da pratica, que, embora sem inconvenientes, não traduz a realidade da operação, na qual não se transmitem de modo algum as apolices para o credor.

Assim sendo, si a averbação da clausula de "penhor ou caução" se houver de fazer mediante requerimento do possuidor, não é necessario a apresentação do título ou instrumento do contracto, constitutivo do omis; basta que o possuidor, no seu requerimento, indique as clausulas essenciaes da transacção garantida pela caução. Si a averbação houver de se fazer, a requerimento do credor, é necessario que junte ao seu requerimento o instrumento constitutivo do omis, o qual deverá ficar archivado, para que fique constando na repartição as clausulas e condições a que está subordinado o penhor.

Nenhuma averbação de penhor pôde ser feita sem que exista instrumento ou título de constituição do omis, porque o penhor convencional só se pôde constituir por escripto, particular ou publico (Código Civil, art. 770, applicavel tambem ao penhor mercantil; vide Clovis, obs. em commentario ao citado artigo).

N. 436 J — Lina Amaral Cruz. — O despacho da fls. 4 está de accordo com a lei — art. 144, n. 2 a, do decreto numero 17.770, de 13 de abril do corrente anno. Já era assim pelo regulamento an-

tigo — art. 100, § 2º, a. O alvará é necessario.

Requerimentos sobre fisco de notas dilaceradas e queimadas:

N. 529 A — Antonio de Aunoda, com diversos fragmentos de notas. — Sem valor.

N. 472 J — José Custodio Ferreira, com duas notas de 20\$000. — A primeira, de n. 4, não tem valor. Pague-se a outra metade do valor.

N. 1 K — Knefeli & Demel, com tres notas de 20\$000 e uma de 5\$000. — Pelo valor integral.

N. 593 A — Anísio Dornellas, com diversas cedulas no valor de 445\$000. — Pague-se pelo valor integral.

N. 549 A — Antonio A. Cunha Ramoa, com uma nota do valor de 10\$000. — Pelo valor integral.

N. 501 J — João de Mattos, com uma cedula de 20\$000 e outra de 50\$000. — Pelo valor integral.

N. 100 P — Pio Sampaio, com duas notas de 20\$000. — Pague-se pela metade do valor.

N. 450 P — Pedro Galbanane de Oliveira, com uma nota de 50\$000. — Pela metade do valor.

N. 407 O — Octavio Chaves, com uma nota de 20\$000. — Pelo valor integral.

N. 612 — Est. Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, com a importância de 3:570\$000. — Pelo valor integral.

N. 667 — Est. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, com uma nota de 100\$000. — Pelo valor integral.

N. 497 — Est. Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, com a importância de 330\$000. — Pelo valor integral.

N. 636 — Est. Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, com a importância de 350\$000. — Pelo valor integral.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Itassuca, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Raipava, para São Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Cail Hapoch, para Santos, Paranaíba, S. Francisco, Itajaby, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria dos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de outubro de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiência dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas; continuando ainda instavel ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em S. Paulo, instavel com chuvas no Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, salvo no Rio Grande e partes do Paraná, onde era bom. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú	62.8	27.0	1.0	E	2	6	—	B.	28.0	24.0	—	I.	I.	B.	
Bahia (X).....															
Caetité	61.7	22.0	0.0	SE	5	6	—	B.	20.0	16.0	—	B.	Bd.	B.	
Januária	57.5	26.0	-1.0	E	2	3	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	60.6	17.0	-2.0	C	0	9	—	I.	21.0	16.0	—	—	—	I.	
Theophilo Ottoni	58.7	23.0	-1.0	E	2	9	—	B. d.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba	61.7	21.0	—	S	2	9	—	I.	24.0	16.0	7.0	C.	I.	C.	
Araxá (X).....															
Caxambu	61.7	18.0	-0.8	SE	2	9	—	I.	21.0	14.0	2.0	I.	I.	Chs.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	62.5	16.0	—	W	2	9	—	I.	17.0	14.0	2.0	I.	Ct.	T.	
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria	60.3	25.0	2.0	N	2	9	P. vagas.	Chs.	26.0	22.0	1.0	I.	I.	Chs.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	60.7	20.0	—	NW	2	9	Chão.	Chs.	23.0	19.0	6.0	Ic.	I.	I.	
Campos	59.8	22.0	1.0	N	2	9	—	Chs.	22.0	20.0	6.0	—	—	C.	
Friburgo	60.8	18.0	3.0	S	2	9	—	C.	19.0	16.0	8.0	C.	Chs.	C.	
Petropolis	60.5	17.0	1.0	W	2	9	—	I.	21.0	15.0	18.0	I.	I.	Ic.	
Rezende	60.5	19.0	2.0	SW	2	9	—	I.	22.0	17.0	16.0	I.	C.	C.	
Cabo Frio (X).....															
Therzopolis.....	60.2	17.0	2.0	W	2	9	—	I. c.	19.0	16.0	9.0	I.	I.	C.	
S. Paulo	62.9	—	—	SW	2	9	—	C.	16.0	14.0	6.0	—	—	Ic.	
Santos	62.6	19.0	0.0	W	2	6	—	I.	20.0	17.0	5.0	C.	C.	Ic.	
Paranaguá	65.7	19.0	-1.0	S	5	9	Vagas.....	I.	22.0	15.0	—	I.	B.	I.	
Guarapuava (X).....															
Curityba	67.3	10.0	-3.0	SE	2	9	—	I.	19.0	8.0	1.0	I.	—	C.	
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Porto Alegre	69.5	15.0	0.0	C	0	3	—	B.	18.0	8.0	—	I.	B.	B.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo	71.1	12.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	70.2	14.0	—	NW	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céo — Dezenas do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro teque; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X).....				Encantado.....	17.0	25.3	18.0
Gavêa.....	13.6	29.2	18.0	Madureira.....	17.8	26.0	17.1
Jardim Botânico (14 horas).....	—	21.8	18.0	Tijuca (14 horas).....	—	21.8	19.2
Copacabana (14 horas).....	—	20.5	18.8	Campo dos Affonsos.....	13.5	23.4	16.4
Pão de Assucar (14 horas) (X).....				Deodoro.....	14.6	24.4	17.2
Corcovado (X).....				Bangu.....	14.3	23.9	17.4
Haddock Lobo.....	11.0	23.0	17.0	Santa Cruz.....	18.0	23.0	15.0
Rio Comprido.....	—	24.4	19.0	Niteroy.....	11.7	23.7	17.0
Olaria.....	10.6	24.2	18.4				
Penha.....	12.4	23.1	16.3				

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 7, ás 7 horas. A maxima correspondê ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas, do dia 7, até 15 horas do dia 8:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, máo, passando á ameaçador; chuvas. Temperatura — Em declínio á noite estável de dia.

Ventos — De sul á leste com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo, máo, passando á ameaçador; chuvas, salvo á leste, onde será máo.

Temperatura — Em declínio á noite, estável de dia, salvo á leste onde declinará.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas em S. Paulo e Paraná; melhorará em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Estável até Paraná e ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos — De sul á leste frescos até Santa Catharina e de leste á norte no Rio Grande do Sul.

Nota — Nos postos synaphóricos do Cabo Frio e Campos, foram lidos as 15 horas de hoje, signaes de ventos perigosos a pequenas embarcações e ás 15 horas nos postos de Copacabana e Ilha das Cobras.

Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso, Goyaz, parte de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio

Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas em todo o período. A temperatura declinou.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 21.8 e minima 17.8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 22.0 e minima 18.0 respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e até ás 14 horas e 15 minutos.

Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul frescos, attingindo á velocidade maxima de 15 ms. por segundo, ás 14 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável com chuvas, continuando ainda instável ás 9 horas de hoje.

Temperatura estável.

Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em S. Paulo, instável com chuvas no Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande. Ás 9 horas de hoje o tempo era instável, salvo no Rio Grande e partes do Paraná, onde era bom. Temperatura estável.

Menores temperaturas 4.0 em Palmas e Herval e 8.0 em Curitiba, Rio Negro, Castro e Porto Alegre.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 31mm em Pinheiro e 28mm em Franca.

Estado do mar na costa do paiz — Chão em Ilhéos, Angra dos Reis e La-

guna; vagas e pequenas vagas em Victoria, Distrito Federal, Paranaquá, Florianopolis e Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 7 de outubro — Subindo em todo o curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 6 de outubro — Estacionario em Pirapora; baixando lentamente, entre S. Francisco, Barra do Rio Grande e rapidamente em Piasabussú, subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Piranhas.

Dados aerologicos — Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não houve sondagens em Florianopolis, Campos, Curitiba, Mendes, S. Paulo dos Agudos, Santos, Capital, ás 9 horas e 30 minutos e 14 horas.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Ya Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 8, as seguintes folhas do sétimo dia útil:

Aposentados da Viagem de A a Z. — Serventuários do Culto Catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 14 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	8328	8331
Sobre Italia	—	8462
Sobre Hamburgo (reut-mark)	—	28008
Sobre Portugal	—	8424
Sobre Belgica (papel)	—	8235
Sobre Hespanha	—	48471
Sobre Suissa	—	48626
Sobre Suecia	—	28270
Sobre Noruega	—	28240
Sobre Dinamarca	—	28260
Sobre Belgica (ouro)	—	18175
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	—	88411
Sobre Montevideo	—	88595
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38612
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88200
Sobre Hollanda (florim)	—	38879
Sobre Japão (yen)	—	38950
Sobre Rumania	—	8057
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18188

Moedas

Vales (ouro)	48610
Solicanos (ouro)	428000
Litas (papel)	418400
Reichsmark (papel)	28040
Liras (papel)	8464
Escudos (papel)	8440

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	6478000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	6458000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ..	6358000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	6248000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	8898000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão) ..	8418000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..	1618000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) ..	1845500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) ..	1838500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) ..	1608000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	6208000
Banco do Brasil	3818500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	4038000
Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgo	2258000
Debentures Companhia Manufatura Fluminense	4608000
Debentures Companhia Confiança Industrial	4718000
Debentures Companhia Brasileira Exploração de Portos	1968000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 7 de outubro e 30 de setembro de 1927 e 7 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 7-10-27	Em 30-9-27	Em 7-10-26
Arroz, sacco	92.907	92.707	66.528
Feijão, sacco	100.540	99.333	92.041
Farinha de trigo, sacco	42.232	41.534	30.397
Farinha de mandioca, sacco	92.333	90.567	76.124
Assucar, sacco (1)	143.295	164.540	86.272
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	43.349	32.732	17.024
Banha, caixa	20.597	17.673	12.377
Algodão, fardo	14.539	15.284	11.065

(1) Sendo 129.534 de assucar branco, 3.127 de mascavinho, 8.634 de mascavo e 2.000 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — *Egberta Land*, Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 de outubro e 29 de setembro de 1927 e 6 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 6-10-27	Em 29-9-27	Em 6-10-26
Arroz, sacco	96.806	97.668	69.713
Feijão, sacco	101.790	100.242	91.556
Farinha de trigo, sacco	41.842	43.812	31.097
Farinha de mandioca, sacco	87.368	89.477	77.358
Assucar, sacco (1)	145.993	172.603	82.952
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	35.822	33.460	18.624
Banha, caixa	21.116	18.285	13.968
Algodão, fardo	15.491	15.930	14.245

(1) Sendo 127.478 saccos de assucar branco, 4.017 mascavinho, 4.996 mascavo e 9.502 não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *Pharad de Sampaio*, Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações

	Dia 5	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	2.382	4.914
Arroz, sacco	4.989	31.554
Assucar, sacco	1.230	21.435
Azeite de oliveira, caixa	700	1.454
Bacalhão, kilo	—	329.060
Banha, kilo	236.015	417.414
Batatas, kilo	280.904	548.324
Carne de porco salgada, kilo	25.303	58.144
Carne secca e xarque, fardo	384	1.466
Cebolas, kilo	8.400	90.237
Farinha de mandioca, sacco	1.735	8.614
Farinha de milho, kilo	1.250	2.738
Feijão, sacco	1.520	7.900
Leite condensado, caixa	285	335
Manteiga, kilo	4.936	58.960
Milho, sacco	497	21.721
Peixes conservados, kilo	3.600	40.320
Pólvilla, kilo	2.222	8.923
Sabão, kilo	—	4.845
Sal, kilo	—	3018499
Suco, kilo	—	45.624
Tapioca, sacco	25	—
Toucinho, kilo	43.489	10.020
Trigo em grão, kilo	4.473.584	10.467.208

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 7 de outubro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar, Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	269:222\$029	245:914\$828	515:136\$857	214:626\$480	269:333\$971	483:960\$451
Renda até 6.....	985:961\$778	1.110:920\$332	2.096:882\$110	1.079:560\$585	1.111:855\$205	2.191:415\$790
Total.....	1.255:183\$807	1.356:835\$160	2.612:018\$967	1.294:187\$065	1.381:189\$176	2.675:376\$241
Diferença para mais	—	—	—	39:003\$258	24:354\$016	63:357\$274

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$610).....	1.241:113\$553
Renda papel.....	245:914\$828
Total.....	1.487:028\$381
Papel e ouro convertido até 6.....	5.656:204\$125
Total em papel.....	7.143:232\$506

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1927 .. .	3.226:580\$073
Renda arrecadada em 7 de outubro de 1927..	574:080\$803
	3.800:661\$566
Em igual periodo de 1926 .. .	3.565:161\$371
Diferença para mais em 1927 .. .	235:507\$195

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA ILUMINAÇÃO ELETRICA NO CARTORIO DO JUIZ DO ALISTAMENTO ELEITORAL NO ARCHIVO PUBLICO

Chama-se a attenção para os interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 228, de 28 de setembro a paginas 20.934 e 20.935.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de setembro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA NO CARTORIO DA QUINTA PRETORIA CIVEL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 232 de 2 de outubro de 1927 á pag. 21.387 e 21.388.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de outubro de 1927. — Armando de Carvalho, engenheiro chefe.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES EM SÃO CRISTOVÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 226, de 7 de outubro de 1927, á paginas 21.691 e 21.692.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de outubro de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO MUNICIPAL LEMOS JUNIOR
CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. Dr. intendente do municipio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 8 de janeiro de 1928, de acordo com o art. 151, do decreto numero 13.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ha-

xado pelo Ex. Sr. Presidente da Republica, acha-se aberta a inscripção ao concurso para o provimento effectivo da cadeira de portuguez, achando-se aberta para este fim o leucutorio do instituto, diariamente, das 8 ás 16 horas.

O candidato requererá a inscripção ao reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D, do artigo 152, do supracitado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a varíola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

- os docentes livres da cadeira vacante;
- os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, e officiaes da equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de vinte e um annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedático; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção a juizo da congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades", ao conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das matérias obrigatórias do curso do Colégio Pedro II, até o quinto anno, excluído o desenho. Parag. unico do artigo 318 do Regulamento Interno do Colégio Pedro II).

A inscrição a que se refere a letra D, do art. 151 é condicional. (Art. 319 do regulamento acima mencionado).

No acto da inscrição apresentará o candidato cinquenta exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos, anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehenderão:

a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, dentre os que constarem de uma lista approvada pela congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto da livre escolha do candidato, no fim da qual fará menção dos trabalhos que, por ventura, tenha publicado, com referencia á disciplina do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação.

Foi sorteado o ponto quarto: O lexico portuguez. Elementos formadores do mesmo.

Reitoria do Gymnasio Municipal Lenhos Junior, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias de julho de 1927. — Luiz de Franca Pinto, reitor.

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que deverão comparecer a este departamento, os Srs. Antonio Santos & Comp., com escriptorio as ruas dos Ourives n. 70, e Buenos Aires n. 28, Luiz Mendonça & Comp., com escriptorio á rua da Quitanda numero 35, e Leitão, Irmãos & Comp., estabelecidos no largo de Santa Rita numero 4, afim de assignarem contracto para o fornecimento de artigos constantes do grupo de concorrência publica n. 13 — Fazendas, armario, uni-fornes.

De accordo com a clausula nona do edital de concorrência, o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, que se reensar a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Departamento Nacional do Ensino, em 5 de outubro de 1927. — J. B. Paranhos Silva, director de 1.ª classe.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o § 1.º do artigo 1.691, do regulamento em vigor,

será sujeita a vistoria sanitaria ás 14 horas, do proximo dia 15 do corrente, a cocheira sita á rua Barão da Torre n. 2, antiga 28 de Agosto, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario da cocheira alludida ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 4 de outubro de 1927. — Dr. Oscar Araújo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o paragrapho 1.º do art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 14 do corrente mez de outubro, ás 14 horas, os predios situados no morro proximo ao America Foot Ball Club, com entrada pela rua Dr. Salladini, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 5 de outubro de 1927. — Pelo Dr. Oscar Araújo, secretario, P. Salgueiro, 3.º official.

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de carvão de cok n. 4.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo de 48 horas, depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor prego e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18 por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O prego deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os pregos apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ul-

timos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importância do fornecimento a ser executado.

VI

O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentes de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 26 de setembro de 1927. — José Renato Moraes, secretario.

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de 600 ternos de brim mescla federal, constando os mesmos de dolman, calça e gorro, sendo 300 ternos para menores de 7 a 10 annos; 200 ternos para menores de 10 a 15 annos e 100 para menores de 15 a 18 annos.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo 30 dias depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor prego e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 por folha, rubricadas em todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II — O prego deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida a concorrência e os pregos apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III — Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ul-

últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registo da firma com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V — Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importância do fornecimento a ser executado.

VI — O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 30 de setembro de 1927. — José Renato Moraes, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Ursulino José Gonçalves, protocollo n. 82.638.
Germano Bento da Silva, protocollo n. 83.885.
Antonio Cêa Couto, protocollo numero 84.962.
José Fernandes de Azevedo, protocollo n. 101.187.
Luiz Gonzaga Gonçalves, protocollo n. 105.663.
Nilo José Lopes, protocollo numero 19.302.

Americo Hass, protocollo n. 7.067.
Amadeu Alves Merlino, protocollo numero 7.774.

Victor Alves Merlino, protocollo numero 7.776.

Pedro O'Dwyer, protocollo n. 39.963.
Modesto Fabris, protocollo numero 47.322.

Cassiano José da Silva, protocollo numero 61.091.

Durval Augusto Nogueira, protocollo n. 61.851.

Joaquim Borges de Barros, protocollo n. 69.356.

Manoel Fontoura, protocollo numero 72.393.

Alvaro de Souza Marques, protocollo n. 79.041.

Severino da Silva Pereira, protocollo n. 80.483.

Adolpho Mendonça Costa, protocollo n. 86.019.

José Martins Penna, protocollo numero 87.717.

Candido Lopes de Sant'Anna, protocollo n. 92.126.

Adamastor Ferreira, protocollo numero 93.988.

Jayme do Amaral Figueiredo, protocollo n. 93.533.

Marino Gomes Pereira, protocollo numero 102.768.

Bruno dos Santos, protocollo numero 51.488.

Alfredo Martins, protocollo numero 13.065.

Manoel dos Santos Gomes, protocollo n. 17.078.

Alvaro do Rego Macedo, protocollo n. 23.321.

Francisco de Paula Torres, protocollo n. 85.609.

Benedicto Bretanha de Miranda, protocollo n. 38.869.

Orozinho Thomas Pereira, protocollo n. 46.020.

Algemiro Alyes Vianna, protocollo numero 53.178.

Ormino Miranda, protocollo numero 63.282.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 4 de outubro de 1927. — Edgard Simões Correia, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Heitor Manoel de Sá, protocollo numero 6.707.

Custodio Paiva, protocollo n. 7.818.

Manoel Dantas, protocollo n. 22.779.

Quintino do Valle, protocollo numero 23.815.

Almir Maria Teixeira, protocollo numero 24.700.

Joaquim Guimarães dos Santos, protocollo n. 38.977.

Simpliciano da Costa Maramalho, protocollo n. 46.345.

Alexandre da Silveira Lage, protocollo n. 49.962.

José Begui, protocollo n. 63.728.

Manoel Moreira, protocollo numero 82.593.

Asclepiades Valle da Fonseca, protocollo n. 105.581.

Leopoldo Luiz Ferreira, protocollo n. 107.326.

Horacio Alves, protocollo n. 107.964.

Arimanti Malfitano, protocollo numero 82.201.

Ricardo Antonio de Souza, protocollo n. 56.181.

Carlos Garcia de Freitas, protocollo n. 80.637.

Francisco Baptista de Souza, protocollo n. 103.180.

Olympio Correia dos Santos, protocollo n. 26.535.

Carlos João Maria da Costa, protocollo n. 40.770.

Mariano de Oliveira Sampaio, protocollo n. 52.135.

Pedro Francisco Marques, protocollo n. 62.032.

Mauricio Rodrigues Campos, protocollo n. 63.948.

Pedro Pinheiro dos Santos, protocollo n. 107.647.

Antonio da Costa, protocollo numero 86.416.

Amphilophio Braga, protocollo numero 8.699.

Mario Vieira Cortez, protocollo numero 11.271.

Dareilio Ferraz Bravo, protocollo numero 16.898.

José Renato de Souza Ramos, protocollo n. 30.891.

Hostilio Ribeiro Silva, protocollo numero 31.002.

Gilberto de Oliveira, protocollo numero 41.109.

José Ferreira da Cunha, protocollo n. 96.129.

Olympio Gonçalves, protocollo numero 49.754.

José Neves Carneiro, protocollo numero 55.951.

Francisco Cardoso Barboza, protocollo n. 62.109.

Pompeu José da Silva, protocollo numero 67.314.

Ursulino José Gonçalves, protocollo n. 82.638.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em 3 de outubro de 1927. — Edgard Simões Correia, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, às 8 horas, nesta inspeção

Augusto Martins, Olympio Carneiro, Armindo Marques da Silva, José Caputo Rosa, Anacleto de Souza, Carlos Novis, Oswaldo de Carvalho, Manoel Fernandes, Gersel Aguiar Corrêa e Oby Pinto de Loyola.

Prova pratica:

Vitalino Augusto de Andrade e José Augusto da Fonseca.

Turma suplementar:

Heitor Figueiredo, Gilberto Alyes Pereira, Manoel Lourenço de Vasconcellos, José Coelho, Augusto da Silva Rebelo e José Soares.

Resultado dos exames effectuados em 4 e 5 do corrente:

Approvados: Constance Muriel Booth, Antenor dos Santos Marques, João Palmeira Junior, Antonio Coelho, Constantino Dyonisio Alves, Antonio Dias, Adelfino Gomes, Mario Ferreira Lima, Tynjaro Maia, Carlos Augusto Rodrigues, Ismael da Rocha Carneiro Bastos, José Nunes Origue Filho, Evaristo Lopes, Paraizo de Souza e Silva, Rodion Prtkaloff, Sebastião Pinto de Freitas, Alfredo Rodrigues Serra, João Marecondes, Ataliba Borges Monteiro, Mario de Campos, Adriano Monteiro Ribeiro, Ortegál Novaes e Manoel Rodrigues Gomes.

Reprovados, 7.

Inspeção de Vehiculos, em 7 de outubro de 1927. — O inspector geral, Zumalá Barroso.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nome	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. A. Machado.....	170	Auto frete.	3	Outubro	192	Art. 248 L.....	Motorista.
Dr. A. Mello Franco.....	183	part..				248 B.....	Proprietario.
Nestor A. Pope.....	188	part..				248 L.....	
Victor Pinto.....	814	part..				144.....	Motorista.
Mest e Blatze.....	1.286	part..				248 L.....	Proprietario.
Joacum Gonçalves.....	1.547	frete				86.....	Motorista.
Euclydes de Souza.....	1.717	part..				144.....	
Antonio Ribeiro.....	1.827	part..					
C. R. Cunha.....	2.146	part..				84.....	
José Pereira Junior.....	2.209	frete				248 L.....	
José M. da Silva.....	2.811	part..				144.....	
Francisco Figueiredo.....	2.899	part..				248 L.....	
W. Martins Maya.....	3.204	part..					
Geraldo Mendes.....	3.327	part..				144.....	
M. Rodrigues.....	3.334	frete				248 L.....	
Luiz Soares Filho.....	3.340	part..					
Manoel Paiva.....	3.347	frete					Proprietario.
R. Balaguer.....	4.15	part..				92.....	
José M. Filho.....	4.220	frete				144.....	
Joacum Braga.....	4.615	part..					Motorista.
José Pereira.....	4.861	part..				84.....	
A. S. de Mattos.....	4.970	part..				144.....	
Empresa R. A. Vição.....	5.023	obs.				103.....	Proprietario.
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.23	part..				144.....	
Eloy Baptista.....	5.34	sec.				248 L.....	
Luiz Corção.....	5.378	part..					
Empresa A. Frigorificos.....	5.459	part..					
Guerrero Consentino.....	5.74	obs.					
Manoel Lima.....	5.589	part..					Motorista.
Octavio dos Santos.....	5.595	part..					Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	5.801	obs.					Motorista.
C. S. Cardoso.....	6.100	part..					Proprietario.
Rebello & Amal.....	6.125	part..				144.....	Motorista.
Manoel Mendonça.....	6.13	part..				248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.150	obs.					
Light and Power.....	6.310	part..				144.....	
Light and Power.....	6.312	part..					Motorista.
Amador Barros Filho.....	6.76	part..				248 L.....	
Miguel Pomar.....	7.181	part..					
José Andrade.....	7.222	frete				144.....	
Dr. R. Samsen.....	7.401	part..				103.....	Proprietario.
A. Haas.....	7.442	part..				248 L.....	Motorista.
Empresa N. A. Vição.....	7.54	obs.					Proprietario.
Francisco Leal & Comp.....	7.718	part..					
A. B. Leal.....	7.769	part..					Motorista.
Julio Rosa.....	7.792	frete					
Empresa N. A. Vição.....	8.057	obs.					Proprietario.
Ary Lima.....	8.134	part..				144.....	Motorista.
Carlos Rodrigues.....	8.148	part..					Proprietario.
A. Alves Teixeira.....	9.030	frete				248 L.....	
O. Gomes de Oliveira.....	9.372	part..				144.....	Motorista.
Carlos Figueiredo.....	9.583	frete					
Comendador A. Botelho.....	9.718	part..					Proprietario.
Diabrimão & Comp.....	9.843	obs.					
Empresa N. A. Vição.....	9.941	part..					
A. Vasconcellos.....	10.116	frete					Motorista.
S. Reis Soares.....	10.548	part..				248 L.....	
Almirante A. Araújo.....	10.573	part..					Proprietario.
João Girão.....	10.671	frete				144.....	Motorista.
Empresa N. A. Vição.....	10.695	obs.				248 L.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	10.695	part..					
Horacio S. Silva.....	10.732	part..	2				
Francisco Rodrigues.....	10.749	part..					Motorista.
Joacum Moreira.....	11.319	part..				79.....	
Antonio Moreira.....	11.352	frete				144.....	
J. Antonio Amorim.....	11.504	part..					
Cesar Cunha.....	11.575	part..				248 L.....	

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José M. Motta.....	11.594	Auto part..	3	Outubro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.728	> obs..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
E. Mendonça.....	11.819	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
A. Calaxi.....	12.192	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
W. de Carvalho.....	12.315	> > ..	>	>	>	> 79.....	>
Dr. João Rezende.....	12.361	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de outubro de 1927. — O inspector, Zuma Bonoso.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria da Policia do Distrito Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia 15 de outubro corrente, na quarta secção de contabilidade da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos; sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriplas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até as 12 horas da véspera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente, e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 6 de outubro de 1927. — O secretario geral, Vital Bittencourt.

Reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia

Gabinete do Dr. chefe de Policia — Pintura a "stuc-point" com apparelhagem de pedras depois da preparação das paredes com duas demãos de tinta e massa corrida. O tecto será pintado com o mesmo material, supprimindo todas as pinturas decorativas.

As esquadrias, portas e janellas e respectivas guarnições serão lustradas a boneca na parte interna.

Sala da espera — Pintura a colla das paredes e tecto, conservando as pinturas decorativas. Boloques e arremates de estuque onde for necessario. As esquadrias, portas e janellas serão lustradas de novo pela parte interna.

Escriptorios (quatro salas) — Pintura a colla das paredes e tecto depois de lixadas. Arremates de estuque onde for preciso. As esquadrias serão lixadas, emmassadas e pintadas a oleo, a tres demãos.

Corredor interno, saleta de espera, quarto grande e quarto pequeno — Pintura a colla nas paredes e tecto depois de lixadas. Arremates de estuque onde for necessario.

As esquadrias serão lixadas, emmassadas e pintadas a oleo, tres demãos.

Sala de banho — As paredes, acima dos azulejos, serão lixadas, emmassadas e pintadas a esmalte branco.

Base estabelecida — 20:300:000.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, prohiorem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de 38380, alanceo proveniente de sellos de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 23 de dezembro de 1889, sob pena de revella.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 3:438\$177, alanceo verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 18 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a quantia de 6\$600, alanceo verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 10 de maio de 1919, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE COPIAROS DE ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director-presidente do ex-agente fisco publico que, na sessão de 10 do corrente, ás 11 horas, na sala da bibliotheca deste Tribunal,

será chamado à prova oral de legislação de fazenda o candidato Antonio Ribeiro dos Santos.

Tribunal de Contas, em 7 de outubro de 1927. — *Marcos Lima Torres*, secretário do concurso.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duviolier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardiha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lourea Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FLUCTUANTE E WAGONETES A ALFANDEGA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, e em conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro no processo n. 28.795/27, faz-se publico que, no proximo dia 13 de outubro ás 11 15 horas serão recebidas pelo mesmo Sr. director propostas para fornecimento de:

a) uma lancha para o serviço de visitas da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará;

b) uma balcoia a seis remos, para a mesma alfandega;

c) 10 wagonetes de plataforma para a mesma alfandega.

Todos esses materiais serão fornecidos de accordo com especificações que ficam á disposição dos concorrentes na Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional entre as 14 e 16 horas dos dias uteis e mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer a esse fornecimento solicitarão previamente desta directoria uma guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da caução de cinco contos de réis (5:000\$) em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

II

Os concorrentes apresentarão suas propostas no dia e hora acima indicados, em dois envelopes fechados e lacrados, dos quaes um conterá a proposta propriamente dita, em duas vias iguaes,

publicadas em cada pagina, sem emendas ou rasuras e das quaes uma será sellada e ambas datadas e assignadas. Essa proposta consignará o prazo necessario para entrega de todo o material fabricado e prompto a ser embarcado para o porto de destino, assim como todos os preços em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e tambem por extenso, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem a estas condições. Em caso de divergencia, prevalecerá o preço que estiver escripto por extenso. Em outro envelopo, que terá por fora a indicação "Idoneidade", serão apresentados os documentos respectivos e o conhecimento de deposito de caução de que trata a clausula primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, inclusive o de renda e municipaes, a apresentação de documentos que provem:

a) existencia de trabalhos executados pelo proponente, da natureza das em concorrência;

b) que o proponente está em condições financeiras de executar o fornecimento que quer contractar.

IV

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão abertas e lidas em voz alta, na frente dos interessados, as propostas apresentadas pelos candidatos cuja idoneidade tenha sido reconhecida.

Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital e das especificações fornecidas a cada concorrente, observado o que é estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

V

A fabricação de todo o material que motiva esta concorrência será fiscalizada pela Segunda Sub-directoria do Patrimonio, correndo por conta do concorrente o seu transporte e entrega no porto de destino (Fortaleza — Estado do Ceará), onde será recebido pelas autoridades para esse fim indicadas pelo director do Patrimonio Nacional.

VI

A preferencia será dada ao concorrente que, julgado idoneo, pedir menor preço para o fornecimento total sem prejuizo da/bda qualidade do material empregado e das condições tecnicas dos materiais fabricados.

VII

O pagamento será feito em tres prestações, sendo cada uma das duas primeiras respectivamente de 45 % do preço total contractado e correspondendo a ultima aos 10 % restantes. Esses pagamentos serão realizados respectivamente: quando as obras estiverem a meio da construção, a juizo da fiscalização; depois de concluida a fabricação e autorizado o seu embarque pela fiscalização, e finalmente depois de communicada á Directoria do Patrimonio, pelo delegado fiscal em Fortaleza, o recebimento de todo o material naquella porto.

Com este terceiro e ultimo pagamento será levantada e entregue ao contractante a caução depositada no Thesouro Nacional conforme o disposto nas clausulas primeira e oitava.

VIII

Ao receber cada uma das duas primeiras prestações (respectivamente de 45 % do preço da obra) conforme o disposto na clausula anterior, o contractante reforcará a caução inicial determinada pela clausula primeira deste edital, com 5 % do valor da mesma prestação.

IX

Ao assignar o contracto, o concorrente preferido fica obrigado a depositar no Thesouro Nacional a importancia de 1 % sobre o valor total da empreitada para attender ás despesas com a fiscalização.

X

Fica entendido que o preço pedido para o fornecimento incluirá todas as despesas que se tornarem necessarias, taes como direitos alfandegarios para material importado, carga e descarga, armazenagem, frete, seguros, etc., de modo a ser todo o material entregue á repartição competente, no Ceará, livre e desembaraçado de quaesquer onus.

XI

Nenhuma proposta será aceita superior em preço ao orçamento que figura no processo n. 28.795/27 para essa aquisição, o qual será tornado conhecido no acto de serem abertas as propostas.

Secretaria, 27 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Companhia Minas de Passagem, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, afim de fazer prova de inscripção de sua propriedade no Registro de Immoveis e o cumprimento das exigencias constantes do art. 91 do decreto numero 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Sra. D. Beatriz Nunes da Costa a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender o despacho do Sr. ministro de 26 de abril de 1927, com relação ao traspasso á Cervejaria Bruluma, do contracto do terreno situado no Sylvestre, onde existe o restaurant denominado "Floresta do Sylvestre", em Santa Thereza, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Caetano Basile a comparecer nesta directoria, no prazo de seis dias, para assignatura do termo de contracto de sua proposta, datada de 6 de junho de 1927, para a construção da base de assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official*, na Imprensa Nacional, em referencia ao edital de 21 de maio publicado no *Diário Official* de 8 de junho de 1927.

(Proc. 6.151/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA NUMERO 377, SITUADO Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nithe-roy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Proc. 23.427/26.) — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (7.107)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda ficam intimados os Srs. Fortunato dos Santos e Maela Thuste, socios da firma Santos & Thuste, que em tempos foi estabelecida á rua Benedicto Hippolyto n. 168, desta Capital, a virem pagar dentro do prazo de 30 dias, nesta repartição, a importancia de 125\$200, accrescida da mora regulamentar, correspondente ao imposto de renda relativo ao exercicio de 1926, devido pela firma Santos & Thuste, tributo esse por que são responsaveis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declaracões seguintes:

S. L. R. 80, Azevedo — Antonio Nunes de, travessa do Ouvidor n. 16.
Z. 1.264, Barbosa — João D., rua Santo Christo n. 230.

S. L. R., Y. 18, Barros — Manoel Pereira de, rua Maria José n. 110.

S. L. R., Y. 8, Bastos — Antonio de Souza, rua D. Jacyntha n. 2.

C. 240, Baumann — Henrique, rua Buenos Aires n. 49.

U. 739, Benedicto — Manoel, avenida 28 de Setembro n. 13.

Q. 334, Borges — Claudino Sobral, rua da Conceição n. 57 A.

S. L. R., Y. 12, Borges — Eduardo, rua Santa Izabel n. 149.

T. 1.252, Borges — João, rua Visconde de Santa Izabel n. 2.

M. 848, Branco — Abilio de Azevedo, avenida Rio Branco n. 9.

T. 1.335, Branquinho — José Joaquim, rua Conde de Bonfim n. 10.

X. 981, Bretos — Agostinho Monteleo, rua Maia Lacerda n. 74.

L. 881, Bruxel — Leopoldo, rua São José Baptista n. 56.

Z. 545, Bueos — Domingos, rua Senador Pompeu sem numero.

S. L. Ch. 983, Castro — Maria Paula Passos de, rua Santa Luzia n. 204, sobrado.

M. 450, Carneiro — Joaquim da Silva, rua da Liberdade n. 49.

S. L. Cor., T. 39, Costa — Augusto de Andrade, Alfandega do Rio de Janeiro.

A. 2.256, Dale — Eduardo, rua do Ouvidor n. 123.

S. 353, Guimarães — Alberto, rua Voluntarios da Patria n. 433.

S. L. R., L. 606, J. Garcia & Campos, largo da Lapa n. 47.

Z. 222, Maia — Adolino da Silva, rua do Carmo n. 43 ou 53.

Z. 332, Monteiro — Alice Cavafraes, rua Mariz e Barros n. 397.

S. Cor., A. 785, Narciso Muniz & Comp., rua General Pedra n. 20.

M. 234, Paes Rubens Lisboa rua Bernardo Vasconcellos n. 11.

T. 340, Padilha — Godofredo, rua da Alfandega n. 338.

Y. 2.891, Paes — Antonio Corrêa, rua Machado de Assis n. 27.

Q. 214, Paes — Manoel Joaquim, travessa Ferreira n. 2.

S. Cor., 1.629, Pereira — Fernando Chaves, rua Cardoso n. 154 (Meyer).

S. L. R., L. 500, Polido — Carlos Carneiro, travessa Cruz Lima n. 21.

S. L. Cor., T. 675, Pora — Peter, praia de Icarahy n. 193 — Nithe-roy.

S. L. R., Y. 1.475, Portella — Guilherme Teixeira, rua Corrêa de Oliveira n. 19.

S. L. R., L. 132, Portella — Maria Carvalho da Fonseca, rua Santa Alexandrina n. 125.

S. L. R., Y. 7.483, Portella — Mario de Antonio, rua Marquez de Olinda numero 53.

S. L. R., E. 1.050, Pratt — Chas M., rua do Ouvidor n. 123.

S. L. R., Y. 1.291, Prechel — Alvine, avenida Rio Branco n. 114, 2º andar.

S. L. R., Y. 969, Prejawa — Fritz, rua da Alfandega n. 70.

A. 1.005, Ribeiro — João Pinto, travessa do Commercio n. 20.

S. L. R., R. 173, Teixeira Brandão & Comp., rua General Caldeira n. 20.

S. L. R., Z. 152, Venerando & Alvarez, rua Billecourt da Silva n. 14.

S. L. R., L. 182, Vinha Fernandes & Comp., rua Julio do Carmo n. 251.

S. 461, Rubmeister — Augusto, rua da Quitanda n. 131.

S. Cor., 1.698, Davids — Hans, rua Santa Catharina n. 54.

S. Cor., A 324, Bethloff — Wilhelm, rua Dr. Nilo Pegonha n. 128 — Nithe-roy.

S. L. R. 648, Dias — D. Emilia Torres da Costa Ferreira, rua Visconde do Ouro Preto n. 45.

G. 470, Dias — José Pereira Fernandes, ladeira João Homem n. 60.

S. Cor., 1.853, Digeser — Affonso, rua Marechal Floriano Peixoto numero 150.

S. L. R., I. 282, Diniz — Lucinda Martins, rua da Prainha n. 50.

R. 553, Dixon — William Henry Dalziel, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.

S. L. R., Y. 1.348, Leite — José Lima de Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 352.

B. 1.778, Neyes — Arthur Getulio das, rua Cosme Velho n. 153.

S. L. C., T. 502, Nezi — Antonio, rua do Rosario n. 83, 2º andar.

B. 2.329, Porto — Concepcion Sobrinho, rua Barão do Flamengo n. 28.

S. L. R., E. 1.177, Porto — Henrique Marques, rua Humayta n. 283 A.

S. L. C., T. 1.051, Poulton — Thomas, rua Moura Brasil n. 24.

S. L. C., T. 181, Pragna — Oscar, rua Visconde de Bamaraty n. 138.

D. 533, Prado — Antonio Ribeiro do, rua Coronel Carneiro de Campos numero 34.

S. L. R., S. 47, Proença — Antonio João Lopes, rua Senador Euzebio numero 404.

S. L. R. 333, Prudente — Adherbal Albano, rua Santa Sophia n. 63.

S. L. R., E. 208, Puga — Alberto Gonçalves, rua dos Coqueiros n. 32.

S. Cor., A. 631, Pucherio — Hache, rua Santa Luiza n. 149 — Maracanã.

S. L. R., E. 224, Barros — Alvaro Paes de, rua Misericordia n. 46, sobrado.

S. Cor., 840, Duarte — Dionysio Mathias, rua do Caldeiro n. 269.

S. L. R., L. 627, Moyll — Edurges Becker Hor, rua Professor Gabizo numero 355.

S. Cor., 1.138, Oliveira — André Trajano de, travessa Umbelina n. 3 — Botafogo.

R. 358, Oliveira — Francisco Rodrigues de, rua Tenente Possollo n. 9.

Y. 975, Oliveira — Gustavo de, rua America Hotel.

T. 386, Oliveira — Henrique de, rua Invalidos, Rua da Alfandega n. 65, 1º.

Y. 557, Oliveira — João A. Machado de, rua Affonso Penna n. 126.

T. 938, Oliveira — João Simões de, rua Dr. Niemeyer n. 123 — Engenho de Dentro.

R. 356, Oliveira — José Rodrigues de, rua dos Andra-les n. 81, sobrado.

Y. 3.412, Oliveira — José Rodrigues de, rua S. Francisco Xavier n. 749.

R. 622, Oliveira — José Victorino Gomes de, rua Philippe Cantarão n. 71.

L. 371, Oliveira — Julio Marques de, rua Riachuelo n. 350, terreno.

S. Cor., 177, Oliveira — Liberalino de, Regimento de Fuzileiros Navaes.

T. 245, Oliveira — Manoel, rua Maranguape n. 9.

L. 840, Oliveira — Manoel Monteiro de, rua Copacabana n. 995.

S. L. R., E. 493, Oliveira — Rosalina Parreiras de, rua Barão de Petropolis.

S. L. C., T. 1.103, Oliveira — Vicen-te Alves de, avenida Mem de Sá numero 334.

S. L. Ch. T. 048, Oliveira Filho — José Bessa de, rua Mariz e Barros numero 261.

S. C. Ch. 247, Ottolini — Maria Elisa Caldeira, rua da Alfandega n. 17.

T. 731, Pinto — Bernardino, rua Hapatica n. 33.

T. 57, Pinto — Eugenio Augusto Artila Lapa, rua Desembargador Lima Castro n. 288 — Nithe-roy.

C 390, Pinto — João José (Dr.), rua das Laranjeiras n. 139.

C 1.427, Prechel — Guilherme, rua Moura Brasil n. 42 A.

S. L. R., Q 74, Pring — Antonio Marques da Silva, rua Victor Meirelles numero 47.

S. L. R., Q 73, Pring — Francisco Marques de Mendonça, rua Visconde de Niteroy n. 116.

S. Corr., A 816, Prista — João Fernandes Pereira, avenida Paula Souza numero 96.

T 788, Bastos — Elisa Borges, rua Cosme Velho n. 285 — Laranjeiras.

S. Corr., 724, Oliveira — Olympio Agobar de, rua S. Clemente n. 168, casa 34 — Botafogo.

S. L. R., Q 67, Oliveira — Talybac Augusto de, rua do Ouvidor n. 123.

S. L. R., 404, Ozorio — Oscar Teixeira, rua Barão de Mesquita n. 459.

S. L. R., 103, Ozorio — Sebastião Teixeira, rua Barão de Mesquita numero 459.

S. Corr., 544, Pennafort — Henrique Figueiredo, rua dos Ourives n. 88.

S. L. C., T 954, Pereira — Adherbar de Medeiros, rua Leoncio Mendonça numero 59.

Z 1.124, Pinto — José Moreira Coelho, rua do Ouvidor n. 123.

M 452, Pinto — José da Rocha (fallecido), rua da Candelaria n. 53.

L 1.352, Pires — Garcia Dias de Avela, rua Noronha Torresão n. 124 — Niteroy.

S. L. R., Y 65, Pires — José Antonio, avenida 28 de Setembro n. 282.

L 170, Pires — Lourenço Borges, rua Iguaçu n. 50, casa 1.

Y 2.946, Pires — Luiz Nunes, praia de Botafogo n. 525.

S. L. R., Q 442, Portica — Alexandre, rua Uruguaiana n. 131.

S. L. R., Y 354, Prigana — Gilberto Affonso, rua Estilpe Camarão n. 114.

Z 1.478, Pitombo — Manoel de Carvalho, rua Riachuelo n. 239.

S. L. R., S 367, Praeger — Jawitz, rua Angelica Motta n. 93.

S. L. R., Y 752, Primo — Joaquim da Rocha Pereira, avenida Pedro II numero 123.

S. L. R., S 855, Procter — Archibald Andrew Cameron, rua Barão de São Francisco Filho n. 52.

S. Corr., 74, Pitt — Arthur Hamilton, rua Theophilo Ottoni n. 45.

S 71, Pittaluga — Pedro, rua Paula Frellas n. 93.

S 213, Pinto — José Cardozo, rua São Christovão n. 532.

S. Corr., 503, ampos — Manoel Gomes, rua Silveira Lobo n. 78.

S. L. R., Y 1.195, Curi — Cássia Assad, rua General Caldwell n. 93.

S. L. C., T 976, Gomes — José Manoel, avenida Henrique Valladares numero 29, sobrado.

S. L. C., T 949, Mello — Diogo Epiphânio de, rua do Catete n. 483.

B 433, Gabaglia — Alberto de Barros Raja, rua Paulo Barreto n. 40.

O 1.850, Anland — Marins, rua da Passagem n. 48, casa 9.

P 204, Bernardo — José Julio, bocô João Ignacio n. 4.

S. L. R., Y 586, Costa — Antonio José da, rua General Camara n. 293.

S. L. R., J 31, Nagel — Max, rua Santo Carvalho n. 47 — Engenho Novo.

S. L. Corr., F 594, Nascimento — Heitor Duarte, rua Hipólito n. 79.

S. L. Corr., T 495, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco numero 76.

S. L. Corr., T 495, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco numero 76.

S. L. Corr., T 495, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco numero 76.

S. L. Corr., T 495, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco numero 76.

S. L. Corr., T 495, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco numero 76.

S. L. Corr., T 495, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco numero 76.

S. L. Corr., T 491, Netto — Elias J. P. de Souza, avenida Rio Branco numero 76.

L 1.286, Oliveira — Francisco Sérgio de, (General), rua do Rozo n. 11 — Laranjeiras.

X 1.047, Oliveira — Hugo Fernandes de, avenida Gomes Freire n. 157.

L 291, Oliveira — Jayme Pereira de, travessa Leoncio Albuquerque n. 37.

U 1.223, Oliveira — Jayme da Silva, rua Salgado Zenha n. 37.

L 921, Oliveira — João Domingues de, rua Copacabana n. 927.

S. L. R., 785, Penleado — José Figueiredo, rua Anna Guimarães n. 57.

S. 83, Oliveira — Luiz José Le Coq de, (Engenheiro), praia do Flamengo numero 164.

S. L. R., E. 263, Pecego — Joaquim Gonçalves, rua General Silva Telles numero 69.

S. L. Corr., 40, Pedrosa — Alberto Almeida, rua Municipal n. 21.

S. L. R., 485, Pedrosa — Manoel, bocô da Carioca n. 26.

S. L. R., E. 761, Peixoto — Alcina Mafra, rua S. Luiz Gonzaga n. 466.

S. L. Corr., T. 202, Peixoto — Carlos de Sá, avenida Rio Branco n. 76.

S. L. R., R. 504, Peixoto — Cicero, rua Campos Salles n. 127.

S. L. R., R. 026, Peixoto — João Monteiro, rua do Ouvidor n. 26, 2ª andar.

S. L. R., R. 294, Peixoto — Joaquim da Silva, rua Rannalho Orligão n. 33 — Pare Royal.

S. L. R., E. 914, Percy — George Arthur, avenida Rodrigues Alves numero 303 a 331.

S. L. R., S. 949, Pedreira — Aureo Augusto, rua Hapirú n. 136.

S. Corr., 565, Pereira — Abilio, rua da Carioca n. 81.

S. L. R., L. 377, Pereira — Adelino Antonio, rua Barão de Itapagipe numero 406.

S. L. R., L. 448, Pereira — Alchides, rua Carlos de Vasconcellos numero 147.

S. L. R., Q 402, Pereira — Antonio, rua Senador Euzébio n. 208.

S. L. R., Y 656, Pereira — Antonio José, rua Senador Pompeu n. 34.

C 2.292, Pereira — Antonio do Prado Lopes, rua Conde de Bonfim n. 831.

S. L. R., S 995, Pereira — Alvaro Barbosa Rodrigues, rua Hilario de Gouveia n. 43.

Z 802, Pinto — Edgard Roquette, rua Villa Rica n. 13.

S. Corr., 98, Pinto — Francisco de Miranda, rua Bocca do Matto n. 52.

S. Corr., 4.305, Pomba — Arthur Alves, rua Mariz e Barros n. 137.

S. L. R., S 142, Pongelli Junior — Rogerio, rua Voluntarios da Patria numero 339.

D 1.435, Porciuncula — Romen, rua Conde de Bonfim n. 496.

S. Corr., 4.380, Porselke — Curt, travessa do Fonseca n. 34 — Niteroy.

S. Corr., A 270, Portella — Arthur Siljo, rua Paralyba n. 12.

S. Corr., 639, Portella — Jos Thomaz Machado, rua Conde Bapendy n. 425 — Catete.

S. Corr., 655, Portugal — Alvaro Souza (General), Campo de S. Christovão n. 200.

S. L. R., E 898, Portugal — Antonio Fernando, rua Santa Luiza n. 98.

Y 1.037, Portugal — Hugo Langraber, rua Luiz Barbosa n. 72.

S. L. R., R 434, Portugal — Eniza Pereira, rua Martins Penna n. 19.

S. L. Ch. 588, Prado — Frederico, rua Copacabana n. 75.

M 1.008, Praloug — André, rua Machado de Assis n. 26.

S. Corr., A 401, Prata — Celestino da Costa, rua do Theatro n. 11.

S. L. Corr., T 1.511, Prates — Edward de Souza, rua Estevão n. 206 — Bangü.

S. L. C., T 220, Puels — Francisco, rua Dr. José Hygino ns. 55 e 11.

S. L. R., J. 776, Puga — João Francisco Gomes, Mercado Municipal — Praça Central.

S. Corr., A 440, Pullen — John Richard, rua Cosme Velho n. 92.

Z 898, Imbassahy — Alvaro Teixeira dos Santos (Dr.), rua Rufino de Almeida n. 39.

S. L. R., Q 734, Pradiz Filho — Luiz Gustavo (Dr.), rua Magalhães Alasca n. 142.

Y 2.926, Lima — Alfredo Guimarães Oliveira, rua Bulhões Carvalho n. 27 — Ipanema.

S. Corr., 1.089, Lima — Alzira Mendes Rodrigues Capilão, Campo da Areia n. 9 (Jacarépagua).

C 444, Lima — America de Abreu (coronel), rua Lucidio Lago n. 41.

X 589, Lima — Angelo Moreira da Costa (Dr.), rua Mariz e Barros n. 145.

A 583, Lima — Anna Bulhões da Cerqueira, rua Cosme Velho n. 129.

L 230, Lima — Antonio de Almeida, rua Senador Pompeu n. 8.

T 1.653, Lima — Antonio Carlos da Rocha, rua Buenos Aires ns. 158 e 160.

A 564, Lima — Antonio da Carvalho (Dr.), rua Porto Alegre — Collegio Militar.

T 1.888, Lima — Antonio José de, rua Antonio Ildefonso n. 147 — Nilopolis.

L 674, Lima — Antonio Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

C 1.765, Lima — Antonio Pereira da, rua do Bispo n. 29.

T 7, Lima — Carlos Jorge Calheiros de, Marechal, rua Voluntarios da Patria n. 236.

X 19, Lima — Francisco de Paulo Monteiro de Barros (Dr.), Hotel Continental.

X 273, Lima — Henrique da Silva Xavier de, rua Clapp ns. 1 e 3.

T 583, Lima — Irineu Amaral dos Santos, rua General Camara n. 38, sobrado.

M 584, Lima — Ivan Pinheiro de Oliveira (Dr.), rua Antonio Bazilio numero 159.

S 343, Lima — Jayme Pacheco, rua Corrêa Dutra n. 66.

Z 574, Lima — João Augusto de Albuquerque (deputado), rua Turgas n. numero 23 — Linha Auxiliar.

X 1.250, Lima — João Baptista de Azevedo (Dr.), rua S. Christovão numero 502.

L 403, Lima — João Buarque Barbosa, rua Senador Furtado n. 137, casa 7.

X 170, Lima — Joel Pinheiro de Oliveira (Dr.), rua S. Christovão n. 518 A (Santa Pastora n. 2).

S. L. C., T 824, Martino — Alvaro, rua S. Francisco Xavier n. 38.

S. L. R., 826, Martins — Abilio dos Santos, rua do Rosario n. 116.

S. L. R., S 665, Martins — Adelino, rua D. Anna n. 41.

S. L. R., R 684, Martins — Alberto, rua Estação de Sá n. 15.

S. Corr., 825, Martins — Alberto Pereira, rua Bella de S. João n. 353.

S. L. R., R 271, Martins — Volary, avenida 28 de Setembro n. 272, casa 14.

S. L. R., R 434, Portugal — Eniza Pereira, rua Martins Penna n. 19.

S. L. Ch. 588, Prado — Frederico, rua Copacabana n. 75.

M 1.008, Praloug — André, rua Machado de Assis n. 26.

S. Corr., A 401, Prata — Celestino da Costa, rua do Theatro n. 11.

S. L. Corr., T 1.511, Prates — Edward de Souza, rua Estevão n. 206 — Bangü.

S. L. C., T 220, Puels — Francisco, rua Dr. José Hygino ns. 55 e 11.

S. L. R., J. 776, Puga — João Francisco Gomes, Mercado Municipal — Praça Central.

S. Corr., A 440, Pullen — John Richard, rua Cosme Velho n. 92.

Z 898, Imbassahy — Alvaro Teixeira dos Santos (Dr.), rua Rufino de Almeida n. 39.

S. L. R., Q 734, Pradiz Filho — Luiz Gustavo (Dr.), rua Magalhães Alasca n. 142.

Y 2.926, Lima — Alfredo Guimarães Oliveira, rua Bulhões Carvalho n. 27 — Ipanema.

S. Corr., 1.089, Lima — Alzira Mendes Rodrigues Capilão, Campo da Areia n. 9 (Jacarépagua).

C 444, Lima — America de Abreu (coronel), rua Lucidio Lago n. 41.

X 589, Lima — Angelo Moreira da Costa (Dr.), rua Mariz e Barros n. 145.

A 583, Lima — Anna Bulhões da Cerqueira, rua Cosme Velho n. 129.

L 230, Lima — Antonio de Almeida, rua Senador Pompeu n. 8.

T 1.653, Lima — Antonio Carlos da Rocha, rua Buenos Aires ns. 158 e 160.

A 564, Lima — Antonio da Carvalho (Dr.), rua Porto Alegre — Collegio Militar.

T 1.888, Lima — Antonio José de, rua Antonio Ildefonso n. 147 — Nilopolis.

L 674, Lima — Antonio Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

C 1.765, Lima — Antonio Pereira da, rua do Bispo n. 29.

T 7, Lima — Carlos Jorge Calheiros de, Marechal, rua Voluntarios da Patria n. 236.

X 19, Lima — Francisco de Paulo Monteiro de Barros (Dr.), Hotel Continental.

X 273, Lima — Henrique da Silva Xavier de, rua Clapp ns. 1 e 3.

T 583, Lima — Irineu Amaral dos Santos, rua General Camara n. 38, sobrado.

M 584, Lima — Ivan Pinheiro de Oliveira (Dr.), rua Antonio Bazilio numero 159.

S 343, Lima — Jayme Pacheco, rua Corrêa Dutra n. 66.

Z 574, Lima — João Augusto de Albuquerque (deputado), rua Turgas n. numero 23 — Linha Auxiliar.

X 1.250, Lima — João Baptista de Azevedo (Dr.), rua S. Christovão numero 502.

L 403, Lima — João Buarque Barbosa, rua Senador Furtado n. 137, casa 7.

X 170, Lima — Joel Pinheiro de Oliveira (Dr.), rua S. Christovão n. 518 A (Santa Pastora n. 2).

S. L. C., T 824, Martino — Alvaro, rua S. Francisco Xavier n. 38.

S. L. R., 826, Martins — Abilio dos Santos, rua do Rosario n. 116.

S. L. R., S 665, Martins — Adelino, rua D. Anna n. 41.

S. L. R., R 684, Martins — Alberto, rua Estação de Sá n. 15.

S. Corr., 825, Martins — Alberto Pereira, rua Bella de S. João n. 353.

S. L. R., R 271, Martins — Volary, avenida 28 de Setembro n. 272, casa 14.

S. Corr. 1.358, Martins — Alvaro Caetano, rua Almirante Tamandaré numero 59.

S. Corr., A 247, Martins — Anna Simões, rua Gonzaga Bastos n. 116.

S. L. R. 98, Martins — Antonio José, rua do Costa n. 64.

S. Cor., T. 1.348, Martins — Arlindo Thomé Ruiz, rua Lopes Quintas numero 88.

S. L. R., Q. 717, Martins — Armando, rua Barão de Itapagipe n. 306.

S. Cor. Ch. 43, Martins — Arthur, rua Maria Romana n. 26.

Z. 1.521, N. C. Mauriz, rua Corrêa Dutra n. 52.

T. 520, Nabuco — Frederico (Dr.), rua Soares Cabral n. 9 — Laranjeiras.

T. 363, Nabuco — Luiz, rua Soares Cabral n. 9 — Laranjeiras.

U. 1.744, Nabuco — Mauriciol, rua Barão do Flamengo n. 32.

T. 1.244, Nacif — Faride, rua Barão de S. Francisco Filho n. 341.

T. 1.246, Nacif — Francisco, rua Barão de S. Francisco Filho n. 341.

S. 458, Nagel — Rudolpho, rua Barão da Torre n. 99 — Ipanema.

S. Cor. 205, Napier — John Knox, rua de S. Christovão n. 324.

Y. 2.727, Narciso — Ducilia Pinto, rua das Neves n. 47.

Y. 2.129, Nascimento — Alberto do, ladeira do Castro n. 209 (Baixo).

V. 622, Nascimento — Antonio Valentino do, (Espolio), rua da Lapa n. 96, sobrado.

W. 214, Nascimento — Augusto do, rua Moreira n. 15 — Madureira.

E. 1.300, Nascimento — Comba Julia do, rua Christovam Colombo n. 57.

X. 1.218, Nascimento — José do, rua Peixoto de Carvalho n. 17 — Ilha do Governador.

Y. 3.417, Nascimento — Esdras, rua Coronel Agostinho n. 78.

X. 457, Nascimento — Flavio Queiroz, rua Marquez de S. Vicente n. 324 — Gavêa.

A. 801, Nascimento — Pedro Mathias do, rua Sá n. 172 — Encantado.

Q. 187, Nascimento — Quirino, rua Francisco Eugenio n. 75 B.

U. 1.293, Nascimento — Ricardo José do, rua Garcia Redondo n. 101.

R. 3, Nascimento — Rubens de Castro Ayres do, rua Dr. José Hygino numero 37.

M. 209, Nascimento — Theodora Espindola do, rua Bernardo de Vasconcellos n. 271.

X. 336, Nathan — Lawrence George, rua São Bento n. 26.

L. 42, Navarro — João Gimeno, rua do Orestes n. 46.

S. L. Cor., T. 947, Portugal — Luiz Pereira Cardoso, rua Buarque de Macedo n. 16.

S. L. Cor., T. 99, Pourchet — Eugênio Augusto, rua Conselheiro Josino n. 16.

L. 1.279, Cruz — Sebastião Lopes da, rua Lavradio n. 61.

U. 246, Ferret — Orlando, rua do Ouvidor n. 102.

T. 875, Mala — Leonor de Lacerda, rua Almirante Alexandrino numero 281.

A. 88, Mala — Dr. Manoel Augusto da Mala, avenida Kester n. 5.

Z. 1.328, Maggi Junior — João, rua Marquez de Sapucahy n. 115.

L. 50, Maciel — Renato, praça da República n. 60, 1º andar.

T. 335, Maciel — Francisco, rua Fonseca Telles n. 11/13.

D. 929, Martins — Bráulio, rua Uruguay n. 261.

D. 689, Martinez — Luiz Perez, rua Visconde de Itaúna n. 291.

T. 410, Novaes — Baroneza de, rua Jockey Club n. 339.

T. 414, Novaes — Flavio, rua Sorocaba n. 191.

U. 1.287, Novaes — José da Silva (Dr.), rua dos Araújos n. 72.

U. 38, Novelino — Francisco, rua Araújo Lima n. 30.

S. Cor. 128, Nowill — Hubert Jenson, rua 4 de Setembro n. 62, casa IV.

L. 82, Nunes — Alfredo Rebello, rua de Copacabana n. 967.

T. 394, Nunes — Almir da Costa, rua Santa Genoveva n. 6, S. Christovão.

U. 1.305, Nunes — Claudina Paula, rua Baptista das Neves n. 394.

X. 567, Nunes — Domitilia Lemos, rua General Silva Telles n. 17, Andaraí.

Z. 882, Nunes — Eduardo Augusto Pereira, rua Jorge Rudge n. 110, casa 19.

Y. 1.030, Nunes — Elvira Giorelli Vieira, rua Conde Baependy n. 48.

M. 699, Nunes — Floriano Peixoto da Fontoura, avenida Rio Branco n. 68.

T. 54, Nunes — Geraldo Marques, rua General Severiano n. 68.

X. 568, Nunes — João Baptista, rua General Silva Telles n. 17, Andaraí.

Y. 3.365, Nunes — José de Almeida (Dr.), rua General Osório n. 81.

Z. 589, Nunes — Leopoldo Augusto Duarte, rua Bambina n. 123, Botafogo.

U. 894, Nunes — Raymundo José, rua Souza Franco n. 183, Petropolis.

S. L. R. L. 690, Oliveira — Arthur Monteiro de, rua Condessa Belmont numero 20.

U. 817, Oliveira — José Conceição, rua Visconde de Santa Cruz n. 78.

S. L. R. S. 616, Oliveira — Rogerio, travessa Alvares n. 16.

S. L. R. Q. 321, Oliveira — Salvador Peregrino Candido de (Dr.), rua Souza Franco n. 94.

Y. 2.226, Padrão — Antenor dos Santos, rua Thomaz Lopes n. 25.

S. Cor. 590, Pereira — Frederico Brazão, rua do Riachuelo n. 169, casa 9.

S. Cor. A. 494, Pereira — Germano, rua dos Andradas n. 95.

S. L. R. R. 28, Pereira — Joaquim Cypriano, rua Francisco Eugenio n. 205.

S. Cor. 1.073, Pereira — José Soares, rua Werne Magalhães n. 39.

S. L. R. L. 853, Pereira — Manoel Affonso, rua João Caetano n. 103.

S. L. Cor. T. 782, Pereira — Nelson Dias, rua dos Artistas n. 14.

S. Cor. A. 599, Pereira Junior — José Joaquim, rua Glaziou n. 158.

S. L. R. E. 314, Permau — Alberto Helwood, rua Dous de Dezembro numero 35.

S. L. R. S. 725, Perkles — Adolpho, rua Henrique Walter n. 89, Parada do Lucas.

S. L. R. R. 175, Perget — Jacques, rua da Quilanda n. 51.

S. L. R. 764, Perrez — Demetrio, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 78.

S. Cor. 1.072, Perrin — Henrique, rua Rufino de Almeida n. 29.

S. Cor. 421, Perricaz — Alberto Leconte, rua Hermengarda n. 177, Meyer.

S. Cor. 871, Pessoa — Bellonaro de Silva, rua Faria de Brito n. 14, Andaraí.

S. L. R. E. 82, Pessoa — Candido, rua Buenos Ayres n. 175.

S. Cor. 1.516, Pessoa — Luiza, rua Theophilo Ottoni n. 32.

S. L. R. Q. 456, Pessoa — Paulo Salazar, rua Uruguay n. 539.

S. Cor. A. 1.030, Pestana — Manoel, rua do Riachuelo n. 350.

S. L. R. S. 430, Peter — José Augusto, rua Hapiú n. 82.

S. L. Cor. T. 1.469, Petrillo — Lourival, rua do Ouvidor ns. 71/73.

S. Cor. A. 1.038, Petrillo — Nicolau, rua Barão de Mesquita n. 660.

V. 314, Pinha — Albino, rua Miguel de Frias n. 57.

X. 989, Pinho — Alfredo Bernard, rua Lucio de Mendonça n. 57.

T. 624, Pinho — Arlinda Barroso, rua Sylvio Romero n. 35.

M. 185, Pinho — Dr. Armando de, rua Maria Eugenia n. 35, Marechal Hermes.

Y. 2.186, Pinho — Capitão-tenente Francisco José de, rua Alegre n. 83.

Q. 2, Pinho — João, rua Uruguay numero 395.

Y. 1.703, Pinho — João José de, rua dos Invalidos n. 65.

S. Cor. 498, Pinho — Francisco de Salles, rua das Laranjeiras n. 371.

X. 988, Pinho — Mario Bernard, rua Barão de Guaratiba n. 47.

Z. 1.238, Pinho — Maria Amelia, rua Primeiro de Março n. 98.

Z. 725, Pinha — Manoel da Costa, rua S. Pedro n. 260.

Z. 342, Pinnock — Fred, avenida Mem de Sá n. 99, 1º andar.

R. 582, Pinto — Abrahão Augusto, rua Victor Meirelles n. 73.

M. 768, Pinto — Archilles, rua São Francisco Xavier n. 174, casa 12.

L. 1.124, Pinto — Dr. Adelino da Silva, rua Almirante Cockrane n. 72.

Y. 3.214, Pinto — Alberto da Cunha, rua Professor Gabizo n. 40.

L. 555, Pinto — Alfredo de Souza, rua D. Julia n. 73, casa 4.

X. 1.254, Pinto — Dr. Ariosta, ladeira Meirelles n. 3.

278, Pinto — Braz Bittencourt Ferreira, travessa da Lagoinha n. 3.

Z. 1.396, Pinto — Cecília Pereira (menor), rua Real Grandeza n. 35.

Y. 851, Pinto — Crizanto de Sá Miranda, rua Benjamin Constant n. 117.

Y. 2.357, Pinto — Francisco Soares, rua Primeiro de Março n. 98.

Z. 347, Pinto — Henrique Eudes, rua dos Ourives n. 94.

U. 509, Pinto — João Augusto, rua S. Roberto n. 31.

U. 118, Pinto — João Fernandes, rua do Consultório n. 69.

X. 735, Pinto — Joaquim de Aguiar Costa, rua Payssandú n. 163.

S. L. Cor. T. 843, Pollitz — Carlo, rua General Camara n. 130.

S. L. Cor. T. 835, Pondé — Francisco de Paula e Azevedo, Fortaleza de São João.

X. 933, Simões & Dias, rua Chaves Faria n. 11.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 8 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para requerer a bonificação de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao Sr. Inspector geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem effecto sus-

pensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1927.
O Secretário de Delegação Geral da
Imposto sobre a Renda, Rubens Rego
Serpa Martins.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director da Fazenda communico aos interessados que no dia 11 do corrente, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1921.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.1) até as 15 horas da vespéra da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidades e verificação das quantidades, nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem bases serão accetitos os da praça, accrescidos de dez por cento (40%).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 7 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação do material abaixo discriminado, a ser fornecido a este ministerio, para attender ao pedido feito pela Directoria do Armamento.

1. Grupo composto de um sofá e duas poltronas de peroba na cor de canella com assento forrado de couro, grupo. 540\$000

2. Mesa de peroba na cor de canella, para centro, tendo o tampo elliptico com 0,70x0,50, uma. 408\$000
3. Mesas para machina de escrever, de peroba, na cor de canella, com tres gavetas, uma. 908\$000
4. Armario para desenhos, de peroba, na cor natural, de accordo com as medidas e desenho, um. 4350\$000
5. Armario para livros, de de peroba, na cor de canella, com portas envidraçadas e seto prateleiras, de accordo com as medidas e desenho, um. 225\$000

Os desenhos acham-se á disposição dos interessados na Directoria de Fazenda (D.F.2).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1921.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.1), até ás 15 horas da vespéra da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de

Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidades e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem bases, serão accetitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação do material necessario ao supprimento do Ministerio da Marinha

Grupo 22 — Cabos de arame, arames não electricos e artigos manufacturados

1. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, classe I, seis pernas, 12 fios por perna (qualquer dimensão), kilo. 38000
2. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, classe II, seis pernas, 19 fios por perna (qualquer dimensão), kilo. 38000
3. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, classe III, seis pernas, 38 fios por perna (qualquer dimensão), kilo. 38000
4. Arame de aço ou ferro preto macio (qualquer dimensão), kilo. 6092
5. Arame de aço ou ferro galvanizado (qualquer dimensão), kilo. 18200
6. Arame de aço especial para molas (qualquer dimensão), kilo. 38100
7. Arame de cobre (qualquer dimensão), kilo. 48120
8. Arame de latão recocido (qualquer dimensão), kilo. 18970
9. Arame de latão para molas (qualquer dimensão), kilo. 48970
10. Arame de chumbo (qualquer dimensão), kilo. 38300
11. Arame para solda autogénica em bronze (qualquer dimensão), kilo. 58500
12. Arame para solda autogénica em latão (qualquer dimensão), kilo. 58500
13. Arame para solda autogénica em cobre (qualquer dimensão), kilo. 58498
14. Arame para solda autogénica em aço ou ferro (qualquer dimensão), kilo. 28397
15. Arame de bronze phosforoso para molas (qualquer dimensão), kilo. 168000
16. Arame de aço especial para sondagem de 0.0007239, n. 21-B&S (pesa de 300 metros, peça. 908000

Diversos artigos

17. espheras de aço S. K. F. para rodotes de canhões, com amostras no D. N. uma
18. juntas de amarrado para portas de caldeira dos arizadores, Italia e Rio Grande do Sul, com as seguintes dimensões:

33-J Eixo maior (16")
0,4064;

Eixo maior (12") 0,3048;

Largura (1") 0,0254;

Espessura (3/16") 0,00476.

uma

33-J Eixo maior (16")

0,4064;

Eixo menor (12") 0,3048;

Largura (7/8") 0,022;

Espessura (3/16") 0,00476,

uma

Commissão de Concorrências da Direcção de Fazenda da Marinha, 7 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos ás determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 115 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedores dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás 15 horas da vespresa da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidades e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos das bases. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10%).

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 7 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 17, necessários para o suprimento a este ministerio, no corrente anno

1. Chave tipo faça, polo simples de 1 direcção montada c/ ligações para fusíveis p/ ser ligada pela frente do quadro, com capacidade de 60 ampéres e 250 volts, unidade. 11\$520
2. Idem, idem, idem, de 100 unidade. 22\$050
3. Fita isolante de borracha de 0,0101 de largura, unidade. \$360
4. Fusíveis renovavel de 250 volts, p/ capacidade de: 101 a 200 ampéres, unidade. 13\$320
5. Idem, idem, idem, de 201 a 400 ampéres, unidade. 22\$320
6. Idem, idem, idem, de 401 a 600 ampéres, unidade. 35\$820
7. Idem, idem, renovavel, de 250 volts, capacidade até 30 ampéres, unidade. 1\$062
8. Terminaes de cobre p/ 25 ampéres, unidade. \$153
9. Aparelho electrico de medida Weston, unidade. 441\$000
10. Aluminium em bastão de 1" a 4", kilo. 27\$000
11. Bornis de ebonite, unidade. \$162
12. Bolsa de electricista, unidade. 33\$300
13. Carvão cobreado para escovas de 1/4 a 2", unidade. 4\$050
14. Chave monopolar simples, p. 5, 10, 30, 60 ampéres, unidade. 10\$800
15. Idem, idem, idem, dupla, p. 5, 10, 30, 60 ampéres, unidade. 13\$200
16. Idem, bipolar simples, p. 5, 10, 30, 60 ampéres, unidade. 3\$510
17. Idem, idem, duplas, p. 5, 10, 30, 60 ampéres, unidade. 22\$500
18. Idem, triphasicas, p. 5, 10, 30, 60 ampéres, unidade. 26\$820
19. Carvão graphite de 1/4" a 2", unidade. 3\$060
20. Cambrie de linho em rolos, largura de 20 m/m, metro. \$216
21. Idem, de seda, em rolos, largura de 20 m/m, metro. \$330
22. Idem, de linho em lençol, metro. 3\$360
23. Electrodo de zinco para pilhas Morse, unidade. 1\$800
24. Espaghitti de algodão, fino e grosso, metro. \$540
25. Idem, de cambrie, fino e grosso, metro. 2\$610
26. Idem, de borracha, fino e grosso, metro. 1\$700
27. Escova p/ poltriz 6" x 3/4" (furo de 1/2") até 12" x 1 1/2", uma. 52\$000
28. Ebonite em bastão de 1" a 4", kilo. 18\$000
29. Espiraes anti-magnéticas de relógio para concertos de aparelhos de medida de varios tamanhos, uma. 7\$200
30. Espiraes de cobre de 3/32" de diametro e 1/4" de largura, uma. 7\$20

31. Fio esmaltado de 3.251 a 0,0507, kilo. 25\$920
32. Fio nickel de n. 0,4045 a 1,650 m/m, kilo. 185\$000
33. Fio p/ phones c/ terminaes p/ adaptação imediata, metro. 1\$410
34. Fio de cobre em laminas, isolamento de seda de 3 m/m x 6 x 1,25 e 1 m/m x 5 m/m 55, kilo. 36\$000
35. Fio litzendrahl de 20 a 100 pernas, kilo. 27\$000
36. Isoladores para pote, um. 1\$071
37. Laminador pequeno, um. 360\$000
38. Mollas espiraes para magnetos, uma. 108\$00
39. Mica rubi em laminas, uma. 3\$510
40. Phones de baixa resistencia (150 a 300 ohms), um. 42\$000
41. Idem, de alta resistencia (22.000 ohms), um. 135\$000
42. Rheostatos p/ diferentes amperagens, unidade. 10\$800
43. Resistencia p/ grid-leaks, unidade. 4\$050
44. Supportes para valvulas tipo Universal, unidade. 4\$050
45. Baterias de pilhas seccas, uma. 3\$870
46. Crystal Galena, um. 3\$500
47. Crystal Carburudum, um. 5\$000
48. Contador de roscas metrica, um. 30\$000
49. Mica em chapu, kilo. 60\$000
50. Fio de ferro duro n. 30, 0,2539, kilo. 10\$000
51. Limas agulhas de 10 c/m, uma. 1\$700
52. Limas agulhas de 12 c/m, uma. 1\$700
53. Limas agulhas de 14 c/m, uma. 1\$900
54. Limas agulhas de 16 c/m, uma. 2\$700
55. Pedras turcas, uma. 4\$000
56. Gaz carbono (CO₂), kilo. 5\$000
57. Escova de arame de aço para tubo de caldeira diametro externo de 0,0222 (7/8), uma. 7\$000
58. Correia de sola de 2 1/2", metro. 8\$000
59. Barreta de porcellana portafusivel, modelo "Enc. Floriano", uma. 9\$000
60. Escova de graphite para dynamo de 35 m/m x 20 m/m, uma. 15\$500
61. Porcas de bronze sextavadas rosca W de 0,1588 (5/8), kilo. 18\$000

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 7 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de novembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos seguintes artigos:

- Grupo 56 — *Munições de bocca* — *Acougue*
1. Bol em pé, kilo.
 2. Carne refrigerada, kilo.

3. Carne de carneiro, kilo.
4. Carne verde, kilo.
5. Carne verde sem osso, kilo.
6. Carne de porco, kilo.
7. Carne de vitella, kilo.
8. Fígado de boi, kilo.
9. Miolos de boi, um.
10. Rim de boi, um.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão às especificações anexas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, a importância de 30:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Com excepção do boi em pé, que será entregue a bordo dos navios da esquadra, a carne será entregue no acougue do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ás 6 horas da manhã, só sendo recebida depois de examinada pela autoridade competente.

9. As quantidades diarias, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 de osso, sendo a carne fornecida em partes iguaes; duas partes trazeiras e duas partes deanteiras, de accordo com a divisão da rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abatida a rez.

10. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão fornecidos no dia da concorrência, pelo Entrepósito de S. Diogo, officialmente.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS CONCORRÊNCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 7 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos seguintes artigos:

Grupo 56 — Munições de bocca — "Mentimentos"

1. Aguardente de canna, litro.
2. Aletria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, kilo.
6. Assucar branco refinado, kilo.
7. Azeite doce de oliva, litro.
8. Azeite doce Plagniol, litro.
9. Bacalhão, kilo.
10. Bananada, kilo.
11. Banha de porco, kilo.
12. Batatas, kilo.
13. Colorão, kilo.
14. Café em grão, kilo.
15. Café em grão, torrado, kilo.
16. Café moído, kilo.
17. Canella em casca, kilo.
18. Canella em pó, kilo.
19. Cangica em grão, kilo.
20. Carne secca, kilo.
21. Cebolas, cento.
22. Cevadinha, kilo.
23. Chá preto, kilo.
24. Chá verde, kilo.
25. Chocolate, kilo.
26. Corn-beef, kilo.
27. Cravo da India, kilo.
28. Cuminhos, kilo.
29. Ervilhas seccas, kilo.
30. Extracto de carne, kilo.
31. Farinha de aveia, kilo.
32. Farinha leguminosa, kilo.
33. Farinha de maizena, kilo.
34. Farinha de mandioca, kilo.
35. Farinha de tapioca, kilo.
36. Farinha de Pery, kilo.
37. Feijão de batatas, kilo.
38. Feijão branco, kilo.
39. Feijão cavallão, kilo.
40. Feijão mulatinho, kilo.
41. Feijoadas em latas, preparadas, lata.
42. Feijão preto, kilo.
43. Fructas em caldas, kilo.
44. Fructas seccas, kilo.
45. Fubá de arroz, kilo.
46. Fubá de milho, kilo.
47. Geléa, kilo.
48. Goiabada, kilo.
49. Herva doce, kilo.
50. Legumes em conservas, kilo.
51. Leite condensado, lata.
52. Lentilhas, kilo.
53. Lingua secca, kilo.
54. Lingua em conserva, kilo.
55. Linguica fina, kilo.
56. Linguica grossa, kilo.
57. Lombo de porco salgado, kilo.
58. Macarrão, kilo.
59. Manteiga nacional, kilo.
60. Marmellada, kilo.
61. Massa de tomate, kilo.
62. Matto em folhas, kilo.
63. Matto em pó, kilo.
64. Milho em grão, kilo.
65. Mortadella, kilo.
66. Paio em latas, kilo.
67. Peccada, kilo.
68. Peixe em conserva, kilo.
69. Peixe salgado, kilo.
70. Pickles em conserva, kilo.
71. Pimenta do reino em pó, kilo.
72. Pimenta do reino em grão, kilo.
73. Presunto cru, kilo.
74. Presunto preparado, kilo.
75. Queijo nacional, kilo.
76. Queijo typo Minas, kilo.
77. Queijo parmezão, kilo.
78. Sagu, kilo.
79. Sal commum, kilo.
80. Salame, kilo.
81. Salsichas, kilo.
82. Sardinhas em latas, kilo.
83. Suco de limão, litro.
84. Talharim, kilo.
85. Toucinho, kilo.
86. Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
87. Vegetaes em conserva, kilo.

88. Vinagre tinto, litro.
89. Vinagre branco, litro.
90. Xarope de fructas, litro.
91. Xarope frescal, kilo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão às especificações acima.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, a importância de 30:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão fornecidos officialmente pela pauta do Centro de Cereaes, no dia da concorrência.

Comissão de Concorrências, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCORRÊNCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 10 de novembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos seguintes artigos:

Grupo 56 — Munições de bocca — "Dieta"

1. Abacate, um.
2. Bananas da terra ou S. Thomaz, uma.
3. Cinco cereaes, pacote.
4. Frangos, um.
5. Gallinhas, uma.
6. Laranja, uma.
7. Lima, uma.
8. Limão doce, um.
9. Leite fresco, litro.
10. Legumes frescos, taes como: abóbora, celga, aipim, alface, batata-doce, beterraba, chuchu, couve, espinafre, gilo, maxixe, nabo, quiabos, rabanetes, serralha, kilo.

11. Maça, uma.
12. Mação, um.
13. Manteiga fresca (sem sal), kilo.
14. Ovos, dúzia.
15. Pêra, uma.
16. Peixe fresco, em postas, kilo.
17. Uvas pretas ou brancas, kilo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão às especificações acima, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, nesta Capital.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, as importancias de: 5:000\$, para os artigos "Legumes e Fructas" ou "Gallinhas e Ovos" e 3:000\$, para "Leite fresco e manteiga fresca" ou "Peixe fresco em postas", para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se re-

cusarem a assignar os mesmos contractos.

7. Os concorrentes preferidos farão uma caução de 5 % sobre o valor approximado dos fornecimentos totaes do anno, para garantir a fiel execução dos contractos que assignarem.

8. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão fornecidos no dia da concorrência, de accordo com a praça.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CÔNCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de novembro proximo, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo descriminados:

Grupo 56 — Municões de bocca — "Pulcaria"

1. Pão comum, kilo.
2. Bolachas, kilo.
3. Bolachas em latas de 25 kilos, kilo.
4. Bolachinhas, kilo.
5. Biscoitos sortidos, nacionaes, kilo.
6. Brã de milho, kilo.
7. Farinha de trigo, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de Gluten, kilo.
10. Pão de lot, kilo.
11. Pão de graau, kilo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão às especificações annexas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha às 13 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algaris-

mos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até o dia 4 de novembro proximo, a importancia de 30:000\$, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. O pão deverá ter o peso de 100, 150, 200 e 250 grammas, cada um, conforme as necessidades de bordo, e será entregue no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á hora que for fixada no contracto, e depois do examinado pela autoridade competente. A bolacha e a farinha de trigo serão entregues no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

9. Os preços base da concorrência, de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, serão os da praça, no dia da concorrência.

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, em 3 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CÔNCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 do corrente, às 13 horas, na sala de sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão geral antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhe for attribuída a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas nesta ministerio como fornecedoras de artigos de que trata o presente edital deverão com-

parecer á Directoria de Fazenda, (D. F. 1.), até às tres horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preços mais baratos, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção, e de correr por conta delle a diferença. (Art. 762, doCodigo de Contabilidade).

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 5 de outubro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos necessarios á Marinha

Para o G. T. Matto Grosso:

Ancora Schmit de 10 quintaes de mais ou menos 600 kilos, kilo.

Para o Deposito Naval:

Pedra britada n. 0, metro cubico, 558000

Pedra britada n. 1, metro cubico, 508000

Pedra britada n. 2, metro cubico, 418000

Pedra britada n. 3, metro cubico, 298000

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 5 de outubro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCURRENCIAS**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que as inscrições ás concorrências em geral, para 1928, os documentos a apresentar, serão os constantes do edital publicado no *Diario Officiel* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 5 de outubro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão-tenente do Corpo da Armada Oscar de Mello, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, (D. P. 1-0), em 3 de outubro de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURSO DE DESENHISTAS**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágrafos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova scripta

Portuguez

Aritmetica

Metrologia

Geometria geral.

Esta prova será common a todos os candidatos das diferentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será common a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 2º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Basculante e desenho cotado para a construção de uma peça componente de

uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convenientes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigências acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- c) ser vacinado contra a variola;
- d) apresentar caderneta de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da policia;
- f) ser julgado apto na inspecção de saude a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — *M. Pessoa da Mello*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Intendencia da Guerra****ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO**

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe do E. C. F. E., communico que neste estabelecimento está aberta concorrência administrativa nos termos do art. 738, paragrapho 2º, letra c, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, a qual será presidida pelo mesmo Sr. chefe como presidente do respectivo conselho de administração, afim de proceder a venda de diversos artigos inserviveis.

Os negociantes que desejem participar desta concorrência o farão mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel chefe, até ás 14 horas do dia 13 do corrente, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes caucionarão na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 100\$ em garantia de suas propostas.

Segunda — Os artigos a venda se acham no Deposito de Inserviveis, onde poderão ser examinados.

Tercera — Na sala do conselho do estabelecimento central, no dia 13 do corrente ás 14 horas, os concorrentes exhibirão os recibos de caução de que trata a clausula primeira e apresentarão em sobrescritas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas, rubricadas pelos membros do conselho e lidas perante os interessados.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em dupla via, nome do artigo a venda e offerta em algarismos e por extenso.

Quinta — O autor da melhor offerta não effectuando a compra no prazo de 48 horas perderá em favor dos cofres publicos a importancia caucionada.

Sexta — Os artigos serão entregues no lugar em que se acham mediante pagamento á vista na thesouraria do estabelecimento e ordem do major relator do conselho, correndo qualquer despesa de transporte por conta do comprador.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados no gabinete do Sr. chefe do E. C. F. E.

Os artigos á venda são os seguintes:
 Retalhos de sola, afanado e carnoira;
 Idem, de algodão, lã, lona e papel;
 Pernieiras pretas, pures;
 Sallins, um;
 Metaes, kilo.

E outros artigos considerados inserviveis, mas de materia prima aproveitavel em mistéres civis.

E. C. F. E., em 4 de outubro de 1927. — *Paulo da Cruz de Souza Franca*, capitão, contador, secretario, do conselho de administração.

Quartel General da Segunda Brigada de Infantaria**VENDA DE ANIMAES**

De accordo com o § 14 do art. numero 45, do decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922, faço publico que no dia 9 do mez de outubro vindouro, ás 13 horas, no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, será vendido, em hasta publica, um animal pertencente á carga desta brigada com a resenha seguinte: zaino, arminho no posterior direito dos talões, taipas pretas nas mãos e pé esquerdo, rajada no pé direito, pintas brancas na cara, nascida na primavera de 1907, com 1,48 de altura, castrado.

Capital Federal, 24 de setembro de 1927. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALLAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Officiel* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

O. Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Portella n. 10 A, Madureira, nesta Capital, tendo cumprido a clausula primeira do edital de concorrência, conforme o documento de caução ns. 272 e 274, publicado no *Diario Officiel* de 15 do corrente, pagina numero 19.966, propõe-se comprar a lancha "Merity", do serviço marítimo dessa repartição, de accordo com os caracte-

risticos publicados no mesmo, pela importância de cinco contos seiscentos e vinte mil réis (5:6208000).

Declaramos que nos sujeitamos a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — *O. Barbosa & Comp.*

O abaixo assignado propõe a esta directoria a compra da lancha "Merity", do serviço marítimo desta repartição, de accordo com a concorrência administrativa, publicada no *Diário Official* de 15 de setembro de 1927, pela quantia de 6:5508000 (seis contos quinhentos e cincoenta mil réis).

Niteroy, 30 de setembro de 1927. — *Joaquim Capella da Costa Almeida.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que ficam sem effeito as editaes das concorrências administrativas ns. 147, 186, 191, 193, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206 e 207, convocadas para o corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM 27 DE AGOSTO ULTIMO, PARA A CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 154

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 11 do corrente mez, ás 12 horas, a abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 154.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Atendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se achava afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo prorrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — *Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da convocação	Numero das concorrências	Material	Divisões	Caução	Publicada no Diário Official n.
Dias	Horas				
6	12	189 Para-raios, contador triphasico, etc.....	1ª, 5ª	500\$	210
7	12	196 Tintas e vernizes.....	3ª	1:000\$	223
7	14	190 Machinas de escrever e de calcular.....	4ª, 5ª	500	228
8	12	190 Motor gerador, fio telephonico, etc.....	2ª	500\$	211
8	12	204 Esticadores comp.etos e forjas.....	5ª	10 \$	228
10	12	195 Pinceis, pás, tinta para carimbos, etc.....	5ª	200\$	219
10	14	193 Material para app. Saxby.....	5ª	8:000\$	216
11	12	191 Aço rapido (typos diversos).....	4ª	2:000\$	213
11	14	207 Material photographico.....	1ª	10 \$	231
13	12	152 Carros electricos (abertura das portas).....	2ª	500\$	179
14	12	147 Ferro em U, aço doce, etc.....	5ª	1:000\$	208
14	14	186 Torno mecanico, rectificadora, etc.....	5ª	5:00 \$	233
15	12	197 Material de escriptorio.....	1ª	600\$	227
17	12	198 Esferas de aço, molis de aço, etc.....	4ª	1:000\$	223
17	12	201 Bolsas e mangueiras de borracha.....	2ª	200\$	234
18	12	202 Luvas de ferro preto, porcas de junções, etc...	4ª	200\$	231
18	14	200 Roulements SKF ou semelhantes.....	4ª	10 \$	228
19	12	203 Cartolina.....	1ª	100\$	228
20	12	205 Ferro gusa.....	4ª	1:000\$	229
20	12	206 Lampadas.....	4ª	500\$	220

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 203

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 19 de outubro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 203, sendo recebidas propostas para o fornecimento a esta estrada do artigo abaixo mencionado:

11.500 (onze mil quinhentas e noventa) folhas de cartolina branca, formato 0m,76x0m,56, igual á amostra na intendencia, folha.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, por dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e

confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Trafando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realiza-

ção da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em título da dívida pública federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 199

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 199, realizada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de outubro de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 199, PARA AS 1ª E 5ª DIVISÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1927

Aos sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, às quatorze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e noveenta e nove, convocada por edital de vinte e sete do mez findo, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Walter Schmidt & Comp.
Dois — Dias Garcia & Comp.
Tres — M. Castro d'Almeida & Comp.
Quadro — Byington & Comp.
Cinco — Paul J. Christoph Company.
Seis — Casa Pratt, S. A., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os seis concorrentes, abre os envolveros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de seus envolveros e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação das propostas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim escrivão interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de M. Castro d'Almeida & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Byington & Comp., *S. Souza*. — Por procuração de J. Christoph Co., *Severo Dantas*. — Por procuração de S. A. Casa Pratt, *José Torres*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confer. — *Luiz F. de Mendonça*, escrivão interino. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça 5 rua dos Ourives n. 149, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 199

Para 5ª divisão

1 machina de escrever "Underwood", "Royal", ou "Remington", de 3/20 carro grande, uma, um conto setecentos e vinte mil réis 1:720\$000
1 machina de escrever "Underwood", "Royal", ou "Remington", n. 3/18, uma, um conto e quinhentos e sessenta mil réis 1:560\$000
6 machinas de escrever "Underwood", ou "Royal", sendo 3 de 3/14 e 3 de 3/18, uma, um conto, quinhentos e dez mil réis 1:510\$000

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a

declaração de intenção de cumprir os termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de outubro de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSCRENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 199

De ordem da directoria, fica publico que fica transferida para o dia 19 do corrente, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 199, marcada para amanhã.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de outubro de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

1 machina de sommar "Burroughs" ao alcance da somma de 10 ou 11 algarismos, uma, quatro contos e novecentos mil réis 4:900\$000

As machinas de escrever, por nós offerecidas, são da marca "Royal".

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official* de 28 de setembro de 1927.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital á rua Visconde de Inhamanga n. 23 e 25, de accordo com o edital de 27 de setembro de 1927 e suas correções, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 199

Para a 1ª divisão

Machinas de escrever "Underwood":

3 machinas de escrever 3/14, uma, um conto setecentos e dois mil réis 1:702\$000
6 machinas de escrever 3/18, uma, dois contos e vinte e quatro mil réis 2:024\$000
3 machinas de escrever 3/26, uma, dois contos trescentos e noventa e dois mil réis 2:392\$000

Para a 5ª divisão

1 machina de escrever 3/20, uma, dois contos duzentos e dois mil réis 2:202\$000
1 machina de escrever 3/18, uma, dois contos e vinte e quatro mil réis 2:024\$000
3 machinas de escrever 3/14, uma, um conto setecentos e dois mil réis 1:702\$000
3 machinas de escrever 3/18, uma, dois contos e vinte e quatro mil réis 2:024\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Por procuração de Luiz F. Real.

M. Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua dos Ourives n. 95, sujeitando-se a todas as condições do edital dessa Estrada, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer o seguinte:

Para a 1ª divisão

Machinas de escrever "Underwood":

3 (tres) machinas de escrever, carro 3/14, uma, um conto e oitocentos mil réis 1:800\$000
6 (seis) machinas de escrever, carro 3/18, uma, dois contos, cento e cincoenta mil réis 2:150\$000
3 (tres) machinas de escrever, carro 3/26, uma, dois contos, quinhentos e cincoenta mil réis 2:550\$000

Para a 5ª divisão

1 machina de escrever Underwood Royal ou Remington, carro 3/20, uma, dois contos e trezentos e cincoenta mil réis 2:350\$000

1 (uma) machina de escrever Underwood, carro 3/18, uma, dous contos cento e cincoenta mil réis	2:150\$000
1 (uma) machina de escrever Remington ou Royal, carro 3/18, uma, um conto e setecentos mil réis	1:700\$000
1 (uma) machina de sommar Bourroughs ao alcance da somma de 10 algarismos, uma, quatro contos e oitenta e cinco mil réis..	4:085\$000
3 (tres) machinas de escrever Underwood, carro 3/14, uma, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
3 (tres) machinas de escrever Underwood, carro 3/18, uma, dous contos cento e cincoenta mil réis	2:150\$000
3 (tres) machinas de escrever Royal, carro 3/14, uma, um conto e quinhentos mil réis....	1:500\$000
3 (tres) machinas de escrever Royal, carro 3/18, uma, um conto e setecentos mil réis.....	1:700\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Por procuração Arthur Barbosa..

Byington & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos à rua General Camara n. 60, nesta Capital, representantes exclusivos, no Brasil, da Marchant Calculating Machine Co., Oakland, Cal., USA., fabricante das machinas de calcular "Marchant", tendo lido o edital da concorrência administrativa n. 199, mandado inserir por essa Estrada no *Diario Official* n. 228, de 28 de setembro de 1927, a fls. 20.986, veem muito respeitosamente propor-vos a venda do seguinte material:

5 (seis) machinas de calcular "Marchant", Modelo Automatico Electrico, de 9 x 9 x 18, cada uma, seis contos de réis.....	6:000\$000
--	------------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições mencionadas no referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Por procuração Ve Byington & Comp., J. Bon.

Paul J. Christoph Company, estabelecida na rua do Ouvidor n. 98, nesta Capital, exclusiva e unica representante da "Underwood Typewriter Company Inc.", de Nova York, fabricantes das afamadas machinas de escrever "Underwood" vem propor o fornecimento destas machinas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, concorrência administrativa n. 199, aos seguintes preços:

Para a 4ª Divisão:

3 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/14: Com tabulador simples, uma, um conto, oitocentos e cincoenta mil réis.....	1:850\$000
Com tabulador decimal, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
3 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/18: Com tabulador simples, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
Com tabulador decimal, uma, dous contos quinhentos e cincoenta mil réis.....	2:550\$000
2 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/26: Com tabulador simples, uma, dous contos e seiscentos mil réis	2:600\$000
Com tabulador decimal, uma, tres contos e cincoenta mil réis	3:050\$000

Para a 5ª Divisão:

1 machina de escrever "Underwood", modelo 3/20: Com tabulador simples, uma, dous contos e quatrocentos mil réis.....	2:400\$000
Com tabulador decimal, uma, dous contos e oitocentos mil réis	2:800\$000
1 machina de escrever "Underwood", modelo 3/18: Com tabulador simples, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
Com tabulador decimal, uma, dous contos quinhentos e cincoenta mil réis.....	2:550\$000

3 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/14: Com tabulador simples, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.....	1:850\$000
Com tabulador decimal, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
3 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/18: Com tabulador simples, uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
Com tabulador decimal, uma, dous contos quinhentos e cincoenta mil réis.....	2:550\$000

Declara que está de accordo com as condições que o edital estabelece.

A entrega será feita immediatamente, de accordo com as ordens de V. Ex.

Aproveita a oportunidade para apresentar a V. Ex. respeitosa saudação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Por procuração de Paul J. Christoph Co., (assinatura illegivel).

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, devidamente registrada e estabelecida à rua do Ouvidor, 123 e 125 nesta Capital, unica representante e exclusiva depositaria para todo o Brasil, das machinas de escrever "Remington", conforme documentos registrados nesta Intendencia e no Tribunal de Contas, propõe fornecer o seguinte material, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de setembro proximo passado.

Concorrência administrativa n. 199

Para a 4ª Divisão:

3 (tres) machinas de escrever Remington, carro G.4, uma, um conto e trescentos mil réis (1:300\$000)	3:300\$000
6 (seis) machinas de escrever Remington, carro D.4, uma, um conto quatrocentos e setenta mil réis (1:470\$000)	8:820\$000
3 (tres) machinas de escrever Remington, carro G.4, uma, um conto e novecentos mil réis (1:900\$000)	5:700\$000
6 (seis) machinas de calcular electricas, modelo automatico, tipo semelhante á machina de calcular "Marchant", fazendo todas as operações que esta faz, e com mais alguns aperfeiçoamentos e demais vantagens, uma, cinco contos e novecentos mil réis (5:900\$000)	35:400\$000

Para a 5ª Divisão:

1 (uma) machina de escrever Remington carro grande G (typo 3/20), por um conto e novecentos mil réis.....	1:900\$000
1 (uma) machina de escrever Remington carro D (typo 3/18), por um conto quatrocentos e setenta mil réis.....	1:470\$000
1 (uma) machina de sommar e calcular "Dalton", modelo 2110-102, capacidade 11 algarismos, fazendo todas as operações dadas na machina "Burroughs" e com algumas vantagens sobre esta, por tres contos setecentos e oitenta mil réis.....	3:780\$000
3 (tres) machinas de escrever Remington, carro C (typo 3/14), uma, um conto e trescentos mil réis (1:300\$000)	3:900\$000
3 (tres) machinas de escrever Remington, carro D (typo 3/18), uma, um conto quatrocentos e setenta mil réis (1:470\$000)	4:410\$000
Rs. 69:280\$000	

Importa a presente proposta em sessenta e nove contos, duzentos e oitenta mil réis.

Outrossim, declara que o seu material é bastante conhecido em todas as divisões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e que todos os annos tem sido adquirido com grande exito. A entrega será feita immediatamente.

A proponente declara que se submete a todas as exigências constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 28 de setembro proximo findo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, José Gaudencio Torres Ribeiro.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietário do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas férreas do cais do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo a praga Mauá, a vir reficar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, convido o proprietário dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações de ns. 41 e 42 (série B), relativas á substituição e concerto de ramos internos, que lhes expediu esta inspectoría, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Republica ns. 25 e 27, Manoel da Silva Machado.

Seção de expediente, 6 de outubro de 1927. — Dario Cesarino da Costa, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado a cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsável.

Rua Visconde de Pirajá n. 414 (antigo 146), Assumpção Grinaldo Seabra.

Seção de expediente, 6 de outubro de 1927. — Dario Cesarino da Costa, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios mencionados na lista annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de outubro de 1927. — Dario Cesarino da Costa, chefe de seção, interino.

N. 344, visconde S. João da Madeira, rua das Laranjeiras n. 17, 1078043.

N. 345, Constantino Ribeiro, rua Coronel Agostinho n. 54, 618223.

N. 346, Victor P. Domingues, rua Candido Benício n. 500, 738962.

N. 348, Victor P. Domingues, rua Candido Benício n. 498, 818247.

N. 350, Manoel Antonio Aguiar, praça 3 de Maio n. 7, 678631.

N. 356, Manoel Lourenço Filgueiras, rua Campos da Paz n. 413, 188929.

N. 358, Antonio Moreira Fonseca, rua Candido Benício n. 444, 558361.

N. 363, Dr. Carlos Gaimle, praça de Botafogo n. 228, 618791.

N. 365, Augusto José de Almeida, rua General Severiano n. 81, 1158193.

N. 366 Juvenal da Rocha Vaz, rua Farani n. 79, 958596.

N. 367, Hermengarda P. Z. de Figueiredo, rua Humaytá n. 233, 998683.

N. 368, Joaquim Teixeira da Silva, rua Severiano n. 80, 107829.

N. 373, Anna M. Felício e outros, rua de São Pedro n. 320, 198665.

N. 375, Luiz D. P. Barbosa, rua Candido Benício ns. 89-90, 618901.

N. 377, Manoel José Filgueira, praça de Botafogo n. 494, 638750.

N. 379, Izidro Alves da Matta, rua Candido Benício n. 506, 628600.

N. 381, Jeronymo de Lemos, rua Barroso n. 86 A, 558318.

N. 388, Izidro Moffa Muniz Barreto, praça de Botafogo n. 384, 648710.

N. 389, Izidro Moffa Muniz Barreto, praça de Botafogo n. 384 878442.

N. 390, Hermengarda P. Zenha, rua Humaytá n. 233, 638991.

N. 392, Antonio J. da C. Pereira, rua do Catete n. 120, 628727.

N. 393, Arthur Corrêa Magalhães, rua do Catete n. 340, 598394.

N. 396, Dr. João L. Teixeira da Silva, rua do Catete n. 325, 918657.

N. 398, Emilia S. Zabelem, rua Riachuelo n. 363, 588175.

N. 400, Joaquim de Souza Mendes, rua 2 de Dezembro n. 78, 1618874.

N. 404, Amadeu Gaigino, rua Haddock Lobo n. 43, 618151.

N. 407, Dr. José P. N. Mota, rua Club Athletico n. 32, 838401.

N. 408, Ordem 3ª de S. F. da Penitencia, largo da Carioca n. 3, 878926.

N. 411, João Leopoldo Modesto Leal, rua Joaquim Silva n. 78, 308884.

N. 412, Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisboa n. 433, 188841.

N. 414, Antonio Mendes Campos, ladeira da Gloria n. 44, 678599.

N. 415, Felix Feia, rua do Catete numero 351, 638353.

N. 418, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 47, 558832.

N. 419, David Barcellos, rua Senador Pompeu n. 23, 218700.

N. 422, Joaquim B. Pereira, rua do Catete n. 242, 958635.

N. 426, João Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 413, 158739.

N. 427, Joaquim Alves Ribeiro, rua do Catete n. 318, 618834.

N. 430, condessa de Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães n. 57, reis 748644.

N. 432, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Corrêa Botra n. 24, 198538578.

N. 433, Cesar Julio de Barros, rua Pedro Americo n. 45, 688566.

N. 435, Bernardino de P. Gasparinho, rua D. João VI n. 1, 618620.

N. 439, C. Cesar D. E. Guerra, rua das Laranjeiras n. 187, 548956.

N. 442, Bento Barcellos do Passo, rua Riachuelo n. 348, 568042.

N. 443, Companhia B. de L. e Construção, rua Riachuelo, n. 21, sobrado, 788798.

N. 445, Antonio Martins Lage, rua das Laranjeiras n. 301, 683057.

N. 451, Alzira Marques de Almeida, rua da Passagem n. 164, 908155.

N. 455, Celestino Silva, rua do Lavradio n. 60, 688232.

N. 458, Albino Costa, rua Navarro numero 81, 568847.

N. 459, Diázyat de N. Bago, Lopes, rua Farnes de Almeida n. 85, 768439.

N. 461, Maria Alves Pereira, rua Copacabana n. 846, 658446.

N. 464, Manoel C. de Carvalho, rua Latiz de Camões n. 86, 818779.

N. 466, Antonio Corrêa, estrada Marechal Rangel n. 76, 728599.

N. 467, Maria A. S. Reis e outros, rua da Saude n. 75, 968250.

N. 469, João Gaiya F. Lima, rua Barão de São Feix n. 220, 578103.

N. 470, Luiza Monteiro Gomes, rua Senador Pompeu n. 140, 688431.

N. 474, Manoel Dias Martins, rua Antonia Alexandrina n. 135, 188196.

N. 475, José Ribeiro Pinto, rua Domingos Lopes n. 38, 1938023.

N. 477, Guilhermina C. Guinde, rua Pedro I n. 75, 888791.

N. 483, espolio do Dr. A. Bago Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 598137.

N. 484, João eulart, rua Soares Cabral n. 3, 678833.

N. 486, José Pinto Moura, rua da Candelaria n. 66, 738487.

N. 489, Luiz Ignacio Garcia, rua General Polydoro n. 139, 188935.

N. 493, Anna Maria Pereira de Castro, rua Alvaro Ramos n. 33, 918775.

N. 494, Maria J. Silva, rua Farnes de Almeida n. 450, 628638.

N. 495, José Antonio da Cunha, rua Voluntarios da Patria n. 244, 788671.

N. 498, Alzira (menor), rua Cordeal Figueira de Mello n. 312, 558309.

N. 499, Anna Rosa da Costa Braga, rua da Gamboa n. 57, 898579.

N. 500, José P. Lourenço, rua Voluntarios da Patria n. 503, 428133.

N. 501, Antonio Alfredo Alberto, rua Frei Caneca n. 164, 1598559.

N. 514, Manoel de M. Garompa, rua Barão de Bom Retiro n. 164, 778035.

N. 512, Salvador Bastos, rua General Polydoro n. 250, 1668487.

N. 519, Francisco Losq, rua Munizense n. 4, 698701.

N. 520, Octavio Girard, rua Philippe Camarão n. 48, 548017.

N. 522, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 5, 828363.

N. 523, João Luiz Pereira da Silva, rua da Misericórdia n. 32, 908334.

N. 524, Francisco Luiz de Araújo, rua Fernandes Guimarães n. 91, 888712.

N. 527, Maria José P. Luiza, rua Copacabana n. 746, 868712.

N. 528, coronel Colonna, rua Dr. Maciel n. 44, 908277.

N. 529, C. Ferreira & Almeida, rua General Pedro ns. 443-445, 1028682.

N. 530, Thereza Rosa Marinho, rua Antonio Alexandrina n. 213, 568636.

N. 534, Joaquina Ignacio Bittencourt, rua da Alegria n. 410, 1108370.

N. 536, James Andren, rua do Catete n. 476, 668073.

N. 537, barão de Amparo, rua Barbina n. 415, 178807.

N. 541, José Marques de S. praça Tiradentes n. 29, 758540.

N. 550, José R. Pereira, rua Senador Pompeu n. 112, 858633.

N. 551, Plínio de Oliveira, rua do Rezende n. 203, 798189.

N. 557, Ferdinando Margalida, rua de Sant'Anna n. 78, 818781.

N. 558, Laureirão Marciano & Comp., rua General Pedro n. 139, 808420.

N. 562, Carlos Custodio Nunes, rua de Santana n. 101, 1008200.

N. 564, A. Paladino, rua Candido Benício n. 24, 718006.

N. 567, Antonio Mourdes Campos, praça Marechal Deodoro n. 28, 295516.

N. 569, José Justino Teixeira, rua Camerino n. 97, 1068135.

N. 570, Casimiro A. M. Vianna, largo de Santa Rita n. 6, 1198815.

N. 571, Casa de Saude Dr. Abilio, rua São Clemente n. 320, 938815.

N. 572 Maria Augusta Soares, avenida Suburbana n. 545, 998230.

N. 576, Felipe Kraner, rua Senador Ezebio n. 212, 598428.

N. 577, Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 47, 978062.

N. 580, Octavio Pinto Lima, rua Humayá n. 72, 228741.

N. 585, Ernesto de Azevedo Alves, rua de Sant'Anna n. 75, 968815.

Contadoria de Aguas e Esgotos em 30 de setembro de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo assignados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Corrêa de Oliveira n. 8, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 10, propriedade de Mario Couto Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 12, propriedade de Pacifico C. Oliveira.

Rua Corrêa de Oliveira n. 18, propriedade de Antonio G. Pinto Nunes.

Rua Angelo Bittencourt n. 9, propriedade de Joaquim Rodrigues Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 11, propriedade de Joaquim R. Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 33, propriedade de Luiz Vaz da Costa.

Rua Uruguay n. 127, casa 1, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 3, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 126, casa 5, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 7, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 9, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 15, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 2, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 6, propriedade de Romana Julieta Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 8, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 10, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguayana n. 127, casa 14, propriedade de Edgard L. Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de setembro de 1927. — *Dario Cesario Alves*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação n. 276, (1ª via), para installação de hydrometro, que lhe expediu esta inspectoria, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Frei Caneca n. 43, Victor Fernandes Alonso.

Secção de Expediente, 29 de setembro de 1927. — *Dario Cesario Alves*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 13 de outubro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos minerais empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, constantes das tres categorias publicadas, com os respectivos característicos, na clausula decima primeira do presente edital, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro, segundo a comunicação contida no officio n. 1.875, de 22 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, não podendo exceder de 10% dos correntes na praça.

Tercera — Os concorrentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em envelope fechado e separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento, no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferença ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoria, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do empreendimento, com o mudo, deposito este que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Setima — O proponente preferido obrigarse-ha a fazer entrega do artigo dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento do respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — Afim de ser verificado si os oleos estão de accordo com os característicos exigidos para cada categoria, antes de recebidos serão analysados, correndo as despesas de laboratorio por conta do fornecedor.

Decima — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas do officio circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Os oleos minerais a fornecer, empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, classificam-se, para os effeitos do presente fornecimento, nas tres categorias seguintes:

1ª categoria: Oleos destinados ás caixas de graxa, para lubrificação dos eixos dos carros, tenders e locomotivas.

2ª categoria: Oleos para machinas a dynamos.

3ª categoria: Oleos para a lubrificação dos cylindros, trabalhando com vapor super-aquecido.

São os seguintes os característicos exigidos para cada categoria:

1ª categoria:

1º) devem ser completamente neutros;

2º) a densidade, a 15° C, deve estar entre os limites de 0,890 e 0,930;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm², deve estar entre os limites de 180 a 400 segundos, na temperatura de 50° C e 50 a 80 segundos, a 100° C, tomados no viscosimetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor será no minimo 160° C, tomados em vaso fechado (*Caparellho de Pensky-Martens*);

5º) devem ser isentos da resina, oleo de resina, sabões e agua;

6º) solúveis, na escencia, de petróleo, de 0,670 de densidade, dando no maximo 0,5 para numero de precipitação;

7º) conter no maximo 3% de residuo de carbono, utilizando-se o *methodo de Conradson*.

2ª categoria:

1º) devem ser completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deve estar entre os limites de 0,890 a 0,930;

3º) a viscosidade deverá ficar entre os limites de 120 a 230 segundos, para o escoamento de 50 cm³, quando tomada a 50° C, no viscosímetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no mínimo 160° C, tomado em vaso fechado (apparelho de Pensky-Martens);

5º) serão isentos de alcatrão, sabões, resina, óleo de resina e água;

6º) devem ser completamente solúveis na essência de petróleo, de 0,670 da densidade;

7º) quando agitados com egual quantidade em volume de ácido sulfúrico, de 1,53 de densidade, a camada ácida não deverá ser negra; podendo, quando muito, adquirir a cor castanha;

8º) agitados com água quente, a cerca de 70° C e depois do repouso de uma hora, a linha de separação dos líquidos deverá ser nítida, ficando a camada aquosa límpida e não leitosa;

9º) pequenas amostras de óleo collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 50° C durante quatro horas, só poderão perder, no mínimo, 0,1% de seu peso;

10º) a prova de corrosão deverá ser negativa.

3ª categoria:

1º) os óleos para cylindros, utillzando vapor super-aquecido, deverão ser inteiramente puros e completamente neutros;

2º) a 15° C, a densidade deve estar entre 0,890 e 0,920;

3º) a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 150 a 300 segundos, na temperatura de 100° C e 60 segundos na temperatura de 150° C, tomada no viscosímetro de Redwood;

4º) o ponto de fulgor deverá ser no mínimo de 300° C, tomado em vaso fechado (apparelho de Pensky-Martens);

5º) não devem conter resinas, óleo de resina, água e sabões;

6º) solúveis na essência de petróleo, de 0,679 de densidade, dando no máximo 0,5 para numero de precipitação;

7º) pequenas amostras de óleo collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 150° C, durante quatro horas, devem perder no máximo 0,1% de seu peso;

8º) não poderão conter mais de 3% de residuo de carbono, empregando-se o methodo de Conradson.

Decima segunda — Os pregos deverão ser offerecidos para cada categoria e para a unidade — kilo.

Secção de Expediente, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 19 e 20 (serie F), respectivamente para a installação de uma penna d'agua no predio n. 61 e concerto de um ramal interno nos de ns. 218-220, que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de

15 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua da Constituição n. 61, S. União dos Proprietarios.

Rua General Camara ns. 218-220, Sr. Manoel Oson Pêres (procurador).

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario da predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Avenida dos Democraticos n. 680, Sr. José Pereira de Neiva.

Secção de Expediente, 3 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "PRANCHETA ARMARIO" DE PEROLA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CAUTOGRAFIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diario Official* de 24 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no dia 13 de outubro vindeuro para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatistica, em 26 de setembro de 1927. — O director geral, *Balthões Carvalho*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

CONCURSO PARA ANTE-PROJECTO DO PAVILHÃO BRASILEIRO NA EXPOSIÇÃO DE SEVILHA.

O Conselho Superior de Bellas Artes, por delegação do Ministerio da Agricultura, abre, nesta data, de accordo com as seguintes clausulas, um concurso de ante-projecto para o pavilhão destinado á apresentação de productos brasileiros na Exposição de Sevilha.

1 — O concurso será dirigido e julgado por um jury composto do director da Escola de Bellas Artes, de tres membros do Conselho de Bellas Artes e de um representante do Sr. ministro da Agricultura.

2 — O concurso constará de duas provas successivas, a primeira publica, a segunda de caracter privado.

3 — A prova publica poderão concorrer, individualmente, todos os architectos brasileiros oficialmente registrados.

a) cada concorrente apresentará um esboço bastante estudado para que se possa interpretar claramente a idéa do autor;

b) os desenhos constarão de planta, fachada, e secção na escala de 1:200;

c) o aguçellamento, si houver, será monocromico;

d) é livre a escolha do estylo architectonico, sendo por'm, exigida originalidade na composição;

e) cada concorrente entregará seu trabalho em envolvero fechado e lacrado, levando apenas por fóra uma divisa, com a qual serão assignalados, tambem os desenhos; o envolvero virá acompanhado de um envelope, levando externamente a mesma divisa do envolvero e contendo um documento com o nome e endereço do autor;

f) os trabalhos serão entregues até ás 16 horas do dia 10 de outubro proximo, na secretaria da Escola de Bellas Artes, onde o encarregado da recepção passará recibo, com indicação da respectiva divisa;

g) no dia immediato ao encerramento do concurso publico, o jury examinará os trabalhos e escolherá os melhores, até o maximo de cinco;

h) abertos os envelopes respectivos, e verificados os nomes, nacionalidade e titulos dos autores dos esboços escolhidos, serão os ditos autores os unicos admittidos á segunda prova do concurso, ficando os esboços guardados na Escola Nacional de Bellas Artes, até o fim do certame.

4 — Na segunda prova, de caracter privado, os concorrentes apresentarão as plantas e secções do edificio, na escala de 1:100, assim como uma perspectiva de angulo, com horizonte a 2 metros de altura, tirada a distancia minima sufficiente para evitar deformações exageradas:

a) os desenhos, si forem aguarellados, serão monocromaticos;

b) cada concorrente deverá observar no seu ante-projecto, as linhas geraes do respectivo esboço, apresentado na primeira prova;

c) cada ante-projecto será assignado pelo seu autor e entregue em envolvero lacrado, na secretaria da Escola de Bellas Artes, mediante recibo, até ás 16 horas do dia 3 de novembro de 1927;

d) o jury, reunido no dia immediato, julgará os trabalhos apresentados;

e) o concorrente classificado em primeiro lugar receberá o premio de quatro contos de réis (4.000\$000) e cada um dos outros concorrentes, receberá uma indemnização de um conto de réis (1.000\$000);

f) o concorrente classificado em primeiro lugar será tambem encarregado do fornecer os desenhos e detalhes architectonicos, em escala conveniente, para permitir a perfeita execução do projecto, mediante honorarios de cinco contos de réis, e dentro de curto prazo a determinar posteriormente;

g) no caso do Governo achar indispensavel confiar a um architecto a fiscalização artistica das obras, terá preferencia o autor do projecto classificado em primeiro lugar, salvo ponderosas razões em contrario;

h) o jury poderá exigir que no projecto escolhido sejam feitas, pelo autor, modificações julgadas convenientes;

i) si nenhum dos projectos fór julgado em condições de ser executado, os concorrentes só terão direito á indemnização de um conto de réis;

j) os projectos que excederem os limites do perimetro fixado, ou que não apresentarem as superficies e accomodações exigidas, ou que não forem realizaveis dentro do orçamento previsto, serão excluidos do concurso, e não terão direito á indemnização alguma.

5 — Em caso de duvida sobre a autoria de qualquer esboço escolhido, ou de qualquer ante-projecto, o signatario deverá prestar-se a fornecer ao jury a

prova de ser o autor *bona-fide* do trabalho em questão.

6 — Não poderão tomar parte, directa ou indirectamente, no concurso, os membros do Conselho Superior de Bellas Artes, nem pessoas a elles subordinadas ou associadas, ou de quem elles dependam.

7 — Os trabalhos serão apresentados collados em papelão ou sobre engradados de madeira.

8 — Terminado o concurso, os trabalhos, salvo o escolhido, serão entregues aos seus autores, contra apresentação do recibo respectivo, no prazo de 15 dias, findo o qual os concorrentes perderão direito a qualquer reclamação por extravio ou falta de conservação dos trabalhos.

9 — As especificações a que deverão obedecer os planos são as seguintes:

a) o pavilhão será construído em um terreno rectangular, situado em avenida de 32 metros de largura. O terreno mede 52 metros de frente e 68 de profundidade, devendo ser reservada junto ao alinhamento, uma faixa de 16 metros de largura, para ajardinamento. Assim, a construção não poderá exceder o perimetro de um quadrado de 52 metros de lado;

b) a 16 metros da divisa, do lado direito e com 24 metros de recuo, está sendo construído o pavilhão do Mexico, com 46 metros de frente e cerca de 1.700 metros quadrados de superficie;

c) do lado esquerdo, a 20 metros da divisa e com 50 metros de recuo, está a fachada lateral do pavilhão das Bellas Artes, com cerca de 22 metros de extensão, sendo que a fachada principal desse pavilhão é normal á dita fachada lateral e dá para uma outra avenida;

d) os espaços livres entre o pavilhão brasileiro e os pavilhões do Mexico e das Bellas Artes serão ajardinados, em bosque;

e) a superficie total de pavimentos a prever, inclusive passagens, escadas, vestibulos, etc., não poderá ser inferior a 2.000 metros dos quaes uma quarta parte, no maximo, em um 2º pavimento. Não será computado como pavimento o porão ou embasamento;

f) a construção terá caracter provisório (armação de madeira com revestimento adequado);

g) internamente haverá apenas as seguintes subdivisões: no 1º pavimento: vestibulo e escada; no 2º pavimento: vestibulo, escada, biblioteca (100mq) e secretaria (100mq). O resto do edificio comportará apenas salas de exposição com a largura minima de 8 metros;

h) a não ser nos vestibulos e na escadaria, onde haverá decoração sobre as paredes internas serão lisas e os tecidos terão apenas cimalhas simples;

i) o custo total do edificio, inclusive esculpturas e pinturas decorativas, mas sem canalizações nem mobiliario, não poderá exceder de setecentos e cincoenta contos de réis (750:000\$000), calculados sobre os preços unitarios correntes na Capital Federal.

10 — Na secretaria da Escoa Nacional de Bellas Artes serão fornecidas aos concorrentes quaesquer esclarecimentos.

11 — As decisões do jury serão inapellaveis.

12 — Terminado o julgamento da segunda prova, será feita uma exposição publica de todos os trabalhos (esbocos e ante-projectos) durante o prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927.
Miguel Calmon, Gustavo B. Vianna, R. L. de S. Albuquerque da Gama, João Moreira Maciel.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 13 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento dos modelos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 8 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em o officio n. 5.333, de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas no quarto andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das tres vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o seguinte:

- 2.000 impressos modelo n. 1.590, em papel igual á amostra —
- 1.000 fichas modelo n. 240, em cartolina de 60 kilos, por.
- 1.000 cartões modelo n. 285, em cartolina forte, conforme á amostra, por.
- 1.000 impressos modelo n. 1.240, em papel igual á amostra, por.
- 200 impressos modelo n. 440, em folha dupla, em papel igual á amostra, por.

Os interessados que desejarem concorrer, deverão, dous dias antes do prazo marcado para a abertura das propostas, depositar no Thesouro Nacional a importância de 200\$ (duzentos mil réis), para garantia do fornecimento dos modelos, mediante guia expedida por esta directoria.

Fica sujeito á multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia, aquelle que exceder do prazo de um mez, para entrega do material.

Em envolvero separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

Os modelos estão á disposição dos concorrentes, na Secretaria deste Instituto, bem como quaesquer informações a respeito.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— Sampaio Ferraz, director.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, commutua aos interessados que á referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 10 de outubro do corrente anno, na secretaria deste posto,

data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias, e requerimento da inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Pelo 1º secretario, o escripturario João Paulo de Oliveira Rangel.

Relação do material

Bureaux americanos com tampa de correr e seis gavetas, medindo 1m,35 x 0m,75 x 1m,25, um.

Cadeiras gyatorias com mola e assento de madeira, um.

Passadeira de lã e algodão com 0m,60, metro.

Capacho de coco, medindo 1m,80 x 0m,70, typo inglez, um.

Papel hygienico marca Aguia, pacote.

Porta-toalhas de metal nickelado com 0m,60 de haste, um.

Sabonete em bola, grande, para suporle Kanitz, duzia.

Supportes Kanitz para sabonetes (seção quadrada), um.

Feixes de molas dianteiras para camião "Ford", um.

Tubos de borracha de 3/8 com enrolamento de metal para encher pneumaticos, metro.

Cobre em vara redonda 1/4 de pollegada, kilo.

Limas grossas de 10 pollegadas, uma.

Limas meia canna de 10 pollegadas, uma.

Limas chatas de 10 pollegadas, uma.

Limas redondas de 10 pollegadas, uma.

Limas quadradas de 10 pollegadas, uma.

Limas triangulares de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de quatro pollegadas, uma.

Brocas espiraes aço rapido sortidas de 4 a 10 pollegadas, uma.

Folhas de serra para ferro de 8 a 12 pollegadas, uma.

Marcellos de 500 grammas a 2.000 para mecanico, sortidos, um.

Metros de madeira sem mola, um.

Aço para ferramenta em vara redonda de 1/2 pollegada, kilo.

Aço para ferramentas em vara quadrada de uma pollegada, kilo, 1.

Aço em vara para talhadeiras, kilo.

Fita isolante preta, rolo de 8 1/2 libras, uma peça.

Fita isolante amarella Cambrie de uma pollegada, kilo.

Fio W. P., isolado n. 14, kilo.

Fio de chumbo para fusivel de 3 amp., 200 velas, kilo.

Tinol em massa para solda, kilo.

Lamparina "Primus" de um litro para soldador, uma.

Ovidos de fogareiro Primus n. 1, um.

Corda de asbesto de 1/2 a 1 pollegada, kilo.

Alicates de 8 pollegadas com bico redondo, um.

Alicates de 8 pollegadas com bico chato, um.

Anti-oxydo, kilo.

Cal virgem, kilo.

Bijollos de primeira qualidade, milheiro.

Telhas, typo grancez primeira qualidade, milheiro.

Vidros para vidraca, metro quadrado.

Arado de um disco reversível "Chafanoga", para animais, um.
 Grade de discos Mc. Cornick, com 10 discos de 18 pollegadas, uma.
 Grade de dentes "Internacional" duas peças de 20 dentes cada uma.
 Machina de escrever Demington, ultimo modelo, uma.
 Cravos francezes sortidos, milheiro.
 Martello para ferrador, um.
 Torquez de 18 pollegadas para ferrador, um.
 Grôsa de 16 pollegadas, uma.
 Puxa-avante para ferrador, um.
 Tesoura recta "Vitry" lamina 0,20 para torquia, uma.
 Tesoura curva "Vitry", lamina 0,20, para torquia, uma.
 Machina manual para torquia de crinas, uma.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 26 de setembro de 1927. — Pelo secretario, João Paulo de Oliveira Ramos, escripturario.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

EDITAL

De ordem do Sr. director geral do Patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna de Castro Pires Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs, 4 praia de São Bento sem numero (lotes ns. 217, 218 e 219), na ilha do Governador.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, tendo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 9 de setembro de 1927. — O chefe, Oscar P. Logez.

(5.973)

SOCIEDADES CIVIS

CONGRESSO BENEFICENTE ALTO MEARIM "MARTINS DE PINHO"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Congresso Beneficente Alto Mearim "Martins de Pinho" ex-Congresso Beneficente Martins de Pinho, fundado em 25 de agosto de 1889, nesta Capital, onde tem sua sede, com o objecto de numero illimitado de socios de qualquer nacionalidade, e para por tempo indefinido e tem por fim succorrer os socios que, por d'sta, velhice ou moléstia, tenham impossibilitados de prover, pelo trabalho, os meios de sua subsistencia; auxiliar o transporte dos socios que, por moléstia, precisem retirar-se para o interior ou exterior do Brasil; concorrer para os seus funeraes; prestar auxilio ás familias dos socios fallecidos; manter uma Caixa de Caridade sob a denominação de Campella de Oliveira, para valer, no infortunio, aos socios e suas familias; e conceder donativos aos orphaes. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios; 1.º e 2.º thesoureiros, pro-

curador e conselho administrativo. E' representado pelo procurador em juizo e fora delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do Congresso. A dissolução e o destino do patrimonio dar-se-hão de accordo com os §§ 5.º e 6.º do art. 28 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados após cinco annos de sua approvação, em assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim. — A directoria. (1.577)

SOCIEDADES ANONYMAS

INDUSTRIAS REUNIDAS ALBA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 24 DE SETEMBRO DE 1927.

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás doze horas, reunidos na sede social, á rua do Mercado, numero quatorze, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando a maioria das acções em que se subdivide o capital social, assumiu a presidencia o Sr. Pedro Americo Werneck, que declarou aberta a sessão, uma vez que, de accordo com as convocações feitas pelos jornaes (*Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *Jornal do Brasil*, de 13, 17 e 22 de setembro), não se reunira numero legal de accionistas nos dias designados na primeira e na segunda convocação, razão pela qual a presente assembléa, nos termos precisos da terceira e ultima convocação feita pelo *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *Correio da Manhã*, de 22 de setembro, e de conformidade com a lei, podia deliberar com qualquer numero presente. Em seguida, o Sr. Pedro Americo Werneck declarou que cumpria o doloroso dever de levar ao conhecimento da assembléa a triste noticia do fallecimento do Dr. Americo Werneck, fundador da companhia e seu mui digno director-presidente, acrescentando que lhe faltavam palavras para descrever a perda irreparavel que a companhia acabava de soffrer, pois que o extinto, pelos seus dotes de caracter, de energia, de accção, de intelligencia, e pela sua larga e comprovada clarividencia, constitua uma constante inspiração e um exemplo para todos. Limitava-se, pois, a pedir que constasse da acta dos trabalhos um voto de profundo pesar por esse triste acontecimento, propondo ainda que se levantasse a sessão pelo espaço de cinco minutos em sua homenagem. Posta em discussão, é approvada essa proposta, sendo suspensa a sessão. Reaberta a mesma, o Sr. Pedro Americo Werneck, propoz para presidir a assembléa o Sr. Americo Werneck Junior, sendo esta proposta approvada por unanimidade. Este, assumindo a presidencia, convidou os Srs. Richard P. Momsen e Cid Cabral de Mello, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. O Sr. presidente declarou então, que de accordo com as convocações que acabavam de ser lidas, tinha a presente reunião por fim resolve sobre o augmento do capital social de dois mil para dez mil contos de réis e consequente reforma dos estatutos. Leu então o Sr. presidente a exposição justificativa relativa ao proposto augmento, dando logo após a palavra ao Sr. Didimo Amaral Agapito da Veiga afim de que lesse o parecer do Conselho Fiscal, nos termos do art. 95

do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro. O Sr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, tomando a palavra, procedeu á leitura do referido parecer, que era concebido nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrias Reunidas Alba, tendo lido e estudado a proposta de augmento do capital social de dois mil para dez mil contos de réis, e bem assim a exposição justificativa que á mesma se refere, declararam que a referida proposta consulta de perto os interesses da companhia e deve ser submettida á deliberação da assembléa geral para ser approvada. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1927. (Ass.) Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Mario Pinto de Oliveira. — Eurico de Lemos Phipheiro." Em seguida, o Sr. Pedro Americo Werneck, pedindo a palavra, declara que, uma vez que se ia proceder ao augmento do capital social, era de toda a conveniencia que a assembléa mandasse antes avaliar, por pessoas idoneas, todos os bens da fabrica. Posta em discussão, é approvada essa proposta, sendo nomeados para louvados os Srs. Eudoro Lemos de Oliveira, Washington Proença e Januario Salerno. Declara então o Sr. presidente que, de accordo com a proposta apresentada pelo Sr. Pedro Americo Werneck, a assembléa só deliberaria definitivamente sobre o augmento do capital social depois de apresentada o laudo de avaliação pelos louvados nomeados, para o que convocaria opportunamente uma segunda reunião. E nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião; e eu, secretario, lavrei a presente acta, que lida perante todos, foi achada conforme e vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1927. — Cid Cabral de Mello (sobre uma estampilha federal do valor de 2\$000). — Frederico Sensburg Vieira de Lemos. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Pedro Americo Werneck. — Nelson Sampaio. — Americo Werneck Santos. — Augusto de Menezes Costa. — José Gonçalves Pereira da Costa. — Americo Werneck Junior. — Regina Andrade Werneck. — Richard P. Momsen.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE 1927.

No dia seis de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás dez horas da manhã, reunidos na sede social, á rua do Mercado numero quatorze, primeiro andar, nesta cidade, accionistas representando a maioria das acções em que se subdivide o capital social, assumiu a presidencia o Sr. Pedro Americo Werneck, que declarou aberta a sessão, lendo em seguida o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de quatro do corrente mez. Em seguida o Sr. Pedro Americo Werneck, convidou para assumir a presidencia o Sr. Americo Werneck Junior, o que foi unanimemente approvado, convidando este para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Richard P. Momsen e Cid Cabral de Mello, respectivamente. O Sr. presidente declarou então, que nos termos explicitos da convocação que havia sido lida, a presente assembléa tinha por fim exclusivo a eleição de nova directoria e de novo conselho fiscal, pelo que, caso nenhum accionista tivesse alguma ponderação a fazer, pedia a todos que se munissem das necessarias cedulas, que se achavam á disposição na mesa. Ninguém pedindo a palavra, procedeu-se á votação, sendo

Apurado o seguinte resultado, unanimemente: Director-presidente, Pedro Americo Werneck; director-vice-presidente, Americo Werneck Junior; director-gerente, Frederico Sensburg Vieira de Lemos. Conselho fiscal: Richard P. Mømsen, Didimo Amaral Agapito da Veiga, Cid Cabral de Mello. Supplentes: Eudoro Lemos de Oliveira, Mario Pinto de Oliveira, Bernardino Pinto Rodrigues. O Sr. presidente proclamou os votos devidamente eleitos, convidando os mesmos senhores a que tomassem posse dos seus lugares. E nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretario, lavei a presente acta, que lida perante todos, foi achada conforme e vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Cid Cabral de Mello (sobre uma estampilha federal de 18000). — Regina Andrada Werneck. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Frederico Sensburg Vieira de Lemos. — Pedro Americo Werneck. — Nelson Sampaio. — Americo Werneck Santos. — Augusto de Menezes Costa. — José Gonçalves Pereira da Costa. — Americo Werneck Junior. — Richard P. Mømsen.

Lista nominativa dos subscriptores de accões relativas ao augmento do capital social desta companhia, autorizado e aprovado pelas assembleas geraes extraordinarias realizadas em 24 de setembro e 6 de outubro de 1927.

Nomes, profissões e endereços — Números de accões — Valor

Regina de Andrada Werneck, capitalista, rua Marquez de Abranches n. 218.	25.000	5.000:000\$000
Americo Werneck Junior, engenheiro, rua dos Bandeirantes numero 13.	1.000	800:000\$000
Pedro Americo Werneck, advogado, rua do Mercado n. 11, 1.º	4.000	800:000\$000
Frederico Sensburg Vieira de Lemos, industrial, rua Santo Christo n. 167.	4.000	800:000\$000
Hildebrando Americo Werneck, empregado do commercio, rua Marquez de Abranches n. 218.	3.000	600:000\$000

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Pedro Americo Werneck (sobre uma estampilha federal do valor de 18000). — Frederico Sensburg Vieira de Lemos. — Americo Werneck Junior. — Hildebrando Americo Werneck. — Regina Andrada Werneck.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1927

No dia seis de outubro do anno de mil novecentos e vinte sete, ás doze horas, reunidos, na sede social, á rua do Mercado numero quatorze, primeiro andar, a maioria das accões em que se subdivide o capital social, assumiu a presidência o Sr. Pedro Americo Werneck, que declarou aberta a sessão, uma vez que, de accordo com as convocações foi-

tas pelos jornaes (*Diario Official, Jornal do Commercio e Jornal do Brasil*, de 27 e 3 de setembro, e 1 de outubro), não se reunira numero legal de accionistas nos dias designados na primeira e segunda convocação, razão pela qual a presente assemblea, nos termos precisos da terceira e ultima convocação, podia legalmente deliberar com qualquer numero presente. Em seguida, o Sr. Pedro Americo Werneck convidou para assumir a presidencia o Sr. Americo Werneck Junior, o que foi unanimemente aprovado, convidando este para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Richard P. Mømsen e Cid Cabral de Mello. O Sr. presidente declarou então que de accordo com as convocações que acabavam de ser lidas, a presente assemblea tinha por fim deliberar definitivamente sobre o augmento do capital social de dois mil para dez mil contos de réis. Comunicou ainda o Sr. presidente que se achava sobre a mesa o laudo apresentado pelos louvados nomeados na assemblea realizada no dia 24 de setembro. O Sr. secretario procedeu á leitura do referido laudo, que era do teor seguinte: "Laudo de avaliação da fabrica Industrias Reunidas Alba, S. A., instalada á rua Botucatu numero cento e quarenta e quatro, no bairro do Andara-hy, nesta cidade do Rio de Janeiro. Os abaixo assignados, nomeados pela assemblea dos accionistas da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Alba, realizá-la á vinte e quatro de setembro do corrente anno, para procederem á avaliação dos bens, direitos e accões pertencentes á fabrica acima referida, neste acto reunidos, depois de delibido exame nos bens, direitos e accões, concluem pela seguinte avaliação, que não inclui, todavia, os movimentos de effectos a receber e titulos a sacar, nem o valor do nome commercial, das marcas e dos privilegios de invenção pertencentes á alludida sociedade, valores esses, alias, bem avultados, mas que não foram computados, pois que a incumbencia a nós expressamente delegada foi a de conferir tão somente o valor dos bens e cousas existentes na fabrica que a sociedade mantém no bairro do Andara-hy. Segue-se a avaliação: Terrenos, edificios e installações, tres mil cento e onze contos e noventa e cinco mil réis; mercadorias existentes na alfandega, trescentos e quarenta e dois contos noventa e sete mil cento e sessenta e nove réis; moveis e utensilios, cento e trinta e cinco contos oitocentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta réis; vehiculos, oitenta e oito contos quatrocentos e quinze mil e trescentos réis; mercadorias existentes nos depositos da sociedade nas diversas praças do Brasil, oitocentos e setenta e seis contos trescentos e setenta e nove mil cento e setenta e quatro réis; artefactos concluidos no deposito, seicentos e trinta e seis contos oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e tres réis; productos diversos existentes no almoxarifado, quarenta e cinco contos oitocentos e trinta mil e trescentos réis; machinas e motores, mil oitocentos e cincoenta e nove contos oitocentos e noventa e oito mil e noventa réis; ferramentas e accessorios em uso, mil trescentos e vinte e oito contos trescentos e noventa mil e quatrocentos réis; materia prima e artefactos meio concluidos, existentes nas

diversas secções da fabrica, mil-quatrocentos e noventa e tres contos quinhentos e oito mil e oitenta e tres réis. Total, dez mil e doze contos cento e cinquenta mil quinhentos e cincoenta e nove réis, conforme as relações circumstanciadas do inventario a que procedemos, cujas folhas neste acto rubricamos conjuntamente. E por estarmos de accordo em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo, que vae por todos assignado. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Eudoro Lemos de Oliveira, engenheiro. — Junior Sampaio, industrial. — Washington Praença, engenheiro". Finda a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão o mesmo laudo, e ninguém pedindo a palavra, submetteu-o á votação, sendo o mesmo aprovado unanimemente. Em seguida o sr. Sr. presidente submetteu á deliberação da assemblea a proposta de augmento do capital social de dois mil para dez mil contos de réis, e não havendo quem tomasse a palavra, foi a mesma posta em discussão e votação, sendo unanimemente aprovada. Mandou então o sr. Sr. presidente que o primeiro secretario procedesse á leitura da certidão relativa ao deposito de dez por cento sobre o augmento do capital realizado, effectuado no Banco do Brasil, a qual era do teor seguinte: "Banco do Brasil. Réis — Oitocentos contos de réis. Recebemos dos Srs. Industrias Reunidas Alba, S. A., a quantia de oitocentos contos de réis, valor relativo a dez por cento do augmento de seu capital social, como allude a sua carta desta data. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 6 de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Seguem-se duas assignaturas illegiveis e vêem-se ao lado dois carimbos do Banco do Brasil." Mandou ainda o Sr. presidente que se procedesse á leitura da lista dos subscriptores do capital que se achava sobre a mesa, e que era do teor seguinte: "Regina Andrada Werneck, vinte e cinco mil accões, cinco mil contos de réis; Americo Werneck Junior, quatro mil accões, oitocentos contos de réis; Pedro Americo Werneck, quatro mil accões, oitocentos contos de réis; Frederico Sensburg Vieira de Lemos, quatro mil accões, oitocentos contos de réis; Hildebrando Americo Werneck, tres mil accões, seiscentos contos de réis." O Sr. presidente declara que, havendo sido nomeado um novo conselho fiscal, era de toda a conveniencia que a assemblea ouvisse tambem o seu parecer sobre o augmento de capital proposto, e quanto já se houvesse pronunciado a respeito, nos termos da lei, o antigo conselho fiscal. O primeiro secretario procedeu então á leitura do referido parecer, como segue: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrias Reunidas Alba, S. A., tendo lido e estudado a proposta para o augmento do capital social, de dois mil para dez mil contos de réis, declararam que se acham de inteiro accordo com a mesma, aconselhando-a á approvação da assemblea geral. Rio de Janeiro, seis de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Richard P. Mømsen. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Cid Cabral de Mello." O Sr. Pedro Americo Werneck propoz então que se desse uma nova redacção ao artigo quinto dos estatutos sociais, sendo por unanimidade

adoptada a seguinte: "Art. quinto. O capital social é de dez mil contos de réis, dividido em cincoenta mil ações do valor de duzentos mil réis cada uma, todas elle integralizado." E, nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, e eu, secretario, lavrei a presente acta, que, lida perante todos, foi achada conforme e vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— *Cid Cabral de Mello* (sobre duas estampilhas federaes valendo, collectivamente, 4\$000). — *Regina Andrada Werneck*. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Frederico Sensburg Vieira de Lemos*. — *Pedro Americo Werneck*. — *Nelson Sampaio*. — *Americo Werneck Santos*. — *Augusto de Menezes Costa*. — *José Gonçalves Pereira da Costa*. — *Americo Werneck Junior*. — *Richard P. Momsen*. (7.586)

COMPANHIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

— BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Valores caucionados....	40:000\$000
Fabrica em Jeronymo de Mesquita	850:770\$141
Olaria Nova.....	299:129\$022
Olaria da Cachoeira....	133:082\$692
Terrenos na Fazenda Santo Elias.....	27:092\$060
Terreno á rua João Vicente	4:496\$980
Casas para operarios..	92:966\$370
Installação de energia electrica	42:528\$800
Installação de deposito da Maritima.....	4:398\$926
Installação de oleo combustivel	11:260\$460
Installação da escola para operarios.....	1:269\$310
Installação da escola de musica	885\$610
Luvax	7:500\$000
Despezas judiciais....	2:500\$000
Capella	12:740\$510
Edificio do cinema....	20:922\$240
Moveis e utensilios....	6:742\$300
Caixa	36:117\$120
Armazem	23:153\$610
Caixa da fabrica.....	5:711\$600
Almoxarifado	29:493\$140
Materiaes em stock....	27:622\$400
Contas correntes.....	600:613\$430
Diversas contas.....	34:425\$370
	2.300:422\$475

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução da directoria...	40:000\$000
Fundo de depreciação e reparações	206:900\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000
Dividendos	96:000\$000
Salarios a pagar.....	13:939\$300
Percentagens a pagar..	14:400\$000
Caixa beneficente.....	180\$963
Contas correntes.....	176:741\$400
Lucros e perdas.....	768:184\$812
	2.300:422\$475

Pela Companhia Materiaes de Construção. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *João Correia*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A dividendos	48:000\$000
A percentagens a pagar	7:200\$000
A installação de oleo combustivel	1:251\$160
A luvax	2:500\$000
A seguro contra accidentes	3:072\$000
A almoxarifado	1:950\$190
A supprimentos	60\$000
A materiaes em stock..	9:008\$310
A despezas de fabricação	79:587\$440
A custeio	51:488\$100
A reconstrução dos fornos continuos.....	155:000\$000
A diversas contas.....	495:013\$690
Balanço:	
Saldo que passa para o outro semestre.....	768:184\$812
	1.622:315\$702

Credito

Saldo do semestre anterior	759:993\$312
De deposito da Maritima — c/vendas....	8:766\$600
De renda das casas da fabrica	7:219\$500
De arrendamento de sitios	4:484\$590
De armazem	31:188\$570
De fabrica — c/vendas.	78:365\$050
De materiaes vendidos.	732:298\$080
	1.622:315\$702

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— Pela Companhia Materiaes de Construção: *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *João Correia*, guarda-livros. (7.574)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

Rua da Quitanda ns. 74/75

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Machinismos e pertences	11:146\$250
Moveis e utensilios	4:870\$000
Instrumentos de campo	5:686\$800
Caução da directoria	40:000\$000
Depositos e caucões	90:000\$000
Terrenos	1.837:623\$519
Caixa em Bancos.....	3.052:902\$060
Diversas contas	95:755\$530
Total do activo.....	5.140:984\$159

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Diversas contas	10:984\$159
Total do passivo	5.140:984\$159

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *M. F. Canjo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (7.570)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutschsuedamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas, marcos 23.600.000

BALANCETE DAS SUCCURSAES DE RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927.

Activo

Letras descontadas	8.660:386\$116
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do exterior	531:919\$079
Letras e effeitos a receber em cobrança:	
Do exterior	12.988:317\$976
Letras e effeitos a receber em cobrança:	
Do interior	45.253:164\$091
Empréstimos em contas correntes	25.274:776\$355
Valores caucionados ..	8.915:883\$993
Valores depositados ...	27.946:181\$191
Caixa matriz	997:535\$503
Agencias e filiaes no exterior	292:294\$254
Agencias e filiaes no interior	5.450:014\$020
Correspondentes no exterior	14.500:297\$578
Correspondentes no interior	2.474:636\$925
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	711:575\$666
Hypotheças	795:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco do Brasil e em outros Bancos	12.733:511\$217
Edificio do Banco	3.000:000\$000
Diversas contas	666:392\$335
	171.821:919\$329

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Conta para augmento do capital no Brasil	2.500:000\$000
Depositos em conta corrente sem juros	813:057\$440
Depositos em conta corrente com juros	13.396:996\$546
Depositos em conta corrente limitada	1.609:358\$812
Depositos em conta corrente a prazo fixo ..	15.361:831\$587
Depositos em cobrança do exterior	12.988:317\$976
Depositos em cobrança do interior	45.253:164\$091
Titulos em caução e em deposito	36.862:065\$181
Caixa matriz	4.712:561\$546
Agencias e filiaes no exterior	806:585\$332
Filiaes no interior	5.713:952\$657
Correspondentes no exterior	20.493:993\$137
Correspondentes no interior	2.820:522\$665
Valores hypotheçarios ..	795:000\$000
Letras a pagar	2.000:249\$933
Diversas contas	1.164:262\$424
	171.821:919\$329

S. E. & O. — Os directores, *Grebin*, *Dr. Schultze*. (7.578)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro — Filiaes em São Paulo e Santos

Capital..... 50.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	17.327:380\$000
Edifícios do banco (matriz e filiaes)	5.468:368\$348
Letras descontadas	10.173:890\$370

Letras e efeitos a receber:

Letras do Exterior	1.816:104\$700
Letras do Interior	27.543:120\$300
Emprestimos em conta corrente	62.200:035\$595
Hypotheças	15.468:202\$200
Titulos e fundos pertencentes ao banco	12.655:379\$390
Valores caucionados	22.118:402\$640
Valores em administração e deposito vin-	
culado	180.874:698\$959
Ações em caução	80:000\$000
Agencias e filiaes	10.432:625\$751
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	11.977:598\$258
Contas diversas	38.901:231\$873

Caixa:

Em moeda corrente na-	
cional	2.638:799\$440
Em outras especies	2:251\$600
Em deposito noutros	
bancos	10.511:741\$445
	13.152:792\$485
	430.189:893\$878

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	8.021:294\$357
Fundo de Previdência	221:333\$540
Governo Federal — c/Melhoramentos da	
Baixa da Fluminense	23.609:132\$363
Depositos em conta corrente com ju-	
ros:	
C/corrente de movimento	29.891:091\$922
C/corrente em moeda	
estrangeira	2:078:228\$766
C/correntes garantidas,	
saldos credores	55:952\$850
C/correntes limitadas	23.160:074\$899
Depositos em conta cor-	
rente sem juros	3.320:869\$091
Depositos a prazo fixo	
e letras a premio	12.204:023\$485
	70.695:246\$013
Credores em valores por administração	179.383:969\$245
Valores hypothecarios	15.468:202\$200
Agencias e filiaes	10.545:796\$291
Caução da directoria	80:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber	29.359:225\$000
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	8.241:532\$296
Dividendos a pagar	359:951\$700
Contas diversas	34.204:210\$873
	430.189:893\$878

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — O chefe da Con-

tabilidade, *E. da Costa Teixeira*. — O presidente, *Visconde*

de Moraes. (7.583)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital

Capital realizado

Fundo de reserva

Casa matriz, Londres — Filiaes: Manchester, Rio de Janeiro,

São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre,

Buenos Aires e Montevideo

BALANÇETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	8.888:888\$880
Letras descontadas	9.567:958\$910

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	20.969:540\$530
Letras do interior	35:840:319\$730

Valores em liquidação	2.774:076\$110
-----------------------------	----------------

Emprestimos em contas correntes	29.900:513\$030
---------------------------------------	-----------------

Valores caucionados	19.113:201\$630
---------------------------	-----------------

Valores depositados	108.710:810\$640
---------------------------	------------------

Agencias e filiaes	22.650:128\$000
--------------------------	-----------------

Correspondentes do estrangeiro	1.374:588\$420
--------------------------------------	----------------

Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.460:990\$530
--	----------------

Hypotheças	3.142:071\$300
------------------	----------------

Caixa:

Em moeda corrente e	
ouro	12.443:296\$900
No Banco do Brasil	1.596:236\$420
Em outros bancos	2.059:933\$320

Diversas contas	1.482:377\$740
-----------------------	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

Fundo de reserva especial (contra valores	
em liquidação)	2.533:328\$130

Depositos em conta cor-	
rente, com juros	18.395:815\$050

Ditos, limitadas	16.068:795\$110
------------------------	-----------------

	34.464:610\$160
--	-----------------

Depositos em contas correntes, sem juros	6.998:378\$740
--	----------------

Depositos a prazo fixo	18.418:905\$780
------------------------------	-----------------

Titulos em caução e em deposito	184.585:943\$830
---------------------------------------	------------------

Caixa matriz	13.820:227\$920
--------------------	-----------------

Agencias e filiaes	1.241:930\$660
--------------------------	----------------

Correspondentes do estrangeiro	581:964\$000
--------------------------------------	--------------

Valores hypothecarios	3.190:000\$000
-----------------------------	----------------

Letras a pagar	183:301\$120
----------------------	--------------

Diversas contas	1.175:593\$360
-----------------------	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

	281.971:962\$060
--	------------------

	17.777:777\$760
--	-----------------

	18.418:905\$780
--	-----------------

	184.585:943\$830
--	------------------

	13.820:227\$920
--	-----------------

	1.241:930\$660
--	----------------

	581:964\$000
--	--------------

	3.190:000\$000
--	----------------

	183:301\$120
--	--------------

	1.175:593\$360
--	----------------

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado.	\$ 40.000.000
Capital realizado.	\$ 28.844.510
Fundo de reserva.	\$ 30.254.184,58

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas.	18.847:309\$980
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.	3.290:378\$340
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	10.006:374\$150
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	13.761:456\$470
Empréstimos em contas correntes.	31.124:971\$893
Valores caucionados.	29.387:968\$057
Valores depositados.	29.540:788\$730
Agências e filiais no exterior.	19.700:843\$106
Agências e filiais no interior.	2.200:025\$555
Correspondentes no exterior.	71:425\$580
Correspondentes no interior.	1.045:591\$186
Titulos federaes pertencentes ao banco.	1.009:903\$935
Hypotheas.	8.884:578\$553

Caixa:

Em outras especiaes.	13:533\$306
No Banco do Brasil.	1.097:278\$385
Em outros bancos.	1.579:632\$527

Diversas contas.	2.180:193\$562
	173.742:253\$309

Passivo

Capital.	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros.	26.025:382\$142
Depositos em conta corrente sem juros.	4.460:042\$858
Depositos a prazo fixo e prévio aviso.	19.585:998\$150
Depositos em conta de cobrança do interior.	15:152\$420
Titulos em caução e em deposito.	58.928:756\$787
Agências e filiais no exterior.	32.027:441\$745
Agências e filiais no interior.	1.312:912\$062
Correspondentes no exterior.	307:930\$370
Correspondentes no interior.	296:328\$753
Diversas contas.	3.081:397\$382
Letras em cobrança.	23.767:830\$620
	173.742:253\$309

Pelo The Royal Bank of Canada, H. C. F. Fraser, gerente.
— J. Lipp, contador. (7.582).

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas.	7.172:538\$655
Empréstimos em contas correntes.	82.339:721\$358
Valores caucionados.	62.149:071\$000
Correspondentes do exterior.	2.337:594\$557
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	5.280:482\$550
Hypotheas.	24.974:437\$169

Caixa:

Em moeda corrente no banco.	278:912\$245
No Banco do Brasil.	40:383\$461
Em outros bancos.	1.967:295\$763
Diversas contas.	18.808:287\$033
Total do activo.	200.348:723\$791

Passivo

Capital Frs. 12.500.000, — á 500	8.250:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	4.476:532\$664
Depositos em conta corrente sem juros.	740:347\$476
Depositos a prazo fixo.	22.129:915\$411
Titulos em caução e em deposito.	55:000\$000
Casa matriz.	73.528:749\$857
Valores hypothecarios.	61.992:450\$000
Diversas contas.	31.176:028\$393

Total do passivo. 200.348:723\$791
(Assignatura illegivel), administrador. — C. Voulemier,
director geral. — J. Mirilli, chefe da contabilidade. (7.581)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

Rua da Quitanda, 71/75

(Sede propria)

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar.	2.500:000\$000
Letras descontadas.	6:116:670\$560
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.	1.415:899\$763
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	798:979\$105
Empréstimos em contas correntes.	341:145\$06
Valores caucionados.	581:620\$000
Valores depositados.	10.870:972\$000
Correspondentes do interior.	60:528\$560
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	127:278\$310
Hypotheas.	140:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente e bancos.	1.436:128\$207
No Banco do Brasil.	441:539\$444

Diversas contas.	746:425\$739
Edificio do banco.	2.265:070\$738
Movels e utensilios.	254:715\$710
Total do activo.	28.085:263\$872

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	102:658\$110

Depositos em contas correntes com juros.	
Em contas correntes de movimento.	6.277:527\$330
Em contas correntes de aviso.	1.676:733\$940
Em contas correntes garantidas.	6:786\$330
Em contas correntes limitadas.	841:981\$410
Depositos a prazo fixo.	965:528\$720
Depositos em conta de cobrança do interior.	819:621\$265
Titulos em caução e em deposito.	11.452:592\$000
Correspondentes do exterior.	434\$600
Valores hypothecarios.	140:000\$000
Diversas contas.	891:400\$167
Total do passivo.	28.085:263\$872

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — M. F. Caneco, gerente. — J. Guimarães, contador. (7.571)

ANNUNCIOS

Empresa de Engenheiros Empreiteiros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, á rua do Ouvidor n. 59, terceiro andar, ás 10 horas, do proximo dia 11 do corrente, para deliberar sobre a proposta de augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.567)

A' Praça

Alvaro Cortez da Silva Curado participa que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Alvaro Cortez de Andrade.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
— Alvaro Cortez de Andrade.

Reconheço a firma retro de Alvaro Cortez de Andrade.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
Em testemunho estava o signal publico da verdade. — Lino Moreira, tabelião. (7.592)

Companhia de Seguros "Guanabara"

Em sua sede, á rua Buenos Aires numero 61 (1º andar), das 15 ás 16 horas, e, em suas agencias nos Estados, pagar-se-ha, do dia 24 do corrente em diante, o 17º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1927, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
— Affonso Vizeu, presidente. (7.590)

Extravio de Conhecimento

A Companhia Locativa e Construtora faz publico, para conhecimento de todos, que extraviou-se o conhecimento numero 553, de deposito em caução, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional em 12 de maio de 1926, para garantia de sua proposta para acrescimos na garage do Ministerio da Agricultura, na Praia Vermelha. — A directoria. (7.589)

S. A. Usina Nacional de Industrias Chimicas

RUA BARÃO DE ITAIPU N. 66

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonyms.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.594)

S. C. A. Instituto La-Fayette — La-Fayette Cortes & Comp.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 13 do corrente, quinta-feira, ás 17 horas, na sede da sociedade, rua Haddock-Lobo, n. 253, afim de autorizar transação referente á aquisição de immoveis.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
— La-Fayette Cortes, director-gerente. (7.593)

Companhia Fabril Assucarcira

SOCIEDADE ANONYMA

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas a entrarem com a segunda prestação do capital subscripto, de 10 %, até o dia 30 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 37, sobrado.

Aproveitamos o ensejo para scientificar aos Srs. accionistas que já foi adquirido o terreno sito ás ruas Conselheiro Mayrink e Canindé, com 2.800 metros quadrados, conforme escriptura do tabelião Lino Moreira, assim como, já se acham contractadas a construcção do edificio e installações geraes.

Expediente das 9 ás 11 horas e das 13 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.595)

União Industrial Chimico-Pharmaceutica

S. A. COOPERATIVA DE RESP. LDA.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, ás 17 horas, na sede desta sociedade, rua Bella de S. João n. 138, afim de deliberarem sobre o assumpto de que trata a alinea d do art. 17 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — A directoria. (7.579)

Banco Brasileiro Alemão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convoca-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede do Banco, á rua da Quitanda n. 131, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem como do parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e deliberativo.

Nos termos do art. 16 dos estatutos, as accções ao portador deverão ser depositadas, com tres dias de antecedencia, tanto na sede do Banco, como em qualquer das filiaes, e na Norddeutsche Bank in Hamburg, em Hamburgo, Direction der Disconto-Gesellschaft, em Berlin e na Handels-Haatschappij A. Albert de Bary & Comp., em Amsterdam.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.588)

Club Naval

Caixa Beneficente

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, na fórma do art. 30, ns. 1, 2 e 4, do Regimento Interno, convido os Srs. associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, ás 17 horas do dia 11 do corrente, na sede do Club Naval, para tratar do seguinte:

a) instituição de mais um peculio, facultativo.

b) resolver sobre a admissão de associados, em desaccordo com o regimento em vigor;

c) reforma parcial do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— M. Ribeiro Espindola, secretario.

Sociedade Lyonesa S. A.

São convidados os accionistas para uma assembleia geral no dia 13 do corrente, ao meio dia, á rua Uruguayana n. 11, afim de se tratar da transferencia da sede social para Petropolis.

(7.573)

Companhia de Annuncios Electro Luminosos S. A.

AVISO AOS ACCIONISTAS

Assembleas geraes ordinaria e extraordinaria

Na conformidade do art. 16 dos estatutos desta sociedade, ficam convidados os senhores accionistas para comparecer á assembleia geral ordinaria, e realizar-se no dia 31 de outubro proximo, ás 5 horas da tarde, no edificio do Banco Alemão Transatlantico, 1º andar, afim de serem examinados e approvados, o balanço, o parecer do conselho fiscal, a lista de accionistas e demais actos praticados pela directoria na anno social findo, bem como a proceder-se á eleição de um membro da directoria, que apresentou renuncia e do conselho fiscal.

Ficam igualmente convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em seguida, afim de deliberar sobre a conveniencia de uma operação financeira a ser realizada pela sociedade.

S. A. Editora Brasileira Lux

Ficam convocados os Srs. accionistas da S. A. Editora Brasileira Lux, para se reunirem em assembleia extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 151, 1º andar, no dia 24 do corrente, ás 11 horas, para deliberarem sobre a conveniencia do accordo, entabulado com Alberto Moss de Brito, para esta firma receber as accções da Companhia de Livros e Papeis, em pagamento de seu credito com a nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— Raphael Pinheiro, presidente. (7.551)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

"DEBENTURES"

São convidados os Srs. debenturistas a virem receber os juros do empréstimo por debentures, referentes ao 1º semestre, nos dias 10, 11 e 13 e dali em diante, ás quintas-feiras. A caixa abrir-se-ha de 1 ás 3 horas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927.
— Carlos José Martins Moreira, director-secretario-thesoureiro. (7.546)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

DIVIDENDO

Os Srs. accionista são convidados a vir receber, no escriptorio da directoria, á avenida Rio Branco n. 16, 5º andar, a partir do dia 8 do corrente, o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 14\$000 por accção integralizada e de 8\$100 por accção com 60 % realizadas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927.
— Francisco Manoel Chagas Doria, director. (7.458)